



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibirica Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Daniel Paes Araújo Marsili - Interino
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taisa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Emmanuel Dante Soares Pereira - Interino
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Renilda Nascimento da Costa
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil

DECRETO Nº 7849 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 49.750.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 49.750.000,00 (quarenta e nove milhões e setecentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						48.300.000
04.122. 0019. 2142 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GEA (EXCETO SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA)						2.000.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.000.000
04.122. 0019. 2175 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM FARDAMENTO						1.500.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.500.000
04.122. 0019. 2176 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AJUDA DE CUSTO E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						500.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.000
04.122. 0019. 2177 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS INDENIZATÓRIAS						50.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	50.000
04.122. 0044. 2183 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						44.250.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	44.250.000
25202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ						1.100.000

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

12.364. 0026. 2598 - REALIZAR A CONSOLIDAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						1.100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.100.000
25203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ						200.000
19.571. 0026. 2292 - APOIAR INICIATIVAS PARA O FOMENTO DA CIÊNCIA						200.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						150.000
15.452. 0052. 2163 - APOIO DA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS URBANOS						150.000
	0	500	3340	160000 - Amapá	2025.I0231 - Hildegard Gurgel	150.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						48.300.000
06.122. 0019. 2166 - REMUNERAÇÃO DO SETOR SEGURANÇA PÚBLICA						48.300.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	48.300.000
25202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ						1.100.000
12.122. 0006. 2656 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - UEAP						1.100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.100.000
25203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ						200.000
19.571. 0026. 2292 - APOIAR INICIATIVAS PARA O FOMENTO DA CIÊNCIA						200.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						150.000
15.452. 0052. 2163 - APOIO DA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS URBANOS						150.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	2025.I0231 - Hildegard Gurgel	150.000

Protocolo 116828

DECRETO Nº 7850 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.449.310,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.449.310,00 (dois milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil e trezentos e dez reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						2.449.310
16.482. 0036. 2193 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES						2.449.310
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.449.310

Protocolo 116829

DECRETO Nº 7851 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0435.1294.0064/2025**,

RESOLVE:

Alterar os termos do **Decreto nº 8394**, de 11 de outubro de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.019**, de 11 de outubro de 2023, que concedeu licença para o desempenho de Mandato Classista à servidora Nathalia Ferreira de Jesus, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“a contar de 07 de dezembro de 2022”

Leia-se:

“a contar de 11 de outubro de 2023”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 116830

DECRETO Nº 7852 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre o Pacto Estadual de Prevenção aos Feminicídios.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o Decreto Federal nº 11.640, de 16 de agosto de 2023; em consonância com Lei nº 2891, de 19 de setembro de 2023, que institui ações de enfrentamento ao feminicídio no âmbito do Estado do Amapá, e o contido no **Processo nº 0019.0332.4627.0113/2024**,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Pacto Estadual de Prevenção aos Feminicídios com o objetivo de prevenir todas as formas de discriminação, misoginia e violência de gênero contra as mulheres, por meio da implementação de ações governamentais intersetoriais, com enfoque na perspectiva de gênero e suas interseccionalidades.

Parágrafo único. As ações governamentais de que trata o *caput* serão implementadas com o propósito de prevenir as mortes violentas de mulheres em razão da desigualdade de gênero, garantindo os direitos e o acesso à justiça às mulheres em situação de violência e aos seus familiares.

Art. 2º O Pacto Estadual de Prevenção aos Feminicídios é um instrumento de articulação e operacionalização dos objetivos, das diretrizes e dos princípios descritos na Política Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Art. 3º São objetivos específicos do Pacto Estadual de Prevenção aos Feminicídios:

I - Fomentar o desenvolvimento de ações governamentais de prevenção primária, secundária e terciária contra todas as formas de discriminação, misoginia e violência de gênero contra as mulheres, em sua diversidade, de maneira articulada, intersetorial, multidisciplinar e interfederativa, envolvendo os órgãos e entidades da Administração Pública;

II - Envolver a sociedade civil nos processos de participação e controle social das ações de prevenção primária, secundária e terciária contra todas as formas de discriminação, misoginia e violência de gênero contra as mulheres em sua diversidade.

Art. 4º São eixos estruturantes do Pacto Estadual de Prevenção aos Feminicídios:

I - prevenção primária: ações planejadas para evitar que a violência aconteça e que visem a mudança de atitudes, crenças e comportamentos para eliminar os estereótipos de gênero, promover a cultura de respeito e não tolerância à discriminação, à misoginia e à violência com base no gênero e em suas interseccionalidades, e para construir relações de igualdade de gênero, envolvidas as ações de educação, formal e informal, com a participação de setores da educação, da cultura, do esporte, da comunicação, da saúde, da justiça, da segurança pública, da assistência social, do trabalho e do emprego, dentre outros;

II - prevenção secundária: ações planejadas para a intervenção precoce e qualificada que visem a evitar a repetição e o agravamento da discriminação, da misoginia e da violência com base no gênero e em suas interseccionalidades, desenvolvidas por meio das redes de serviços especializados e não especializados nos setores da segurança pública, saúde, assistência social e justiça, dentre outros, e apoiadas com o uso de novas ferramentas para identificação, avaliação e gestão das situações de risco, da proteção das mulheres e da responsabilização das pessoas autoras da violência; e

III - prevenção terciária: ações planejadas para mitigar os efeitos da discriminação, da misoginia e da violência com base no gênero e em suas interseccionalidades e para promover a garantia de direitos e o acesso à justiça por meio de medidas de reparação, compreendidos programas e políticas que abordem a integralidade dos direitos humanos e garantam o acesso à saúde, à educação, à segurança, à justiça, ao trabalho, à habitação, dentre outros.

Parágrafo único. As medidas de reparação de que trata o inciso III do *caput* incluem o direito à memória, à verdade e à justa responsabilização de pessoas agressoras e reparações financeiras às vítimas sobreviventes e às vítimas indiretas.

Art. 5º O Pacto Estadual de Prevenção aos Feminicídios será implementado em articulação com os seguintes órgãos, entidades e Poderes, dentre outros:

I - Conselho Estadual dos Direitos da Mulher;

II - Tribunal de Justiça do Estado;

III - Ministério Público Estadual;

IV - Defensoria Pública do Estado;

V - Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Amapá;

VI - Assembleia Legislativa do Estado;

VII - Secretarias ou organismos responsáveis pelas políticas para mulheres dos Municípios que aderirem ao Pacto Estadual de Prevenção aos Feminicídios;

VIII - Colegiados de secretarias municipais de segurança pública, de saúde, de assistência social, de educação e congêneres;

IX - Organismos internacionais;

X - Organizações da sociedade civil.

Art. 6º Fica instituído o Comitê Gestor do Pacto Estadual de Prevenção aos Feminicídios no âmbito da Secretaria de Políticas para Mulheres - SEPM.

§ 1º A Presidência do Comitê Gestor deverá ser exercida pela Secretária de Estado de Políticas para Mulheres.

§ 2º A Coordenação do Comitê Gestor deverá ser exercida pela SEPM.

§ 3º Na ausência da Secretária de Políticas para Mulheres, a presidência fica sob a responsabilidade de sua coordenação ou de representante designado pela presidência.

Parágrafo único. O Comitê Gestor, órgão colegiado de caráter deliberativo, tem por objetivo articular, formular, implementar, monitorar e avaliar as ações governamentais que integram o Pacto Estadual de Prevenção aos Feminicídios.

Art. 7º Compete ao Comitê Gestor:

I - Elaborar e aprovar o plano de ações do Pacto Estadual de Prevenção aos Feminicídios;

II - Estabelecer as metas, os indicadores e as estratégias de acompanhamento da execução do plano de ações do Pacto Estadual de Prevenção aos Feminicídios;

III - Articular e monitorar os planos de ação municipais dos entes federativos que aderirem ao Pacto Estadual de Prevenção aos Feminicídios;

IV - Avaliar e propor a complementação, a alteração ou a exclusão de ações do Pacto Estadual de Prevenção aos Feminicídios;

V - Buscar estratégias comuns de implementação das políticas públicas de prevenção aos feminicídios, em regime de colaboração com os Municípios;

VI - Gerenciar riscos em conjunto com os entes participantes e em todas as etapas do Pacto Estadual de Prevenção aos Feminicídios;

VII - Aprovar, anualmente, o calendário de reuniões ordinárias;

VIII - Aprovar, anualmente, o relatório de suas atividades;

IX - Aprovar o relatório final do plano de ações do Pacto Estadual de Prevenção aos Feminicídios;

X - Aprovar a matriz de comunicação relacionada às ações governamentais e às ações do Pacto Estadual de Prevenção aos Feminicídios;

XI - Elaborar o seu regimento interno.

Parágrafo único. O regimento interno do Comitê Gestor será aprovado por meio de ato da Secretária de Políticas para Mulheres.

Art. 8º O Comitê Gestor é composto por representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Políticas para Mulheres - SEPM;

II - Secretaria de Estado da Casa Civil - CASA CIVIL;

III - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP;

IV - Secretaria de Estado de Saúde - SESA;

V - Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS;

VI - Secretaria de Estado de Educação - SEED;

VII - Secretaria de Estado de Cultura - SECULT;

VIII - Secretaria de Desporto e Lazer - SEDEL;

IX - Secretaria de Juventude - SEJUV;

X - Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas - SEPI;

XI - Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN;

XII - Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo - SETE.

§ 1º Cada órgão indicará, mediante expediente do respectivo dirigente, um membro titular e um suplente.

§ 2º Os membros do Comitê Gestor e os respectivos suplentes serão designados por ato da Secretária de Estado das Mulheres.

§ 3º Os membros do Comitê Gestor poderão ser substituídos por motivo de conveniência e oportunidade, mediante expediente dos dirigentes dos respectivos órgãos, a critério da Presidência.

§ 4º A participação no Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 9º O Comitê Gestor se reunirá, em caráter ordinário, trimestralmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação de seu Coordenador.

§ 1º O quórum de reunião do Comitê Gestor é de maioria absoluta e o quórum de aprovação é de maioria simples.

§ 2º Na hipótese de empate, além do voto ordinário, a Coordenação do Comitê Gestor terá o voto de qualidade.

Art. 10. É vedada a divulgação das discussões em curso no âmbito do Comitê Gestor sem a prévia anuência de sua Coordenação.

Art. 11. Os membros do Comitê Gestor que se encontrarem na capital do Estado se reunirão presencialmente ou por videoconferência, e os membros que se encontrarem em outros municípios participarão da reunião por meio de videoconferência.

Art. 12. Os representantes indicados deverão ser designados por ato da Presidência do Comitê Gestor.

Art. 13. A Coordenação do Comitê Gestor poderá convidar especialistas e representantes de outros órgãos e entidades, públicos e privados, para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

Art. 14. A participação no Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 15. Os Municípios poderão aderir ao Pacto Estadual de Prevenção aos Feminicídios por meio de instrumentos específicos a serem firmados com a SEPM com os respectivos planos de ação, em consonância com as diretrizes, os objetivos e os princípios da Política Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e os eixos estruturantes do Pacto Estadual de Prevenção aos Feminicídios previstos neste Decreto.

§ 1º As secretarias municipais ou o organismo responsável pelas políticas para as mulheres serão os órgãos responsáveis pela coordenação do plano de ação em sua respectiva esfera de Governo, em diálogo e articulação com a SEPM.

§ 2º As secretarias municipais ou o organismo responsável pelas políticas para as mulheres enviarão relatório semestral à Coordenação do Comitê Gestor para fins de monitoramento das ações do Pacto Estadual de Prevenção aos Feminicídios.

Art. 16. O Pacto Estadual de Prevenção aos Feminicídios vigorará até 31 de dezembro de 2027.

Parágrafo único. O relatório final das atividades do Pacto Estadual de Prevenção aos Feminicídios será submetido pela Coordenação do Comitê Gestor à Secretaria de Políticas para Mulheres.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 116831

DECRETO Nº 7853 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Marise Mira Rocha** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 26 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 116832

DECRETO Nº 7854 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 166, de 30 de dezembro de 2024, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Marise Mira Rocha** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 26 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 116833

PUBLICIDADE





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
REGULAMENTO GERAL DA 54ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ

Este regulamento tem por objetivo orientar a participação dos empreendedores nos espaços do Parque de Exposições Engenheiro Agrônomo Antonio Roberto Ferreira da Silva (Parque Exposições da Fazendinha), localizado na Rodovia Josmar Pinto no KM 15, Bairro Bioparque, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, que ocorrerá entre os dias **30 de agosto a 07 de setembro de 2025**.

Quaisquer situações que gerem conflito de interesses que não estejam enquadradas neste regulamento serão objetos de deliberações da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO I
DA FEIRA E SUAS FINALIDADES

Art. 1º A **54ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**, promovida pelo Governo do Estado do Amapá, por meio de Termo de Fomento gerido pela Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, será realizada na área do Parque de Exposições Engenheiro Agrônomo Antônio Roberto Ferreira da Silva, localizado na Rodovia Josmar Pinto no KM 15, Bairro Bioparque, na cidade de Macapá no período de **30 de agosto a 07 de setembro de 2025**.

Art. 2º Constituem objetivos da **54ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ – Amazônia Sustentável e Desenvolvida**, e os elencados a seguir, além de outras subações que entrarão na programação do evento.

1. Capacitação nas técnicas de manejo, reprodução assistida, criação confinada e oportunidades de negócios;
2. Exposição, comercialização e leilões de bovinos, bubalinos, bezerros e outros animais de pequeno porte, seguindo as legislações pertinentes a cada espécie;
3. Exposição, comercialização de produtos dos setores da agropecuária, agricultura, indústria, comércio, serviços e turismo;
4. Realização de fomento, financiamento, assim criando um ciclo de integração entre quem investe, quem produz e o consumidor final, de forma a avaliar a possibilidade para quaisquer outros tipos de investimentos aos setores da indústria e comércio;
5. Apresentação de novas tecnologias para o setor produtivo, da colheita com máquinas à irrigação automática, controlada remotamente de áreas do cerrado para plantação e produção mais eficaz do nosso campo para as mesas do Amapá, do Brasil e do Mundo;

WANDENBERG PITALUGA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE, em 23/08/2025, SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO, GESTORA, em 22/08/2025 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 577466335, Cod. CRC: 086B5D4



6. Destinação de espaços para a exposição e comercialização das concessionárias de veículos, representantes de máquinas agrícolas e lojas de material agropecuário;
7. Apresentação da **1ª ExpoAmazônia** é um importante evento de bioeconomia, tecnologia, inovação e sustentabilidade na Amazônia, que nasce com o propósito de ser o principal centro de negócios da Amazônia Legal, conectando investidores, governos, comunidades tradicionais, empresas e academia em torno de um mesmo objetivo: transformar o potencial amazônico em desenvolvimento sustentável real.;
8. Espaço para micro empreendedores e jovens do programa **“Minha Primeira Empresa”** visando demonstrarem para um grande público seus produtos e serviços;
9. Oferta de capacitação por meio de fóruns e treinamentos, bem como o entretenimento com diversas modalidades de esportes, escola circo, apresentações e atrações locais e nacionais, com shows e parque de diversões;
10. Divulgação e promoção da cultura e suas formas de manifestações no âmbito local e regional, com olhar para torná-las visíveis a nível nacional;
11. Demonstração em relação a potencialidade da cultural local, as raízes, as tradições, o folclore, a culinária, o artesanato e todas as diversidades culturais no âmbito local e regional;
12. Promoção de um ambiente para uso de laboratórios, aprofundando a ciência, a pesquisa, a tecnologia e a troca de experiências entre todas instituições que agregam para o segmento;
13. Fomentar a inovação e a criatividade das iniciativas por meio das *startups*, de forma a alavancar as melhores experiências para entrar em produção no mercado, e assim potencializando a economia;
14. Realização de competições esportivas durante a semana do evento, com a presença de campeões nacionais, amapaenses, do motocross, bicicross, mountain bike, artes marciais e outras modalidades esportivas, bem como promover e fortalecer a inclusão de pessoas dos diversos segmentos que possam participar das práticas esportivas realizadas no decorrer dos 09 (nove) dias da **54ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**.
15. Promover o Estado do Amapá, com seu potencial econômico sustentável, reafirmando o compromisso com o meio ambiente, através da coleta seletiva de lixo, reciclagem e o reaproveitamento dos materiais utilizados durante o evento.

Art. 3º Poderão participar da **54ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ** todos os empreendedores comprometidos com os objetivos estabelecidos no *caput* do Art. 2º, desde que haja disponibilidade de espaço e se sujeitem aos critérios de seleção previamente estabelecidos pela organização do evento.

WANDENBERG PITALUGA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE, em 23/08/2025 SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO, GESTORA, em 22/08/2025 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc-ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 577466335, Cod. CRC: 086B5D4



CAPÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º A administração geral da **54ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**, caberá à **COMISSÃO ORGANIZADORA DA 54ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ** e ao **INSTITUTO**, com a incumbência de viabilizar todos os atos necessários ao bom andamento dos trabalhos para que os objetivos do evento sejam atingidos.

Parágrafo Único: Para fins deste Regulamento, considera-se:

I – Comissão Organizadora: um grupo de pessoas formado pela Comissão Especial de Organização de Eventos do Governo do Estado do Amapá intitulada pelo **DECRETO ESTADUAL Nº 4663 DE 14 DE ABRIL DE 2025** as quais serão responsáveis por planejar, regulamentar, coordenar, monitorar, deliberar, fiscalizar, analisar e emitir nota técnica sobre as atividades e providências necessárias para a realização da **54ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**, sendo composta pelos seguintes gestores, sob a presidência do primeiro: **Richard Madureira da Silva** (Secretaria dos Direitos Humanos - SEDIH); **Syntia Machado dos Santos Lamarão** (Secretaria de Estado do Turismo - SETUR); **Ezequias Costa Ferreira** (Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo - SETE); **Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli** (Secretaria de Estado da Cultura - SECULT); **Ana Girlene Dias de Oliveira** (Secretaria de Comunicação - SECOM) **Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho** (Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGÊNCIA AMAPÁ)

II – Instituto: a **Associação dos Músicos e Compositores do Amapá – AMCAP**, designada para a execução do presente projeto em razão da parceria firmada pelo **Termo de Fomento nº 014/2025** com o **Governo do Estado do Amapá**. Conforme a **Portaria nº 081/2025 – SETUR**, foram nomeados os servidores responsáveis pela função de gestores do projeto.

Art. 5º A Secretaria Executiva da Comissão Organizadora da **54ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ** funcionará no Parque de Exposições Engenheiro Agrônomo Antônio Roberto Ferreira da Silva, localizado na Rodovia Josmar Pinto no KM 15, Bairro Bioparque.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º Serão admitidos como expositores da **54ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**, pessoas jurídicas e demais interessados que desenvolvam atividades nas áreas culturais, industriais, comerciais, prestadores de serviços, agrícola e pecuária, profissionais liberais, artistas, artesãos, órgãos públicos, entidades com ou sem fins lucrativos, assim como os que estejam nas linhas de atuação contidas no Art. 2º.

Art. 7º As áreas a serem utilizadas pelos expositores estarão relacionadas em setores de acordo com os pavilhões a serem posteriormente divulgados pela Comissão Organizadora da **54ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ** e o Instituto.

WANDENBERG PITALUGA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE, em 23/08/2025. SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO, GESTORA, em 22/08/2025 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 577466335, Cód. CRC: 086B5D4



Parágrafo único. O preço dos estandes, assim como quaisquer outras áreas comercializadas na **54ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**, serão definidos conforme a setorização, tamanho e infraestrutura disponível, seguindo o planejamento da Comissão Organizadora da 54ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ e o Instituto.

Art. 8º A comercialização dos espaços da **54ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ** será realizada na Central da Expofeira, que funcionará no Parque de Exposições Engenheiro Agrônomo Antônio Roberto Ferreira da Silva, localizado na Rodovia Josmar Pinto no KM 15, Bairro Bioparque.

Parágrafo único. A escolha do estande se limita aos espaços disponíveis, obedecendo à ordem de setorização das áreas sugeridas pela comissão organizadora.

Art. 9º O expositor só terá confirmada a reserva, aquisição ou assinatura de contrato do espaço, após compensação bancária do recolhimento devido, confirmado pela SEFAZ, ressalvadas as exceções dispostas no Edital, caso houver.

Parágrafo único. O pagamento será realizado através de ficha de compensação bancária (boleto) fornecido no ato da formalização da reserva e os canais de pagamentos serão informados pela Comissão Organizadora da 54ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ e o Instituto, diretamente aos interessados nas compras dos espaços.

Art. 10 O não pagamento dentro do prazo estabelecido pela Comissão Organizadora e o Instituto, cancela automaticamente a reserva do estande pretendido pelo expositor, o qual ficará disponível para os demais interessados, preferencialmente os da lista de espera, se houver.

Art. 11 A desistência, troca e/ou transferência de estande por parte do expositor após o pagamento, e/ou assinatura do contrato do estande, deverão seguir as cláusulas contidas em contrato previamente estabelecidas entre a Comissão Organizadora da 54ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ e o Instituto e o interessado.

CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO DOS SHOWS

Art. 12 A arena de shows, os palcos, os espaços para manifestações culturais e outros determinados pela Comissão Organizadora da 54ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ e o Instituto, localizados na área de dentro do Parque de Exposições Engenheiro Agrônomo Antônio Roberto Ferreira da Silva, funcionarão em horários específicos e determinados, conforme Programação Cultural a ser divulgada pela Comissão Organizadora.

Art. 13 O acesso aos locais da Programação Cultural, Shows e Rodeios, serão gratuitos em toda a sua programação, respeitadas as recomendações de controle de lotação, de acordo com as normas de segurança.

WANDENBERG PITALUGA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE, em 23/08/2025, SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO, GESTORA, em 22/08/2025 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 577466335, Cod. CRC: 08685D4



Parágrafo único. As áreas de acesso pago, como camarotes e espaços semelhantes, estarão sob responsabilidade da entidade parceira escolhida por processo seletivo conforme edital vigente.

CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 14 A 54ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ estará aberta para visitação pública, nos horários aqui descritos, devendo ser observados e obedecidos durante o período de realização do evento, de **30 de agosto a 07 de setembro de 2025**:

1) Manhã

- a. Abertura dos Portões: 08h
- b. Atividades:
 - i. Visitas agendadas nos laboratórios e/ou auditórios (treinamentos, capacitações, palestras, visitas monitoradas e similares);
 - ii. Reposição, ajustes, limpeza ou manutenção de expositores;
 - iii. Ajustes e manutenção dos estandes e demais estruturas do evento;
 - iv. Coleta dos resíduos gerados pelo evento, tanto para a coleta seletiva e reciclagem, quanto para direcionamento ao aterro sanitário;

2) Tarde/Noite

- a. Transporte de mercadorias dos expositores:
 - i. Até às 15h trânsito normal através dos veículos autorizados;
 - ii. Após as 15h, os veículos não autorizados não terão acesso ao ambiente interno do Parque de Exposições Engenheiro Agrônomo Antônio Roberto Ferreira da Silva.
 - iii. Das 17h às 23h os estandes deverão estar operantes para visitação.
- b. Trânsito de veículos credenciados até as 15h:
 - i. Após as 15h30min os veículos passarão a ser removidos (reboque) para outro local, com aplicação de multa;
 - ii. A reincidência da remoção do veículo ocasionará multa dobrada e remoção da credencial.
- c. Trânsito de Veículos credenciados após as 15h:
 - i. Veículos de administração e coordenação do evento, devidamente credenciados;
 - ii. Veículos de suporte e apoio das estruturas do evento;
 - iii. Veículos de segurança pública e/ou atendimento médico.

WANDENBERG PITALUGA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE, em 23/08/2025. SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO, GESTORA, em 22/08/2025 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 577466335. Cód. CRC: 0868504



I - Do funcionamento da Feira e Exposições Agropecuária, definido por regulamento próprio (DIAGRO):

- a) Dia 28/08/2025 à 07/09/2025 – Entrada dos animais, das 09h às 18h.
- b) Dia 30/08/2025 – Abertura da visitação aos animais (horário ainda não definido em regimento pelo SDR)

II - A Solenidade de Abertura Oficial da 54ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ – acontecerá no dia 30/08/2025 às 18h.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora da Expofeira, poderá, a qualquer momento, desde que devidamente justificado pelo órgãos competentes e com devidos amparos legais, proceder ao fechamento dos espaços da feira, em qualquer horário, se motivos imperiosos o justificarem, para salvaguardar a segurança ou minimizar os riscos para a vida de todos os envolvidos no evento, sejam expositores, empreendedores, visitantes e trabalhadores de plantão, assim como de outros envolvidos no evento.

Art. 15. Antes da abertura oficial da **54ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ** – a entrada no Parque de Exposição, somente será permitida aos membros da Comissão Organizadora e demais técnicos que estejam atuando na montagem do evento, assim como de pessoas devidamente autorizadas. Aos expositores e demais interessados poderão ter acesso ao espaço mediante expressa autorização da Comissão Organizadora.

§1º No horário noturno das 23h às 08h da manhã durante período oficial da **54ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ** – somente será permitida a circulação ou permanência **das equipes de seguranças** nas áreas de estandes, e naquelas destinadas ao confinamento e exposição de animais.

§2º O trânsito de veículos no interior do Parque de Exposições, para carga e descarga, seguirá os horários **estabelecidos no Art. 14**, e somente será permitida a entrada de veículos devidamente autorizados pela Comissão Organizadora e os veículos de Governo em serviço devidamente caracterizados, devendo os mesmos seguir as orientações da Comissão Organizadora, das equipes encarregadas pela infraestrutura, segurança e gestão do trânsito.

§3º Fica estabelecido que, antes da Solenidade de Abertura Oficial da **54ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**, o acesso dos expositores ao espaço destinado à montagem dos seus estandes ocorrerá a partir do dia **25/08/2025** em conformidade com as deliberações de cada segmento durante o horário comercial.

Art. 16 Os expositores deverão fornecer à Comissão Organizadora listagem das pessoas a serem credenciadas para ingresso livre no Parque de Exposições, nos períodos fora do funcionamento.

Art. 17 A Comissão Organizadora da **54ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ** e o Instituto oferecerá aos participantes os seguintes serviços, já inclusos no preço, conforme Contrato de Participação/Concessão de Uso de Estande:

WANDENBERG PITALUGA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE, em 23/08/2025, SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO, GESTORA, em 22/08/2025 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. Verificador: 577466335, Cod. CRC: 086B5D4



- I - Setorização e delimitação do espaço, a ser utilizado pelo expositor;
- II - Iluminação geral das áreas de circulação;
- III - Condições de segurança na área do Parque de Exposições (exceto no interior dos estandes);
- IV - Delimitação do espaço adquirido;
- V - Limpeza geral das áreas de circulação e uso comum;
- VI - Programação artística, social e cultural, de lazer e gastronomia;
- VII - Vigilância Patrimonial;
- VIII - Divulgação da Feira.

Art. 18 É proibida a introdução de substâncias e materiais explosivos, corrosivos, inflamáveis ou outros que ofereçam riscos à segurança, nas dependências do Parque de Exposições da **54ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**, sem que tenha a devida aprovação das instituições competentes.

Parágrafo único. Qualquer membro da Comissão Organizadora e do Instituto poderá solicitar ao expositor, a comprovação física da inexistência de risco dos bens expostos ou utilizados, em qualquer lugar das instalações, desde que devidamente justificado.

Art. 19 Somente será permitida a venda de produtos alimentícios ou sua exposição na **54ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**:

- I - Com a apresentação do certificado de saúde pública, observadas as normas de manipulação de alimentos, higiene do local e a qualidade dos produtos utilizados ou serviços ao público, sujeitando-se à fiscalização os órgãos competentes internos ou externos ao evento.
- II - Caso a(s) atividade(s) sejam suspensas por transgressão(ões) às normas sanitárias, o expositor **NÃO** poderá, em nenhuma hipótese, pleitear qualquer espécie de ressarcimento ou indenização.

§1º O pessoal em serviço das áreas de alimentação deverá trabalhar devidamente uniformizado e com a devida utilização de EPI e cumprindo as normas de higiene conforme **ARTIGO 4º da RECOMENDAÇÃO Nº 0002/2025 – PROCON/AP**.

§2º No âmbito do Parque de Exposições da **54ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**, durante a realização do evento, o fornecimento e comercialização de bebidas deverá obedecer ao Código de Defesa do Consumidor, exibindo obrigatoriamente a tabela de preços em local visível, permitindo a identificação fácil dos valores praticados.

Art. 20 É proibido, dentro do espaço onde será realizada a **54ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**, o uso de equipamentos que produzam fumaça, utilizem brasa, chapas superaquecidas ou óleo quente, especialmente nos ambientes de circulação comum, incluindo as áreas da praça de alimentação.

WANDENBERG PITALLUCA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE, em 23/08/2025, SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO, GESTORA, em 22/08/2025 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sgdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 577466335, Cod. CRC: 086B5D4



Parágrafo único. A Comissão Organizadora da 54ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ e o Instituto não se responsabilizará pela qualidade dos alimentos produzidos e/ou fornecidos pelos expositores, em seus stands ou espaços de alimentação aos visitantes, limitando ao contido no **Artº 19**.

Art. 21 A distribuição de bebidas em geral, em todo o interior do Parque de Exposições, na **54ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ** e nos eventos que compõem a sua programação oficial, será efetuada pela(s) empresa(s) que adquirirem patrocínio/exclusividade.

§1º As bebidas que vierem em isopor, caixas e bolsas térmicas, serão vistoriadas para o cumprimento deste *caput*.

§2º Conforme a Recomendação nº 0000001/2025-PJDC, é **vedada a venda e consumo de bebidas em recipientes de vidro** (garrafas, copos ou similares) durante todo o período da 54ª Expofeira do Amapá. A proibição se aplica a bares, restaurantes, barracas, ambulantes e espaços destinados a shows ou eventos culturais, independentemente da natureza do ponto de venda. As bebidas deverão ser servidas exclusivamente em recipientes plásticos ou materiais descartáveis não cortantes, com o objetivo de prevenir incidentes, lesões corporais, arremessos e demais situações que representem risco à integridade física do público em geral.

Art. 22 Em atendimento à RECOMENDAÇÃO Nº 0002/2025 – PROCON/AP, caberá aos empreendedores, expositores, comerciantes e fornecedores em geral:

I – Promover a efetivação da garantia de proteção à vida, à saúde e à segurança dos consumidores presentes no evento, mediante a oferta de produtos e serviços de qualidade;

II – Fornecer informações adequadas e claras acerca dos produtos e serviços disponibilizados, contendo especificações corretas sobre quantidade, características e demais elementos relevantes para sua identificação e utilização;

III - Promover atendimento prioritário em filas, proporcionando atendimento diferenciado e imediato a pessoas com deficiência, idosos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos, conforme disposto na Lei 10.048/2000 e demais legislações correlatas;

IV - Promover informações corretas e objetivas sobre preços, formas de pagamento e cobrança de possíveis taxas:

a) O consumidor deverá ser cientificado, de forma adequada e prévia, sobre as formas de pagamento aceitos pelos empreendedores, expositores, comerciantes e fornecedores em geral;

b) Nos casos de cobrança de taxa pelo uso da máquina de cartão de crédito e/ou débito, o consumidor deverá ter conhecimento prévio sobre essa exigência, conforme os limites estabelecidos em lei;

c) Em caso de problemas com internet ou indisponibilidade de sistema que impossibilitem alguma forma de pagamento anteriormente anunciado pelo vendedor, este deverá informar o consumidor de forma prévia e inequívoca.

WANDENBERG PITALUGA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE, em 23/08/2025, SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO, GESTORA, em 22/08/2025 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 577466335, Cód. CRC: 08685D4



Art. 23 É vedado aos empreendedores, expositores, comerciantes e fornecedores em geral:

I - Estabelecerem limites de valores para aceitar pagamentos no cartão de crédito, débito ou qualquer outra forma de pagamento, por se tratar de prática abusiva;

II - Elevar sem justa causa o preço dos produtos e serviços que serão comercializados no evento, podendo incorrer em prática abusiva aos direitos dos consumidores;

III - Comercializar produtos com prazo de validade expirado, deteriorados e fraudados que possam colocar em risco a saúde e o bem-estar dos consumidores no evento.

Art. 24 Fica determinado o prévio cadastramento dos expositores de animais da 54ª Expofeira do Amapá, devendo constar:

I – indicação do responsável pela empresa ou fazenda e dos tutores/tratadores;

II – dados pessoais de identificação: nome, endereço, RG, CPF e telefone.

Art. 25 Não será permitida a exposição de animais nos espaços não reservados a este fim, a não ser em casos especiais e devidamente autorizados pela Comissão Organizadora.

Art. 26 Será exigido das pessoas físicas e jurídicas que promoverem a exposição de animais a inclusão, nos respectivos Alvarás de Licença ou Autorizações, de cláusula de:

I – compromisso de adequada acomodação dos trabalhadores e trabalhadoras responsáveis pelos cuidados com os animais;

II – ciência das sanções administrativas cabíveis em caso de infração.

Art. 27 Fica vedada a participação, no ano seguinte, de expositores de animais autuados ou flagrados pelos órgãos de fiscalização por alojamento inadequado de trabalhadores(as) responsáveis pelos cuidados com os animais.

Art. 28 A Comissão Organizadora e/o Instituto promoverá fiscalização contínua durante toda a Expofeira, com retirada imediata de trabalhadores(as) alojados em condições precárias (como estábulos ou locais destinados a animais), em descumprimento à NR-24 do MTE, independentemente da natureza da atividade exercida.

Art. 29 Nos Alvarás de Licença ou Autorizações para atividades comerciais na 54ª Expofeira do Amapá será incluída cláusula de:

I – compromisso de não utilização de mão de obra infantil e/ou adolescente em desconformidade com a legislação vigente;

II – ciência das sanções administrativas cabíveis.

Art. 30 Será promovida capacitação e conscientização dos ambulantes e responsáveis por barracas sobre a proibição da utilização de mão de obra infantil e/ou adolescente, divulgando legislação e penalidades aplicáveis.

WANDENBERG PITALUGA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE, em 23/08/2025, SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO, GESTORA, em 22/08/2025 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 57746635, Cód. CRC: 0868504



Art. 31 Qualquer membro da Comissão Organizadora ou do Instituto poderá orientar aos pais e mães ambulantes e responsáveis por barracas a não levarem filhos(as) menores de 18 anos para trabalhar e/ou dormir no local do evento.

Art. 32 Sempre que possível, serão disponibilizados espaços ou centros de convivência para acolhimento de crianças e adolescentes filhos(as) de ambulantes e responsáveis por barracas que manifestarem interesse prévio, visando sua proteção contra riscos e trabalho infantil.

Art. 33 Será instituída equipe de fiscalização por turno para identificar e fazer cessar situações de:

- I – alojamento inadequado de trabalhadores(as);
- II – condições precárias de estadia;
- III – utilização de mão de obra infantil.

Art. 34 A demonstração de equipamentos e aparelhos de som deverá ser feita em volume moderado, evitando incômodo aos demais expositores e aos visitantes da Feira, bem como a prática de crime ambiental.

Parágrafo único. Fica a critério da Comissão Organizadora da 54ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ os ajustes do volume praticado.

Art. 35 Os expositores participantes da **54ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**, por ocasião do encerramento do Evento no dia 07/09/2025, terão até **03 (três) dias para desmontagem do(s) estande(s)**, com a retirada dos materiais e/ou equipamentos, do interior do Parque, a contar de **08 de setembro de 2025**, das 08h às 18h.

§1º Os estandes deverão ser entregues nas mesmas condições integrais e funcionais em que foram recebidos, arcando com os dispêndios de eventuais consertos aqueles que derem causa à necessidade de reparação.

§2º Em caso do não cumprimento das condições estipuladas no caput deste artigo, a Comissão Organizadora determinará ao empreendedor, participante, credenciado, expositor, sem direito a qualquer tipo de ressarcimento ou indenização, QUE:

I - Faça o recolhimento dos materiais e/ou equipamentos para área reservada para fins de armazenamento, não se responsabilizando por avarias, perdas ou outros sinistros;

II - Os mesmos ficarão a disposição para possíveis buscas por até **02 (dois) dias** a contar do dia **11/09/2025**, quando então serão considerados descartados e/ou colocados à disposição para doação(ões) e/ou outras destinações amparadas por lei;

Art. 36 Apenas será permitida a desocupação dos espaços ou a retirada de produtos expostos nos dias **08 a 10 de setembro de 2025**.

WANDENBERG PITALUGA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE, em 23/08/2025, SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO, GESTORA, em 22/08/2025 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 577466335, Cod. CRC: 086B5D4



Art. 37 O expositor deverá solicitar no ato de sua inscrição, através de formulário próprio, as necessidades de instalação de internet e de energia elétrica que não aquelas constantes na montagem básica dos stands, condicionadas aquelas às orientações técnicas e **autorização da Comissão Organizadora e/ou do Instituto.**

Art. 38 O fornecimento de água será feito de acordo com as disponibilidades da rede existente no Parque de Exposições Engenheiro Agrônomo Antônio Roberto Ferreira da Silva (Parque Exposições da Fazendinha), sendo que atendimentos especiais ao expositor, somente serão feitos mediante solicitação expressa, e analisada pela Comissão Organizadora da 54ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ e o Instituto, para verificação de deferimento do pedido.

Art. 39 Os serviços de limpeza de cada estande e/ou espaço externo locado aos expositores, deverão ser efetuados pelo próprio expositor, cabendo à Comissão Organizadora da 54ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ e o Instituto dispor somente a limpeza das áreas comuns: ruas, corredores e instalações de uso geral do Parque de Exposições Engenheiro Agrônomo Antônio Roberto Ferreira da Silva (Parque Exposições da Fazendinha).

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 Os corredores, vias de acesso e logradouros no Parque de Exposições e nos pavilhões são de uso comum, não sendo, portanto, permitido nesses espaços qualquer atividade a exemplo de distribuição de impressos, propagandas ou comercialização de produtos e serviços, sem a devida autorização, que atrapalhe o fluxo de pessoas e causem tumulto.

Art. 41 Os operadores de drones que atuarem durante a 54ª Expofeira do Amapá deverão, obrigatoriamente, obedecer às normas e condições estabelecidas no Regulamento constante do **Anexo I** deste instrumento. O descumprimento das disposições ali previstas implicará na aplicação das sanções cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e criminais decorrentes do uso irregular dos equipamentos.

Art. 42 Os expositores dos setores culturais, de alimentos e dos segmentos da pecuária, além destas disposições, deverão observar obediência à legislação e regulamento(s) próprio(s) dos órgão competentes.

Parágrafo único. A exposição dos animais vigorará com horário específico, conforme regulamento editado pelo órgão competente.

WANDENBERG PITALUGA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE, em 23/08/2025. SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO, GESTORA, em 22/08/2025 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc-ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 577466335, Cód. CRC: 086B5D4



Art. 43 Os expositores de produtos industriais, agrícolas, automotivos, de tecnologia e afins, além de obedecerem às normas definidas neste Regulamento, deverão observar:

I - Em caso de demonstração com máquinas, motores e outros equipamentos que emitam ruído deverão ser feitas de forma a não causar poluição sonora ou ambiental, que venha a prejudicar os demais expositores ou o público visitante;

II - Os expositores são responsáveis por adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança durante a demonstração e o manuseio de equipamentos e produtos, incluindo a observância dos procedimentos de segurança estabelecidos.

III - Em hipótese alguma, os expositores poderão sair das áreas delimitadas de seus stands para demonstrações de produtos ou serviços.

Art. 44 Caberá ao expositor a responsabilidade de manter a documentação fiscal em dia, para o transporte, exposição ou venda de seus produtos, ficando a Comissão Organizadora e Instituto eximida de qualquer responsabilidade.

Art. 45 Eventual reclamação de expositor deverá ser encaminhada à Comissão Organizadora, por escrito e justificada, mencionando o fato que a originou e as partes envolvidas.

Art. 46 A infração ao presente Regulamento, por expositor ou por pessoas a seu serviço, permitirá à Comissão Organizadora aplicar sanções a seu critério, desde advertência até suspensão da licença de participação na **54ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**.

Parágrafo único. A aplicação da sanção será suspensa tão logo o infrator regularize a situação, cabendo à Comissão Organizadora proceder com a revalidação da permissão.

Art. 47 O expositor é responsável jurídica e financeiramente, perante a Comissão Organizadora, outros expositores e terceiros, por danos provocados ou causados por pessoas ou materiais que estiverem a seu serviço.

Art. 48 A visitação pública para a **54ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ** será permitida a partir da abertura dos portões, no dia **30 de agosto de 2025**, nos horários estabelecidos neste Regulamento, com reforço em obediência ao disposto no **Artº 18**.

Parágrafo único. Fica a critério da Comissão Organizadora, proporcionar a visitação de delegações ou comissões, em horários pré-agendados.

Art. 49 Todo e qualquer dano originado pelos expositores ou prepostos, deverá ser reparado pelos mesmos, ficando sob sua responsabilidade, qualquer reparação civil, com base no Termo firmado entre as partes.

WANDENBERG PITALUGA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE, em 23/08/2025, SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO, GESTORA, em 22/08/2025 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 577466335, Cód. CRC: 086B5D4





Parágrafo único. Ficam isentos o Governo do Estado e suas instituições, de eventual indenização exigida por terceiro de ato praticado por qualquer expositor.

Art. 50 Os casos não previstos neste Regulamento serão deliberados pela Comissão Organizadora com participação das pessoas envolvidas.

Art. 51 Todos os expositores, ao firmarem o Termo/Contrato de Concessão do Uso de Estande, assumem e concordam sem restrição, com o disposto neste Regulamento.

Art. 52 A Comissão Organizadora poderá, a seu exclusivo critério, alterar no todo ou em parte, o presente Regulamento, diante de situações, cuja excepcionalidade justifique o procedimento.

Art. 53 Informações complementares relacionadas ao uso dos estandes estão contidas no Manual do Usuário elaborado pela montadora do evento.

Art. 54 Este regulamento é homologado pelo Presidente da Comissão de Organização da 54ª Expofeira do Estado do Amapá instituído pelo **DECRETO Nº 4663 DE 14 DE ABRIL DE 2025** em conjunto com a **ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP** por meio do Termo de Fomento nº 014/2025 na pessoa de seu representante legal.

Macapá, 22 de agosto de 2025

Richard Madureira da Silva

Presidente da Comissão Especial de Organização de Eventos
Coordenador Geral da Expofeira do Amapá
Decreto n.º 4663/2025 - Governo do Amapá

Syntia Machado dos Santos Lamarão

Membro da Comissão Especial de Organização de Eventos
Decreto n.º 4663/2025 - Governo do Amapá

Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho

Membro da Comissão Especial de Organização de Eventos
Decreto n.º 4663/2025 - Governo do Amapá

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO FERREIRA TRINDADE
Data: 23/08/2025 10:17:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Associação dos Músicos e Compositores do Amapá - AMCAP
Representante Legal

WANDENBERG PITALUGA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE, em 23/08/2025, SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO, GESTORA, em 22/08/2025 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 577466335, Cód. CRC: 08695D4



PORTARIA Nº 310/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1014.1406.0084/2025-CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **RAFAEL RIBEIRO PONTES**, Gerente de Subgrupo de Atividades

do Projeto “Apoio Técnico e Administrativo”, Código CDS-2, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari, a fim de auxiliar, coordenar e acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá durante a entrega da quadra da Escola Vanda Cabete e inauguração da Escola Jarilândia e Superfácil das Águas, no período de 22 a 24.08.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 25 de agosto de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 116801

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

Gabinete da Vice-Governadoria**PORTARIA Nº 039/2025-GAB VICE-GOV**

O **Vice-Governador do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 110101.0077.1808.0031/2025 GAB/VICE-GOV - VICE-GOV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adiantamento/Suprimento de Fundos - Cartão de Pagamento (CPAP), em nome da servidora **Luciana Pantoja Calandrine de Azevedo**, Chefe de Gabinete e responsável pelo centro de custo Vice-Gov, no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**, destinados a atender as despesas e necessidades eventuais, inclusive em viagens e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento realizados pelo Gabinete do Vice-Governador, para aquisição de Material de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa está estabelecida no **Art. 9º, inciso II**, do Decreto nº **6.604**, de 11.09.2024 e deverá ser empenhada na Fonte de Recurso **500 - ORNVI, Programa de Trabalho nº 006 - Gerenciamento Administrativo - Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora, Ação: 11.110.1.04.122.0006.2429 - Manutenção de Serviços Administrativos - VICE/GOV**, nos Elementos de Despesa **33.90.30-Material de consumo**, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** e **33.90.39 -Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, prestação de contas dos recursos recebidos, no órgão ou entidade concedente, conforme o Art. 15, do Decreto nº 6.604, de 11.09.2024, em até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação constante do Art. 2º desta Portaria.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, Macapá-AP, 25 de agosto de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES

Vice-Governador do Estado do Amapá

Protocolo 116712

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 152/2025 - CGE/AP**

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO** interina, nomeada pelo Decreto nº 7786, de 19 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Mariane da Silva Azevedo** - Gerente do Núcleo de Sistemas, para responder pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTEC) desta CGE, no período de 24 a 27/08/2025, em substituição à servidora titular **Carolina Costa de Lima**, que se afastará para participação no 16º Seminário de Proteção de Dados Pessoais.

Publique-se.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2025.

ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA

Controladora-Geral do Estado interina

(assinado eletronicamente)

Protocolo 116734

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 580/2025-PGE.**

O **SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.4627.1092/2025 GABINETE DO PGE - - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador de Estado **PHILIPPE DE CASTRO FIRMINO**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe da Procuradoria Judicial - PJUD**, e no Cargo de **Procurador para no Núcleo Judicial da Saúde**, para responder cumulativamente pelo Cargo de **Procurador-Chefe do Núcleo de Fazenda Pública**, durante a Licença Prêmio da titular **JANAÍNA DA SILVA ABREU**, no período de **25 de agosto a 08 de setembro do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de agosto de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 116772

PORTARIA Nº 581/2025-PGE

O **SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.4627.1092/2025 GABINETE DO PGE - - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador de Estado **FABIO RODRIGUES DE CARVALHO**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe da Secretaria Geral**, para responder cumulativamente pelo Cargo de **Procurador-Chefe do Núcleo de Fazenda Pública**, durante a Licença Prêmio da titular **JANAÍNA DA SILVA ABREU**, no período de **09 a 23 de setembro do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de agosto de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 116774

PORTARIA Nº 582/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **Documento Nº 0019.0130.0963.0015/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da **Portaria nº 433/2025**, publicada no **DOE Nº 8470**, de 13.08.2025, que **AUTORIZOU** o deslocamento do Procurador do Estado **DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO**, no exercício do Cargo Comissionado Procurador-Chefe do **CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS/CEJUR**, da sede de suas atribuições **MACAPÁ/AP**, até a Cidade de **FORTALEZA/CE**, no período de 21 a 27 de setembro do corrente ano, a fim de participar do **51º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal**.

ONDE SE LÊ:

No período de 21 a 27 de setembro do corrente ano.

LEIA-SE:

No período de 19 a 26 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de agosto de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 116775

Polícia Civil

PORTARIA Nº 314, DE 21 DE AGOSTO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Concede férias anuais a servidores Estaduais e do

Ex-Território Federal, atuantes na Polícia Civil do Amapá.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e,

Considerando a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do Art. 13 do Decreto Estadual n.º 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE n.º 7544,

Considerando a Escala Anual de Férias elaborada pelo setor ATRH/DGPC, nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual n.º 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE n.º 7544,

Considerando que a Escala Anual de Férias é produzida com base nos encaminhamentos formais oriundos do Gabinete do Delegado-Geral, Departamentos de Polícia, Divisão de Apoio Administrativo e Núcleos Setoriais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS ANUAIS aos servidores Estaduais e do Ex-Território Federal do Amapá elencados abaixo, nos períodos especificados, no **mês de SETEMBRO de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Nº	CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO	DIAS
1	9888926	AGAPITO DA SILVA MARTINS	01 a 30.09.2025	30
2	259039	ALAN MOUTINHO ALBRECHT	02.09 a 01.10.2025	30
3	9805176	ANDRE DE HOLANDA SANTOS	01 a 15.09.2025	15
4	981010	ANDREA COUTO DO AMARAL	15 a 29.09.2025	15
5	9888373	ANGELA FLAVIA BRITO DA LUZ MARTINS	01 a 30.09.2025	30
6	9804862	ANINIE DE OLIVEIRA LEITE	01 a 30.09.2025	30
7	9670602	BRUNO LUIZ DE ALMEIDA	01 a 30.09.2025	30
8	9888624	CALISTRO BARBOSA MALHEIROS	01 a 30.09.2025	30
9	9670513	CARLOS ALBERTO GOMES PEREIRA FILHO	04.09 a 03.10.2025	30
10	534706	CARMEM LAURA ROCHA DE MAGALHAES FARIAS	01 a 15.09.2025	15
11	9673849	DANIELE SILVA AGUIAR SANTOS	01 a 15.09.2025	15
12	9879021	DEYSE DA SILVA MIRANDA ASSUNCAO	01 a 30.09.2025	30
13	1211048	ELAINE CRISTINA SOLANO DE VILHENA	01 a 30.09.2025	30
14	918580	FABIANO DE CARVALHO DA SILVA	01 a 30.09.2025	30
15	9805028	FABIO HENRIQUE BAIA DOS SANTOS	01 a 30.09.2025	30
16	9878840	FRANCIELE ANDRADE DOS SANTOS	01 a 30.09.2025	30
17	9785140	GEÓRGIA BIATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA	01 a 30.09.2025	30
18	9953019	GILSON DOS SANTOS PANTOJA	02.09 a 01.10.2025	30
19	9784969	GLEYDERSON SILVA DOS ANJOS	01 a 30.09.2025	30

20	9889507	IANY NERY CARMONA	01 a 30.09.2025	30
21	9878793	ISABEL SANTOS DE OLIVEIRA	01 a 30.09.2025	30
22	9695427	ISMAEL LUCAS CAMELO DO NASCIMENTO	01 a 30.09.2025	30
23	9888306	JACO MIRANDA DA SILVA	01 a 30.09.2025	30
24	9889639	JAMISON GLEDISON RODRIGUES BISPO	01 a 30.09.2025	30
25	9677500	JEAM MICHEL PICANCO DE FIGUEIREDO	08.09 a 07.10.2025	30
26	9803459	JOAO AUGUSTO LEANDRO DE ASSIS	01 a 30.09.2025	30
27	9853553	JOAO BATISTA CARDOSO COSTA	02.09 a 01.10.2025	30
28	9889248	JOAO VICTOR NASCIMENTO DA SILVA	01 a 15.09.2025	15
29	875562	JOSE CHAGAS GOMES	01 a 30.09.2025	30
30	9878912	JOSE LUIZ AUGUSTO FREIRE NETO	01 a 30.09.2025	30
31	9878920	JULIANA BARRETO DA ROCHA FACANHA	15 a 29.09.2025	15
32	1027476	JÚLIO CÉSAR DARQUES DA SILVA	02.09 a 01.10.2025	30
33	9889477	LEANDRO SANTOS DE SOUZA	01 a 30.09.2025	30
34	9803556	LETICIA SCHEER MENDONCA	01 a 30.09.2025	30
35	9805982	LUANNE PEREIRA DA SILVA	15 a 29.09.2025	15
36	9700080	LUCAS FIGUEIRA SILVA	12 a 26.09.2025	15
37	9674209	LUCAS VIDAL LEAO	15 a 29.09.2025	15
38	9888616	LUCIANA ALEIXO DOS SANTOS	01 a 30.09.2025	30
39	914134	LUCIRENE MARIETA EDWIGES DE OLIVEIRA LUCIEN	01 a 15.09.2025	15
40	947318	MARIA ANGELA DE AQUINO CAVALCANTE	01 a 30.09.2025	30
41	260355	MARIA DE NAZARE CORDEIRO DAS NEVES	01 a 15.09.2025	15
42	9954082	MARIANA PEREIRA DE AZEVEDO	06.09 a 05.10.2025	30
43	9785280	MAX WELLINGTON TABORDA DOS SANTOS	01 a 30.09.2025	30
44	9786996	MAYARA DE OLIVEIRA DA SILVA	01 a 30.09.2025	30
45	9888802	MICHELE RUFINO DA SILVA	01 a 15.09.2025	15
46	9790764	MONICA DAIANA BRASIL DA SILVA	01 a 30.09.2025	30
47	1027654	NEUTON GOMES DE ABREU JUNIOR	01 a 30.09.2025	30
48	1027670	PAULO REYNER CAMARGO MOUSINHO	01 a 15.09.2025	15
49	9804757	PAULO SILVA AIRES	01 a 30.09.2025	30
50	947474	RAFAEL REIS FERREIRA	01 a 30.09.2025	30
51	9673636	RAYANA SILVA E SILVA	01 a 30.09.2025	30
52	9674187	RENATA DE OLIVEIRA CHAVES MOURA	01 a 30.09.2025	30
53	529133	ROBERTO TAVARES DA MATTA	01 a 30.09.2025	30
54	9888136	ROBSON ALVES DOS SANTOS	15 a 29.09.2025	15
55	929930	ROBSON RAIMUNDO SILVA BEZERRA	01 a 30.09.2025	30

56	1027719	RONALDO DE OLIVEIRA ENTRINJE	01 a 15.09.2025	15
57	9941592	RONALDO MONTEIRO SILVA	01 a 30.09.2025	30
58	916200	ROSANGELA FERREIRA GOMES	15 a 29.09.2025	15
59	1178180	SAMARA BARRETO DE MATTOS	01 a 30.09.2025	30
60	9785060	SUANE RAICA MENDONCA	01 a 30.09.2025	30
61	9808116	SUSY RODRIGUES DOS SANTOS	16 a 30.09.2025	15
62	9673644	TAYNA JORDANA BARBOSA AZEVEDO COSTA	01 a 30.09.2025	30
63	9879226	VITOR HUGO DO NASCIMENTO GURJAO	01 a 30.09.2025	30
64	9673164	WANDSON MARANHÃO FACANHA	01 a 15.09.2025	15
65	9889183	WERLIN DE JESUS OLIVEIRA GOIS	01 a 30.09.2025	30
66	9889060	WESLEY RENAN DA SILVA JUCA	01 a 30.09.2025	30

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 116685

PORTARIA N.º 315, DE 21 DE AGOSTO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0087/2025 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ROSANA RODRIGUES BASTOS ROCHA**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula n.º 908800; **VICTOR CRISPIM VINAGRE**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 1027883; **WENE VALENTE DA SILVA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 3017968; e **SILIANE MICHELLI SEIXAS DA SILVA CIRQUEIRA**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 916412, que se deslocarão de Macapá até os municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari, no dia 25.08.2025, com a finalidade de realizar Correções.

Art. 2º. De acordo com §1º do Art. 64 da Lei n.º 0066 de 03.05.1993, Art. 113 da Lei n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, autorizo o pagamento de **01 (uma) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 116691

Secretaria de Administração



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2025 - SEAD

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2029,

Considerando o **DECRETO Nº 3652 DE 17 DE MARÇO DE 2025**, que dispõe sobre a realização da Atualização Cadastral dos servidores públicos ativos titulares de cargo efetivo, cargo comissionado, contratados temporários, servidores de outros entes e que estão cedidos ao Estado do Amapá e servidores federais à disposição ou cedidos ao Governo do Estado do Amapá, e dá outras providências;

Considerando o disposto no seu artigo 6º, quanto ao caráter obrigatório devendo o servidor preencher os formulários próprios e anexar a documentação em formato digital, via upload, quando exigida nos campos específicos;

Considerando o teor do artigo 7º, que prevê a suspensão do pagamento dos servidores que não efetivarem a atualização ou não sanarem as pendências identificadas na validação da atualização nos prazos determinados em normativos terá o pagamento suspenso no mês posterior ao término do prazo disponibilizado para a realização da referida Atualização Cadastral ou da resolução das pendências identificadas;

Considerando ainda o §1º do artigo 7º que estabelece a notificação do servidor, quanto à sua situação irregular e das penalidades cabíveis, através da plataforma da atualização Cadastral, via Portal do Servidor e aplicativo, e em listagem publicada no Diário Oficial;

Considerando o Ofício Circular nº 130101.0079.0277.0019/2025-GAB/SEAD, de 07 de maio de 2025 que solicita a observância de procedimentos aos Chefes dos Setoriais de Recursos Humanos e das informações inseridas no Portal do Servidor: <https://portaldoservidor.ap.gov.br>;

Considerando o Ofício nº 360101.0076.1022.0010/2025 DRH-DGP - CBMAP, que encaminhou o Relatório de validação cadastral dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2025;

NOTIFICA, pelo presente edital, os servidores lotados no **Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP**, a comparecerem no Setorial de Recursos Humanos de sua lotação, **no prazo de 05(cinco) dias úteis** contados da data desta publicação deste, a fim de realizar presencialmente a justificativa da ausência, no prazo estabelecido, apresentando juntamente a documentação necessária para fins da atualização.

O não comparecimento implicará nas sanções previstas no artigo 7º do Decreto nº 3652, de 17 de março de 2025, conforme disposto anteriormente.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2025.

FLÁVIA SOUTO NOGUEIRA

Secretária de Estado da Administração em exercício
Decreto nº 7826, de 21 de agosto de 2025

FLÁVIA SOUTO NOGUEIRA em 25/08/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 578939702. Cód. CRC: D4FC60C



**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2025 - SEAD****RELAÇÃO DE SERVIDORES MILITARES - CBMAP**

Nº	MATRÍCULA	NOME
1	0089699-3-01	HUERLLEN FELIX MIRANDA
2	0084971-5-01	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
3	0121501-9-01	DARIELSO DO CARMO VILHENA
4	0987781-9-01	RAISSA ALBQUERQUE DA COSTA
5	0999359-2-01	KAREN FREIRES SANTOS

FLÁVIA SOUTO NOGUEIRA em 25/08/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 578939702. Cód. CRC: D4FC60C



PORTARIA Nº 1943/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº0038.0428.2022.0064/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Vanderlice Vales Santana**, ocupante do cargo de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional/SEINF, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão"/SEINF, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Izane de Souza Ribeiro**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **17/07/2025 a 31/07/2025**.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2025.

FLÁVIA SOUTO NOGUEIRA

Secretária de Estado da Administração em exercício
Decreto nº 7826, de 21 de agosto de 2025

Protocolo 116804

PORTARIA Nº 1944/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0038.0428.2022.0065/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Maxwel dos Santos Santos**, ocupante do cargo de Analista de Infraestrutura, para responder, em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Planejamento e Elaboração de Projetos/Coordenadoria de Planejamento, Estudos e Projetos/SEINF, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Larissa Freitas Rêgo**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares no período de **17/07/2025 a 31/07/2025**.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2025.

FLÁVIA SOUTO NOGUEIRA

Secretária de Estado da Administração em exercício
Decreto nº 7826, de 21 de agosto de 2025

Protocolo 116805

PORTARIA Nº 1945/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado

do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0034.0346.1873.0004/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Jonihson Moraes Dias**, ocupante do cargo de Assessor Técnico - Nível I/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ESAP, Código FGS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ESAP, Código FGS-2, durante o impedimento da titular **Rebecca Silva Costa**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **04/08/2025 a 02/09/2025**.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2025.

FLÁVIA SOUTO NOGUEIRA

Secretária de Estado da Administração em exercício
Decreto nº 7826, de 21 de agosto de 2025

Protocolo 116806

PORTARIA Nº 1946/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0143.1851.0390/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Silvany Negreiros dos Santos**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Serviços Técnicos/Hospital Estadual de Oiapoque/SESA, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Diretor/Hospital Estadual de Oiapoque/SESA, Código CDS- 3, durante o impedimento da titular **Natália Furtado Coutinho**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **01/11/2024 a 30/11/2024**.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2025.

FLÁVIA SOUTO NOGUEIRA

Secretária de Estado da Administração em exercício
Decreto nº 7826, de 21 de agosto de 2025

Protocolo 116807

PORTARIA Nº 1947/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.1306.1406.0006/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Elizete Ferreira dos Reis**, ocupante do cargo de Assessor Técnico - Nível I/Núcleo de Material e Patrimônio/Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística/CASA CIVIL, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Material e Patrimônio/Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística/CASA CIVIL, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Bruno César Ferreira da Silva Chagas**, afastado para usufruto de licença paternidade, no período de **05/08/2025 a 19/08/2025**.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2025.

FLÁVIA SOUTO NOGUEIRA

Secretária de Estado da Administração em exercício
Decreto nº 7826, de 21 de agosto de 2025

Protocolo 116808

PORTARIA Nº 1948/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0288.0082/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Ana Marcia da Silva Barros Cardoso**, ocupante do cargo de Técnico em Informática, para responder, em substituição, pelo cargo de Assessor Técnico Nível I - Progressão Funcional/Núcleo de Controle de Pessoal/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEAD, Código CDS- 1, durante o impedimento da titular **Raimunda Nonata da Silva Pereira**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **04/08/2025 a 18/08/2025**.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2025.

FLÁVIA SOUTO NOGUEIRA

Secretária de Estado da Administração em exercício
Decreto nº 7826, de 21 de agosto de 2025

Protocolo 116809

PORTARIA Nº 1949/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0014.0332.0680.0333/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Luciana Barreto de Almeida Silva**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, para responder, em substituição,

pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Saúde Animal/Núcleo de Defesa Animal/Diretoria de Defesa Agropecuária/DIAGRO, Código FGS-1, durante o impedimento da titular **Rafaela Nunes Ferreira**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares no período de **04/08/2025 a 18/08/2025**.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2025.

FLÁVIA SOUTO NOGUEIRA

Secretária de Estado da Administração em exercício
Decreto nº 7826, de 21 de agosto de 2025

Protocolo 116810

PORTARIA Nº 1950/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0011.1245.0657.0001/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Jéssica Sacramento Iglesias**, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, para responder, em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Administração/Coordenadoria Administrativa Financeira/SEPLAN, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Edinalva Pimenta Quintas**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares no período de **01/07/2025 a 30/07/2025**.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2025.

FLÁVIA SOUTO NOGUEIRA

Secretária de Estado da Administração em exercício
Decreto nº 7826, de 21 de agosto de 2025

Protocolo 116811

PORTARIA Nº 1951/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3144/2025**, resolve;

REMOVER:

Servidora: Ariney Costa Barriga

Cargo: Telefonista

SIAPE: 3417925

Quadro: Federal

Da: Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal - SECBEA

Para: Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - FEPPIR

Macapá-AP, 25 de agosto de 2025.

FLÁVIA SOUTO NOGUEIRA

Secretária de Estado da Administração em exercício
Decreto nº 7826, de 21 de agosto de 2025

Protocolo 116812

PORTARIA Nº 1952/2025 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0158/2025**,

CONSIDERANDO a Portaria CEEXT/SRT/MGI nº 14.971, de 27 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 250, de 30 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Lourdes Vilma da Silva Maciel**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3482439, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta portaria.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2025.

FLÁVIA SOUTO NOGUEIRA

Secretária de Estado da Administração em exercício
Decreto nº 7826, de 21 de agosto de 2025

Protocolo 116813

PORTARIA Nº 1953/2025 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo 6000925-69.2024.8.03.0008**, e contido no documento **Nº 130101.0077.1045.0351/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0043537-6	CLEZIANE SARMENTO DAMACENO	3ª/IV	3ª/V	29/05/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2025

FLÁVIA SOUTO NOGUEIRA

Secretária de Estado da Administração em exercício

Protocolo 116814

PORTARIA Nº 1954/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0435.0283.0100/2025**, resolve;

REMOVER:

Servidor: Wagner Sidney Palheta Marques

Cargo: Assistente Administrativo

Matrícula: 0061582-0-01

Quadro: Estadual

Do: Secretaria de Estado do Turismo - SETUR

Para: Secretaria de Estado dos Direitos Humanos - SEDIH

Macapá-AP, 25 de agosto de 2025.

FLÁVIA SOUTO NOGUEIRA

Secretária de Estado da Administração em exercício
Decreto nº 7826, de 21 de agosto de 2025

Protocolo 116815

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 531/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.6513.0029/2025 GT AGROINDÚSTRIA - SDR de 18 de Agosto de 2025.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Colaboradores, **NATANAEL COSTA QUARESMA**, Assessor Técnico/Coordenadoria Jurídica, CDS-1/Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégicos, à disposição da SDR, **CLEIBIONE FERREIRA COSTA**, ocupante do cargo Assistente Social/Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amapá/SESA, **GLEEICE CARLLY CÔRTEZ MACHADO**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e **HÉRINA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuárias, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajaram até o Distrito da Localidade Vila do Curicaca, Município de Itaúbal do Pírim, a fim de participarem de uma visita técnica a Agroindústria Pírim Alimentos, programação que faz parte do Seminário Caminhos da Inclusão Sanitária do Ministério de Desenvolvimento Agrário - MDA, no dia 15 de Agosto de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Agosto de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 116790

PORTARIA N.º 533/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.3591.0037/2025 CER - SDR de 25 de Agosto de 2025.

RESOLVE:

Designar a Colaboradora **ENGRID HERNANDEZ DA SILVA ROJO**, Coordenador de Economia Rural, CDS-3, para viajar até a cidade de Belém/PA, a fim de participar de treinamento técnico junto à **Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM**, no período de 27 a 29 de Agosto de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de Agosto de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 116796

Conselho Estadual de Educação

PORTARIA Nº 069/2025-CEE/AP, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Arts. 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o Processo nº 0021.1037.1177.0001/2024 - GAB/SEED, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a Comissão de Verificação, composta pelo Conselheiro José Welligton Ferreira, Assessora Técnica Alessandra Prado Vilhena e Especialista da Área Simone da Silva, a realizar visita de verificação *in loco*, no dia 26 de agosto de 2025, ao Centro de Educação Profissional de Música Walkíria Lima, no âmbito do Processo de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Instrumento Musical, conforme o Art. 30 da Resolução nº 64/2013-CEE/AP.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de até 10 (dez) dias depois da visita para apresentação do Relatório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 116740

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 143/2025 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1633.0090/2025 UCC - SEFAZ.

RESOLVE:

Art.1º: DESIGNAR a servidora ELANA VITORIA SILVA DA SILVA - Mat.: 0969770-5-02 - Cargo Efetivo: Assistente Administrativo; Cargo Comissionado: Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio, como fiscal do **Contrato nº 010/2025 - SEFAZ/AP** e a empresa **A C DA S PINTO ME**, tendo como objeto aquisição de material de expediente: papel no formato A-4, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda - AP.

Art. 2º: Estabelecer a vigência desta portaria enquanto estiver na validade do contrato ou conforme decisão da Administração.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2025.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto n° 5095/2025-GEA

Protocolo 116690

PORTARIA (P) n° 084/2025 - GAB/SEFAZ

Dispõe sobre a alteração de líderes de produtos e subprodutos, do Componente 2, do anexo único da PORTARIA (P) N° 108/2024 - GAB/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Portaria Interinstitucional n° 001 - SEFAZ/SEAD/SEPLAN/CGE/PGE-AP, de 08 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a indicação de representantes e líderes de produtos, responsáveis pela execução do Projeto de Modernização Fazendária - PROFISCO II AMAPÁ;

Considerando a necessidade de atribuir aos Gerentes de Projeto a responsabilidade por planejar, monitorar e gerenciar as atividades relacionadas ao projeto, conforme o escopo, cronograma e demais elementos necessários à execução eficiente do PROFISCO II;

Considerando a designação de novos líderes da SEFAZ/ AP para gerenciamento dos produtos, subprodutos e projetos do Componente 2, conforme o anexo único da Portaria n° 108/2024 - GAB/SEFAZ, de 25 de setembro de 2024;

Considerando, ainda, o disposto no ofício n° 140101.0077.2586.0010/2025 NUCEX - SEFAZ; no Processo n° 2683992025-9/SEFAZ-AP; no ofício n° 140101.0077.1620.0109/2025 COFIS - SEFAZ, bem como no ofício n° 140101.0077.1617.0051/2025 COARE - SEFAZ,

RESOLVE:

Art. 1° Alterar, nos termos do anexo único desta portaria, os servidores relacionados no anexo único da Portaria n° 108/2024 - GAB/SEFAZ como líderes dos produtos, subprodutos, do Componente 2.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria (P) n° 049/2025 - GAB/SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 8.413, de 21 de maio de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 13 de agosto de 2025.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo Único da Portaria (P) n° 084/2025 - GAB/SEFAZ
PROFISCO II AMAPÁ. Componente II. Administração Tributária e Contencioso Fiscal

Componentes/Produtos/ Entregáveis/Pacotes	Líderes
Componente II. Administração Tributária e Contencioso Fiscal.	Benedito Paulo de Souza Domingos João Salomão Neto Alam Marcos Ferreira Dias Sales
Produto 2.1. Modelo de Gestão dos Instrumentos de Apoio a Política Tributaria do Estado Implantados.	Daniel Braz de Araújo Afonso Ferreira Ávila
Subproduto 2.1.1. Sistemática para Gestão da Eficiência e Modernização na busca de Informações Tributárias, Controle de Impedidos de Receber Benefícios e Capacitação Técnica.	Daniel Braz de Araújo Afonso Ferreira Ávila Hallana de Sousa Almeida Guilherme Torres da Silva João Vítor Franco Benjamim Belem João Paulo Silva Pinheiro Luciano Roberto de Oliveira Carriel (Soluções de Tecnologia) Fernandes Kappes (Soluções de Tecnologia) Luiz Antonio Guedes da Silva Neto (Soluções de Tecnologia) Luiz Paulo Martins dos Santos Júnior (Soluções de Tecnologia)
Produto 2.2 Modelo do Sistema de Administração Tributária Estadual (SATE)	Benedito Paulo de Souza Ligéia Alencar Quadros Carlos Marcelo Filgueira
Subproduto 2.2.1. Integração SATE/ REDESIM	Elielson Moreira Santanna Rogério de Moraes Rodrigues
Subproduto 2.2.2. Implantação e evolução do ITCD e IPVA	Uzian Pinto Machado (ITCD) Inácio Flávio dos Santos Barroso (IPVA)
Subproduto 2.2.3. Simplificação das obrigações Tributárias	Gustavo Gurgel Nobrega Allan Kenity Oyama Thiago Henrique Neves Viana Bravo Lucas Tavares Dias Luciana Caldas Matielli Helio Fernandes Pacheco

Líderes de Componentes/Produtos/Subprodutos

Subproduto 2.2.4. Desenvolver o módulo Comércio Exterior no SATE para integração com PCCE - PUCOMEX	Glauce Kedma Nascimento Pelaes Tatiany de Miranda Drbal Franco
Subproduto 2.2.5. Aperfeiçoar o Módulo de Segurança do SATE	Rivenildo Duarte Batista Ivan Costa Oliveira Filho Luciano Roberto de Oliveira Carriel (Soluções de Tecnologia)
Subproduto 2.2.6. Índice de Participação dos Municípios.	Jarbas Bezerra Ribeiro
Produto 2.3 Modelo de fiscalização eletrônica e inteligência fiscal da SEFAZ	Marcone Santiago Nabor de Arruda Lucas Cardoso Gomes D'Angelo
Subproduto 2.3.1. Aperfeiçoamento das metodologias de monitoramento de contribuintes, malhas fiscais eletrônicas e auditorias	Eliane Filgueiras Heiderman Sergio Ricardo Xavier Lages Carlos Vinicius de Freitas Silva Marco Antônio Turchetto Hugo Seidi Iwai Ridao Caio Kenji Nishima Marília de Almeida Luz Diego Muller Reche Luiz Paulo Martins dos Santos Júnior (Soluções de Tecnologia) Luciano Roberto de Oliveira Carriel (Soluções de Tecnologia) Luiz Antonio Guedes da Silva Neto (Analytics) Fernandes Kappes (Analytics)
Subproduto 2.3.2. Aperfeiçoamento da Inteligência Fiscal	Jean Carlos Brito Andrey Luiz Duarte Martins Luciano Roberto de Oliveira Carriel (Soluções de Tecnologia) Fernandes Kappes (Soluções de Tecnologia) Luiz Antonio Guedes da Silva Neto (Soluções de Tecnologia) Luiz Paulo Martins dos Santos Júnior (Soluções de Tecnologia)
Subproduto 2.3.3. Aperfeiçoamento do modelo de controle de trânsito de mercadorias e melhoria da infraestrutura física e tecnológica dos postos fiscais	Rutylene Correia Gaia Luciana Caldas Matielli Cleuson Alan Barbosa Lima Rivenildo Duarte Batista Harã dos Santos Nascimento Aguinaldo da Silva Lamarão Lucas Tavares Dias Luciano Roberto de Oliveira Carriel (Soluções de Tecnologia) Luiz Antonio Guedes da Silva Neto (Soluções de Tecnologia) Fernandes Kappes (Soluções de Tecnologia) Luiz Paulo Martins dos Santos Júnior (Soluções de Tecnologia)
Produto 2.4 Modelo do Contencioso Fiscal e da Dívida Ativa da SEFAZ	Luiz Vanderlei de Almeida Costa Daniel Braz de Araújo Renan da Fonseca Melo (PGE) Jean Carlos de Oliveira Alvares da Silva

Subproduto 2.4.1. Revisão dos procedimentos e equipamentos do contencioso de 1ª, 2ª instância e implantação do processo eletrônico e consultas públicas (e-PAT) e inclusão de novas funcionalidades ao módulo dívida ativa no SATE;	Daniel Braz de Araújo Rennan da Fonseca Melo Luiz Vanderlei de Almeida Costa Jean Carlos de Oliveira Alvares da Silva Luciano Roberto de Oliveira Carriel (Soluções de Tecnologia) Fernandes Kappes (Soluções de Tecnologia) Luiz Antonio Guedes da Silva Neto (Soluções de Tecnologia) Luiz Paulo Martins dos Santos Júnior (Soluções de Tecnologia)
Produto 2.5. Modelo de atendimento integral do contribuinte da SEFAZ.	Elienaita Rodrigues Pereira Inácio Flavio dos Santos Barroso Edson de Jesus Moreira
Subproduto 2.5.1. Implantação de um novo modelo de atendimento eletrônico integral ao contribuinte e reformulação do Portal da SEFAZ (legislação, cadastro, serviços, DTE, processos, FAQ, chat, etc); customização do SATE ao novo modelo de atenção com novos serviços on-line, boat para avaliação do atendimento.	Elienaita Rodrigues Pereira Roberta Carolayn da Costa Amador (Portal da Sefaz) Inácio Flávio dos Santos Barroso (e-Processo) Roberta Carolayn da Costa Amador (e-Processo) Edson de Jesus Moreira (e-Processo) Luiz Antonio Guedes da Silva Neto (Soluções de Tecnologia) Luciano Roberto de Oliveira Carriel (Soluções de Tecnologia) Luiz Paulo Martins dos Santos Júnior (Soluções de Tecnologia) Fernandes Kappes (Soluções de Tecnologia)
Produto 2.6 Modelo de recuperação do crédito tributário da SEFAZ	Gilson Carlos Rodrigues Ieda Paula Gomes Rodrigues
Subproduto 2.6.1. Modelo de cobrança administrativa, parcelamento e sistemática de controle de restituição, compensação e ressarcimento;	Nazaré Maria Homobono Brito (Cobrança e parcelamento) Edise da Costa Araújo (Cobrança e parcelamento) Drielly dos Reis Pereira (Cobrança e parcelamento) Eduardo de Arruda Nabuco (Restituição, compensação e ressarcimento) João Paulo Vasconcelos Alves Guimarães (Restituição, compensação e ressarcimento) Luiz Antonio Guedes da Silva Neto (Soluções de Tecnologia) Luciano Roberto de Oliveira Carriel (Soluções de Tecnologia) Luiz Paulo Martins dos Santos Júnior (Soluções de Tecnologia) Fernandes Kappes (Soluções de Tecnologia)

Protocolo 116737

PORTARIA (T) Nº 026/2025 - GAB/SEFAZ

Fixa os índices de participação dos municípios de que trata a Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990 e a Lei Complementar Estadual nº 120, de 02 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e Processo

nº 28730.4861522025-5 /SEFAZ-AP;
Considerando, o disposto no parágrafo 1º, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual nº 120, de 02 de dezembro de 2019;
Considerando, o disposto no parágrafo 8º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 063, de 11 de janeiro de 1990;
Considerando a publicação da Secretaria de Estado do Planejamento (Seplan) no Diário Oficial do Estado do Amapá (DOE) nº 8.408, de 13 de maio de 2025, relativa ao valor de ¼ (um quarto) do cálculo do índice;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os índices de participação dos Municípios para efeito de distribuição das parcelas das receitas de que tratam os incisos I e II, do art. 4º, da Lei Complementar Estadual nº 120, de 02 de dezembro de 2019, de acordo com os valores estabelecidos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os índices de que trata o artigo anterior serão aplicados na distribuição das cotas de ICMS devidas aos municípios do Estado do Amapá a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria em Macapá, 25 de agosto de 2025.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA (T) Nº 026/2025-GAB/SEFAZ			
GERAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO EM %			
MUNICÍPIOS	¼ VALOR ADICIONADO	¼ OUTROS CRITÉRIOS	ÍNDICE GERAL %
01. Amapá	0,0663743	0,8617907	0,9281650
02. Calçoene	0,2933994	1,0533136	1,3467130
03. Cutias do Araguari	0,0088039	1,0370599	1,0458638
04. Ferreira Gomes	6,3193096	1,5620892	7,8813988
05. Itaubal do Piriri	0,0057744	0,8294179	0,8351923
06. Laranjal do Jari	4,5667409	1,6657794	6,2325203
07. Macapá	47,2939468	3,1540442	50,4479910
08. Mazagão	0,7064058	1,2152861	1,9216919
09. Oiapoque	1,1114120	1,0138721	2,1252841
10. Pedra Branca do Amapari	1,0849613	1,3873753	2,4723366
11. Porto Grande	0,3100496	1,7847975	2,0948471
12. Pracuuba	0,0477441	0,8951843	0,9429284
13. Santana	12,8285844	1,9452140	14,7737984
14. Serra do Navio	0,0713112	1,9104424	1,9817536
15. Tartarugalzinho	0,0443623	3,5870757	3,6314380
16. Vitória do Jari	0,2408200	1,0972577	1,3380777
TOTAL	75,0000000	25,0000000	100,0000000

COTAS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA O EXERCÍCIO 2026		
CÓD.	MUNICÍPIOS	ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO %
601	01. Amapá	0,9281650
603	02. Calçoene	1,3467130
667	03. Cutias do Araguari	1,0458638

611	04. Ferreira Gomes	7,8813988
669	05. Itaubal do Piririm	0,8351923
613	06. Laranjal do Jarí	6,2325203
605	07. Macapá	50,4479910
607	08. Mazagão	1,9216919
609	09. Oiapoque	2,1252841
663	10. Pedra Branca do Amapari	2,4723366
671	11. Porto Grande	2,0948471
673	12. Pracuuba	0,9429284
615	13. Santana	14,7737984
665	14. Serra do Navio	1,9817536
617	15. Tartarugalzinho	3,6314380
610	16. Vitória do Jarí	1,3380777
TOTAL		100,0000000

Protocolo 116798

PORTARIA CONJUNTA Nº. 0002/2025 - SDC/SEFAZ

Institui Equipe Multidisciplinar para o acompanhamento, fiscalização técnica, apoio jurídico, governança e gestão financeira do Contrato nº 22.2.0186.1, celebrado entre o Estado do Amapá e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

Os Secretários de Estado do Desenvolvimento das Cidades, da Fazenda, em ato conjunto no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, com fundamento no art. 67 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando:

- A Lei nº 12.305/2010 e o Decreto Regulamentar nº 7.404/2010, que instituem a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) no Brasil, estabelecendo diretrizes para a gestão integrada e o gerenciamento ambientalmente adequado de resíduos sólidos;
- Protocolo de Intenções n.º 001/2022, entre Executivo Estadual e Governos municipais, para Estruturar Projeto voltado à Gestão de Resíduos Sólidos, para o desenvolvimento de Estudos, visando a parceria com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES;
- Os termos acordados no Contrato nº 22.2.0186.1, celebrado em 30 de junho de 2022 entre o Estado do Amapá e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES;
- O 1º Termo Aditivo, que prorroga sua vigência até 30 de junho de 2028;
- A ausência, nas Secretarias signatárias (SDC e SEFAZ), de estruturas organizacionais específicas voltadas à governança de programas estratégicos e à gestão integrada de contratos complexos;
- A participação institucional da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, como coexecutora do contrato, responsável pela gestão financeira;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituída a Equipe Multidisciplinar de Acompanhamento, Fiscalização Técnica e apoio jurídico, Governança e Gestão Financeira do Contrato nº 22.2.0186.1, composta por representantes da SDC, SEFAZ, com as seguintes atribuições:

I - No âmbito técnico, jurídico e contratual sob a responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento das Cidades, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Secretaria de Estado do Planejamento:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, atestando a conformidade técnica dos produtos entregues e promovendo as comunicações necessárias com o BNDES e seus consultores;
- b) Monitorar o cumprimento das cláusulas contratuais, cronogramas e marcos estratégicos estabelecidos;
- c) Apoiar as ações de estruturação jurídica e técnica do modelo de concessão, conforme previsto no projeto.

II - No âmbito da governança sob a responsabilidade da Secretaria de Estado do Planejamento:

- a) Coordenar institucionalmente os fluxos de informação, relatórios de desempenho e medidas de articulação entre os órgãos envolvidos e o BNDES;
- b) Propor ajustes e melhorias de natureza estratégica e normativa para garantir a boa execução do projeto;
- c) Apoiar as tratativas junto aos órgãos de controle e instâncias superiores de decisão.

III - No âmbito financeiro sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda:

- a) Acompanhar e controlar os aspectos financeiros do contrato, incluindo os valores de remuneração, repasses, ressarcimentos e obrigações futuras oriundas da concessão;
- b) Realizar a interlocução com o BNDES sobre temas financeiros, emissão de documentos fiscais e execução orçamentária;
- c) Planejar, com os demais órgãos envolvidos, a estrutura de sustentabilidade financeira da concessão, inclusive os mecanismos de arrecadação e remuneração quando implementada a concessão.

IV - No âmbito da Execução Orçamentário sob a responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

- a) Planejar e acompanhar a execução orçamentária dos programas e ações finalísticas da SDC relacionadas à Política Estadual de Resíduos Sólidos Urbanos, previstas no Plano Plurianual (PPA) e detalhadas no Quadro de Despesas da Secretaria;
- b) Articular com os demais órgãos envolvidos a compatibilização entre os objetivos estratégicos do contrato e as ações orçamentárias voltadas à estruturação da gestão de resíduos sólidos nos municípios;
- c) Apoiar tecnicamente a proposição de ajustes orçamentários, inclusive abertura de créditos adicionais, quando necessários à continuidade das ações pactuadas com o BNDES, assegurando aderência às diretrizes da política pública sob coordenação da SDC.

Art. 2º A equipe será composta pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria de Estado das Cidades - SDC

- Anna Karoline Picanço de Araújo - matrícula 0973139-3-01, Coordenadora de Departamento de Programas Urbanos
- Ana Ruth do Rosário Souza - matrícula 98957-6-01, Analista de Infraestrutura Estrutura
- Carlos Alberto de Moura Madeira - matrícula 3386211 SIAPE, Coordenador de Políticas Habitacionais

II - Representantes da SEFAZ:

- Almerindo Leite Farias Filho - Matrícula: 1038722 - Técnico de Planejamento e Orçamento;
- João Pelaes Da Paixão - Matrícula: 0036185-2-01, Técnico em Informática / Gerente de Núcleo de Programação Financeira;
- Satoru Kubota - Matrícula: 0999959-0-01 - Analista de Finança e Controle

III - Representantes da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN

- Anna Carolina Maciel Gomes - matrícula: 0995345-0-01, Gerente de Técnico
- Lariana Têka Barra de Medeiros - matrícula: 0969858-2-01, Gerente de Técnico
- Wlissys Santos de Oliveira - matrícula: 0994911-9-01, Coordenador da Unidade de Gestão de Projetos Estratégicos (UGPE),

IV - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

- Jeremy Carlos Freitas - matrícula 0973459-7-01, Analista de Meio Ambiente.

Parágrafo único. O Servidor Wlissys dos Santos Oliveira exercerá a função de Coordenador da Equipe Multidisciplinar instituída por meio desta Portaria.

Art. 3º Os membros designados deverão observar a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 8.666/1993 e, em eventual lacuna, pela Lei nº 13.303/2016.

Art. 4º Os efeitos desta portaria começam a partir do dia de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando as disposições em contrário, tornando sem efeito a Portaria Nº 102/2025 - SEFAZ, publicada no DOE nº 8.446 de 09/07/2025.

Macapá/AP, 22 de agosto de 2025.

JESUS DE NAZARE DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 116739

PORTARIA (T) Nº 025/2025 - SEFAZ

Dispõe sobre os valores dos prêmios mensais e cronograma dos sorteios do Programa “Nota Amapaense”, do estado do Amapá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no art. 7º, § 1º, incisos I e

II, do Decreto nº 5.277/2025, que regulamenta a Lei nº 3.151/2024, que institui o Programa Estadual de Cidadania Fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os valores e o cronograma dos sorteios do Programa Nota Amapaense, do estado do Amapá, para o exercício de 2025.

Art. 2º Os sorteios serão divididos entre sorteios ordinários, sorteios de fim de trimestre e sorteio especial de fim de ano, nos seguintes moldes:

I - Sorteios ordinários: serão realizados tomando-se por base os documentos fiscais emitidos nos meses de julho, agosto, outubro e novembro de 2025;

II - Sorteios de fim de trimestre: serão realizados tomando-se por base os documentos fiscais emitidos no mês de setembro de 2025;

III - Sorteio especial de fim de ano: será realizado tomando-se por base os documentos fiscais emitidos no mês de dezembro de 2025.

Art. 3º Os sorteios serão realizados conforme cronograma abaixo:

I - 1º Sorteio (julho/agosto - ordinário): entre 01 e 10/09/2025;

III - 2º Sorteio (setembro - fim de trimestre): entre 01 e 10/10/2025;

IV - 3º Sorteio (outubro - ordinário): entre 01 e 10/11/2025;

V - 4º Sorteio (novembro - ordinário): entre 01 e 10/12/2025;

VI - 5º Sorteio (dezembro - especial de fim de ano): entre 01 e 09/01/2026;

Art. 4º Os prêmios a serem distribuídos em cada sorteio serão os seguintes:

I - Sorteios ordinários:

a) 01 (um) prêmio no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

b) 02 (dois) prêmios no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

c) 04 (quatro) prêmios no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

d) 10 (dez) prêmios no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

e) 53 (cinquenta e três) prêmios no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);

II - Sorteios de fim de trimestre:

a) 01 (um) prêmio no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

b) 02 (dois) prêmios no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

c) 06 (seis) prêmios no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

d) 15 (quinze) prêmios no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

e) 76 (setenta e seis) prêmios no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);

III - Sorteio especial de fim de ano:

a) 01 (um) prêmio no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

b) 01 (um) prêmio no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

c) 10 (dez) prêmios no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

d) 32 (trinta e dois) prêmios no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

e) 126 (cento e vinte e seis) prêmios no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);

Art. 5º O 1º sorteio (julho/agosto) será realizado, excepcionalmente, tomando-se por base os documentos fiscais emitidos entre 15/07/2025 e 31/08/2025.

§ 1º Somente para o 1º sorteio ordinário (julho/agosto), o prêmio principal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) será substituído por um prêmio no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 2º Os demais sorteios seguirão o disposto nos artigos 2º a 4º desta portaria.

Art. 6º A participação no Programa Nota Amapaense seguirá as regras estabelecidas em regulamento próprio, observando-se os critérios de elegibilidade, cadastramento e validação de bilhetes.

Art. 7º A divulgação dos resultados dos sorteios ocorrerá no Portal Nota Amapaense e/ou nos demais canais institucionais de comunicação.

Art. 8º Fica revogada a Portaria (T) Nº 022/2025 - SEFAZ.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda
Macapá-AP, 25 de agosto de 2025.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 116755

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 404/2025 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2025-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.324, de 07 de janeiro de 2025, que concedeu usufruto de férias regulamentares a servidora **ANNA CRISTINA DE SOUZA PIMENTEL**, referente ao exercício de 2024/2025, para dois períodos: 1º período de 21/01/2025 a 04/02/2025 e 2º período de 17/07/2025 a 31/07/2025.

CONSIDERANDO a Portaria nº 042/2025-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.336, de 23 de janeiro de 2025, que suspendeu o 1º período de usufruto de férias da servidora **ANNA CRISTINA DE SOUZA PIMENTEL**, concedido para 21/01/2025 a 04/02/2025.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 200101.0077.4657.0003/2025 NPEP-23 - SEINF, de 19 de agosto de 2025 e Documento Nº 200101.0077.4657.0003/2025 NPEP/SEINF, de 20 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER usufruto de férias a servidora **ANNA CRISTINA DE SOUZA PIMENTEL**, matrícula nº 0061593-5-01, ocupante de cargo efetivo de Analista em Infraestrutura, lotada no NPEP/CPEP/SEINF, referente ao 1º período de usufruto de férias do exercício de 2024/2025, para o período de **25/09/2025 a 09/10/2025**.

Art. 2º. O 2º período de usufruto de férias foi usufruído no período de **17/07/2025 a 31/07/2025**, conforme concedido pela Portaria nº 002/2025-SEINF.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 22 de agosto de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 116689

PORTARIA (P) Nº 405/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1817/2025 GAB - SEINF, de 22 de agosto de 2025 e Autorização nº 141/2025 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0428.2022.0071/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Homologar o deslocamento do servidor **JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS** - Gerente Setorial de Articulação Institucional, até os Municípios de **Laranjal do Jari e Vitória do Jari/AP**, no período de **20/08/2025 a 24/08/2025**, objetivando acompanhar a visita institucional do governador - Entrega da Reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Estadual Professora Vanda Maria de Souza Cabete (Laranjal do Jari); Entrega da Reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Estadual Mineko Hayashida (Laranjal do Jari) e Inauguração da Escola Estadual de Jarilândia (Vitória do Jari).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 25 de agosto de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 116771

Secretaria de Meio Ambiente**CONSULTA PÚBLICA**

O Governo do Estado do Amapá e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) torna pública que a Consulta do processo de Concessão Florestal na Floresta Estadual do Amapá (FLOTA) está prorrogada até 30 de setembro de 2025.

O objetivo da consulta pública é apresentar a Proposta de Edital e seus anexos, além de esclarecer dúvidas referentes ao processo.

Para saber mais acesse: sema.portal.ap.gov.br

Macapá-AP, 22 de agosto de 2025.

Assinado Eletronicamente.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA.

Secretária de Estado do Meio Ambiente.

Protocolo 116743

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 91/2025 - CMFA/DCA/SEMA

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011/2023 de 02 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Notificar o Sr. **REGINALDO ALVES DOS SANTOS**, para que tome ciência da decisão nº 368/2023- GAB/SEMA, referente ao processo nº 0037.0468.2017.0384/2022 (AIA - 012784) , ressaltando que é facultada a apresentação de recurso administrativo, nos termos dos arts. 14, inciso IV, e 50 do Decreto Estadual nº 7.316/2025, no prazo de 10(dez) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 21 de Agosto de 2025.

Taísa Mara Moraes Mendonça

Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 116625

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 92/2025 - CMFA/DCA/SEMA

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011/2023 de 02 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Notificar o Sr. **JOSÉ JONAS DOS REIS LOPES**, para que tome ciência da decisão nº 371/2023- GAB/SEMA, referente ao processo nº 0037.0468.2017.0376/2022 (012783), ressaltando que é facultada a apresentação de recurso administrativo, nos termos dos arts. 14, inciso IV, e 50 do Decreto Estadual nº 7.316/2025, no prazo de 10(dez) dias, contados da publicação da decisão no

Diário Oficial do Estado.

Macapá 21 de Agosto de 2025.
Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 116626

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N°. 98/2025 - CMFA/DCA/
SEMA**

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011/2023 de 02 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Notificar a empresa **AMAZONAS TRANSPORTE, FRETAMENTO E TURISMO**, para que tome ciência da decisão nº 036/2024- GAB/SEMA, referente ao processo nº 0037.0468.2006.0284/2022 (AIA - 014842), ressaltando que é facultada a apresentação de recurso administrativo, nos termos dos arts. 14, inciso IV, e 50 do Decreto Estadual nº 7.316/2025, no prazo de 10(dez) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 21 Agosto de 2025.
Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 116630

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N°. 94/2025 - CMFA/DCA/
SEMA**

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011/2023 de 02 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Notificar a Sra. **DAYANE DE FAVERI KIRNEV**, para que tome ciência da decisão nº 027/2024- GAB/SEMA, referente ao processo nº 0037.0468.2017.0385/2022 (AIA - 016155), ressaltando que é facultada a apresentação de recurso administrativo, nos termos dos arts. 14, inciso IV, e 50 do Decreto Estadual nº 7.316/2025, no prazo de 10(dez) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 21 de Agosto de 2025.
Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 116634

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N°. 93/2025 - CMFA/DCA/
SEMA**

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011/2023 de 02 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Notificar o Sr. **LUCENILDO AZEVEDO LOIOLA**, para

que tome ciência da decisão nº 460/2023- GAB/SEMA, referente ao processo nº 0037.0468.2016.0017/2022 (AIA - 40372), ressaltando que é facultada a apresentação de recurso administrativo, nos termos dos arts. 14, inciso IV, e 50 do Decreto Estadual nº 7.316/2025, no prazo de 10(dez) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 21 de Agosto de 2025.
Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 116637

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N°. 95/2025 - CMFA/DCA/
SEMA**

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011/2023 de 02 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Notificar o **EMPREENDIMENTO SCHNEIDER E COSTA LTDA - EPP**, para que tome ciência da decisão nº 205/2023- GAB/SEMA, referente ao processo nº 0037.0468.2017.0016/2021 (AIA - 20388), ressaltando que é facultada a apresentação de recurso administrativo, nos termos dos arts. 14, inciso IV, e 50 do Decreto Estadual nº 7.316/2025, no prazo de 10(dez) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

Macapá 21 de Agosto de 2025.
Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 116638

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N°. 86/2025 - CMFA/DCA/
SEMA**

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011/2023 de 02 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Notificar o Sr. **HELDER DIOGO OLIVEIRA DE SOUSA**, para que tome ciência da decisão nº 442/2023- GAB/SEMA, referente ao processo nº 0037.0468.2017.0227/2022 (AIA - 22300), ressaltando que é facultada a apresentação de recurso administrativo, nos termos dos arts. 14, inciso IV, e 50 do Decreto Estadual nº 7.316/2025, no prazo de 10(dez) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 21 de Agosto de 2025
Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 116639

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N°. 97/2025 - CMFA/DCA/
SEMA**

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011/2023 de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Notificar a empresa **ELETROBRÁSELÇETRONORTES/A**, para que tome ciência da decisão nº 024/2024- GAB/SEMA, referente ao processo nº 0037.0468.2017.0556/2022 (AIA - 013077), ressaltando que é facultada a apresentação de recurso administrativo, nos termos dos arts. 14, inciso IV, e 50 do Decreto Estadual nº 7.316/2025, no prazo de 10(dez) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 21 de Agosto de 2025.
Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 116641

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 96/2025 - CMFA/DCA/SEMA

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011/2023 de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Notificar o **EMPREENDIMENTO G.S E CIA LTDA**, para que tome ciência da decisão nº 366/2023- GAB/SEMA, referente ao processo nº 0037.0468.2017.0013/2022 (AIA - 20464), ressaltando que é facultada a apresentação de recurso administrativo, nos termos dos arts. 14, inciso IV, e 50 do Decreto Estadual nº 7.316/2025, no prazo de 10(dez) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

Macapá 21 de Agosto de 2025.
Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 116642

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 82/2025 - CMFA/DCA/SEMA

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011/2023 de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Notificar o empreendimento **SAM PALM. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA**, para que tome ciência da Decisão nº 362/2022- GAB-SEMA, a qual determinou o arquivamento do processo nº 0037.0468.2017.0238/2021 (AIA - 10421), nos termos do art. 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 7.316/2025.

Macapá 21 de Agosto de 2025.
Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 116645

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 84/2025 - CMFA/DCA/SEMA

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011/2023 de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **RONE FRANK MENDES NETO**, para que tome ciência da decisão 017/2022-GAB/SEMA, a qual determinou o arquivamento do processo 0037.0468.2017.0041/2021 (AIA-021627), nos termos do art. 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 7.316/2025.

Macapá 21 de Agosto de 2025.
Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 116646

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 83/2025 - CMFA/DCA/SEMA

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011/2023 de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **RONALDO BEZERRA MACEDO**, para que tome ciência da decisão nº 362/2022- GAB/SEMA, referente ao processo nº 0037.0468.2017.0267/2021, ressaltando que é facultada a apresentação de recurso administrativo, nos termos dos arts. 14, inciso IV, e 50 do Decreto Estadual nº 7.316/2025, no prazo de 10(dez) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

Macapá 21 de Agosto de 2025.
Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 116648

Secretaria de Planejamento**PORTARIA Nº 115/2025 - SEPLAN**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o deslocamento do servidor **Linikek Gabriel Lima** - Secretário Adjunto de Planejamento - Orçamento, da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília - DF** no **período de 29 e 30 de agosto de 2025**, com o objetivo de participar de uma reunião in loco junto ao escritório da solução digital (Sala de Situação) para apuração e validação dos dados manuseados e produtos que se pretendem entregar ao Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º. Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único da Portaria nº 236/2002-SEAD, no retorno a sede, o servidor acima designado, deverá encaminhar ao CAF/SEPLAN, no período de 05 (cinco) dias úteis, o competente Relatório de Viagem.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 25 de agosto 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Protocolo 116791

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0827/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0275/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da conselheira Lucia Nilda Mendonça da Silva, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Porto Grande-AP, no período de 27 de agosto à 05 de setembro de 2025, a fim de auxiliar o Conselho Municipal de Saúde de Porto Grande/ AP na análise dos instrumentos de gestão pendentes, referentes aos exercícios de 2018 a 2021 e de 2022 a 2024.E participar da Oficina do PARTICIPA+ de Forma Presencial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de agosto de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 116635

PORTARIA Nº 0828/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0280/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos conselheiros **Clara Maria Silva dos Passos e José Nazareno Lima Tavares**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Rio Branco-AC, no período de 25 à 30 de agosto de 2025, a fim participar da reunião de alinhamento do fórum norte com o conselho estadual do Acre e conselho municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de agosto de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 116636

PORTARIA Nº 0829/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1868.0093/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Mazagão-AP, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde, no dia 29 de agosto de 2025, a fim de participar da reinauguração do serviço de radiodiagnóstico da Unidade Mista de Saúde de Mazagão. São eles:

- Jefferson Luiz Monteiro Sanches (Tecnólogo em Radiologia);
- Mylner Oliveira Moraes Fermiano (Coordenador de Apoio e Diagnóstico);
- Yohana Silva de Castro (Gerente de Núcleo de Diagnóstico por Imagem).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de agosto de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 116751

PORTARIA Nº 0830/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0149/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
---------	----------	--------	----------	----------------	-------

E. L Correa LTDA	009/2025	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepcionistas, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá.	01/06/2025 a 31/05/2026	Maria Katiana Salomão de Almeida	SAMU
------------------	----------	---	-------------------------	----------------------------------	------

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 1º de julho de 2025

Macapá, 25 de agosto de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 116752

PORTARIA N° 0831/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0143/2025, Processo SIGA no 00062/SESA/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

N°	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	NEUROCOR - INSTITUTO DE NEUROLOGIA E CARDIOLOGIA DO AMAPÁ LTDA	CONTRATO REGULAR N° 028/2025	Credenciamento de empresas especializadas, sediadas no Estado do Amapá, para a prestação dos serviços de exames de apoio ao diagnóstico, com ou sem procedimentos, para apoio diagnóstico nas diversas especialidades médicas, a fim de atender de forma contínua os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.	14/08/2025 à 13/08/2026	FISCAL: Antonio Julio Amaral Lalor	HE

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de agosto de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 116793

PORTARIA N° 0832/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0060.0241/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **TANIA REGINA FERREIRA VILHENA**, que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP até Manaus-AM, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 25 a 29 de agosto de 2025, a fim de participar do Curso de Atualização para Docentes da Educação Profissional/FIOCRUZ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de agosto de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 116795

PORTARIA Nº 0833/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e considerando o contido no processo nº 300101.0077.2532.0145/2025, Processo SIGA Nº 00039/SESA/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	MED MAIS SOCIEDADE HOSPITALAR LTDA	CONTRATO REGULAR Nº 022/2025	Credenciamento de empresas especializadas, sediadas no Estado do Amapá, para a prestação dos serviços de exames de apoio ao diagnóstico, com ou sem procedimentos, para apoio diagnóstico nas diversas especialidades médicas, a fim de atender de forma contínua os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.	13/08/2025 à 12/08/2026	FISCAL: Antonio Julio Amaral Lalor	HE

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de agosto de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 116800

INSTITUTO OVÍDIO MACHADO -IOM EXTRATO DE DOCUMENTO OFICIAL

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0003-04, com sede na Av. FAB, Nº 1070, SALA 602 EDF. OFFICE CENTER, CEP. 68900-073, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, torna público aos interessados a realização do **PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 0589/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO SOB DEMANDA, DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, INSUMOS DE CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO - CME, COM CESSÃO GRATUITA DAS ETIQUETADORA, INCUBADORA E PCDS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE ZONA NORTE DE MACAPÁ - DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO**, conforme termo de referência disponível no site www.institutoovidiomachado.org com data e horário para recebimento de proposta.

São Luís-MA, 25 de agosto de 2025.

ADRIANA GAMA MEIRELES

Presidência - Instituto Ovídio Machado

Protocolo 116754

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 12/2025-NCC/SEJUSP

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3175, de 08/01/2025 e o Decreto Estadual nº 6126, publicado no DOE nº 8.418, de 28 de maio de 2025, RESOLVE:

1. Designar a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do **CONTRATO Nº 11/2025 - SEJUSP**, celebrado com a empresa **VOCE TELECOMUNICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.656.757/0001-87**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM LINKS DEDICADO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DO CIODES/SEJUSP E ESTAÇÕES RÁDIO BASE (ERBS), VINCULADO AO PROCESSO SIGA Nº 00009/SEJUSP/2025 e PRODOC Nº 0023.0279.1243.0043/2025- CAF/SEJUSP - DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL, VALOR DA CONTRATAÇÃO R\$ 66.925,56**, os servidores a seguir discriminados:

2. SEJUSP/AP:

- **SÉRGIO CLAYTON VIANA PINHEIRO - CAP BM - (TITULAR)**; Matrícula nº 1091905;
- **HERETHIANO DALMACIO ANTUNES MOREIRA - (SUPLENTE)**; Matrícula nº 846155;

3. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, , conforme art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 7.333, de 30/10/2024 (DOE/AP nº 8.279, 30/10/2024)

4. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva prestação do serviço contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

5. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a NCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-officio ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

- 8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;
- 9. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2025.
DANIEL PAES ARAUJO MARSILI - DEL PC/AP
Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública
- SEJUSP

Protocolo 116720

PORTARIA Nº 105/2025 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 6126, de 28 de maio de 2025, publicado no DOE - AP 8.418 de 28/05/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1252.0161/2025 ADIN - SEJUSP.

R E S O L V E:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até Brasília - DF, no período de 31 de agosto a 04 de setembro de 2025, com o objetivo de participarem do Programa de Capacitação de ordenadores de Despesas - 3ª Edição, que ocorrerá no período de 01 a 03 de setembro de 2025, promovido pelo Instituto Brasil Planeja LTDA, conforme Plano de Viagem.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	Patrícia Tavares do Carmo	Ass. De Desen. Institucional - ADIN/SEJUSP/AP
02	Adonilson Nascimento de Oliveira	Ass. Tec. Nível II - ADIN/SEJUSP/AP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2025
DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP, Interino

Protocolo 116756

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025 - SEJUSP

SIGA Nº 00009/SEJUSP/2025 Processo PRODOC Nº 0023.0279.1243.0043/2025- DISPENSA DE LICITAÇÃO-EMERGENCIAL. Termo de Referência nº 00009/SEJUSP/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM LINKS DEDICADO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DO CIODES/SEJUSP E ESTAÇÕES RÁDIO BASE (ERBS). Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330101, UO: 33101, Fonte: 0.500; PT: 0046; Ação: 2273; ND: 339040; Plano Orçamentário: 002673, Nota de Empenho nº 2025NE00464, de 14/08/25, no valor de R\$ 27.885,65 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). O Preço desta contratação está estabelecido em R\$

66.925,56 (sessenta e seis mil e novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: Este contrato terá sua duração pelo prazo de 12 (doze) meses, o prazo será contado a partir data de sua assinatura, **18/08/2025 a 18/08/2026**, improrrogável, conforme estabelecido no art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021. **Empresa Contratada: VOCE TELECOMUNICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.656.757/0001-87; **Empresa Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/AP**, inscrita no CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá/AP, 18 de agosto de 2025.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI- DEL PC/AP

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

Protocolo 116716

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 PROCESSO SELETIVO DE ARTESÃOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA 7ª FENACCE - FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA - FENACCE, COM O APOIO DO PROGRAMA DO ARTESANATO BRASILEIRO

LISTA PROVISÓRIA DA SELEÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) através da Portaria Nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo PRODOC nº 0042.0584.2151.0003/2025 - GAB/SETE e os termos do Edital de Chamamento Público nº 03/2025, publicado pela Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo do Amapá no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE nº 8.457, de 24 de julho de 2025, referente ao processo de seleção de artesãos interessados em participar da 7ª FENACCE - Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE, com o apoio do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB);

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 002/2025 - CEA Amapá, referente a etapa da análise da documentação, realizada pela Equipe Técnica da Coordenação Estadual do Artesanato do Amapá - CEA Amapá.

CONSIDERANDO, ainda, a etapa da análise dos portfólios, realizada pela Comissão Interdisciplinar, designada pela Portaria nº 067/2025 - SETE, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE nº 8.457, de 24 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a **LISTA PROVISÓRIA DA**

SELEÇÃO dos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 03/2025, para participar da 7ª Edição da Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE, com o apoio do PAB no ano de 2025, por ordem alfabética.

CLASSIFICAÇÃO DA OPORTUNIDADE	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO PROVISÓRIO
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	ROSANGELA NASCIMENTO COSTA DA SILVA Nº SICAB: AP.0810.0000195.02	100,00	Classificado (a), conforme item 2.1.2 do Edital.
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS Nº SICAB: AP.0622.0000956.00	100,00	Classificado (a).
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	SHIRLENE DA SILVA CORREIA Nº SICAB: AP.1219.0000729.00	100,00	Classificado (a).
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	MARIA SUELI DE OLIVEIRA PANTOJA Nº SICAB: AP.0910.0000312.02	94,00	Classificado (a).
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	ANTONIA RODRIGUES CUNHA Nº SICAB: AP.0810.0000066.04	94,00	Classificado (a).
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	ELZIELE DE MORAES MONTEIRO Nº SICAB: AP.0723.0001100.00	85,00	Classificado (a).
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	ZANIELE FORTE DA SILVA Nº SICAB: AP.1124.0001374.00	85,00	Classificado (a), conforme item 2.1.5 do Edital.
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	JESSICA BRITO DAMASO Nº SICAB : AP.0823.0001119.00	85,00	Classificado (a).
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	JOSÉ ORLANDO ARAUJO DE CARVALHO Nº SICAB: AP.1121.0000914.00	85,00	Classificado (a), conforme item 2.1.4 do Edital.
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	FRANCISCO BAIA GOÊS Nº SICAB: AP.0810.0000084.02	71,00	Cadastro Reserva.
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	EUNICE FERREIRA DA ROCHA Nº SICAB: AP.0810.0000000.03	57,00	Cadastro Reserva.
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	CARMITA DUARTE MEDEIROS Nº SICAB: AP.0916.0000648.01	49,00	Cadastro Reserva.
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão	ZAQUEU ROCHA PEREIRA PENHA Nº SICAB: AP.0625.0001549.00	-	Inabilitado (a), conforme item 7.1.1 do Edital.
Entidades Representativas (Associações e/ou Cooperativas)	ASSOCIACAO DE MULHERES E ARTESAOIS DE TARTARUGALZINHO - AMAT Nº ENTIDADE SICAB: ENT.02.0005.AP	94,00	Classificado (a), conforme item 2.1.3 do Edital.
Grupo de Produção Artesanal	COLETIVO DE ARTESÃOS DE PRACUÚBA - COAP Nº ENTIDADE SICAB: ENT.01.0002.AP	57,00	Cadastro Reserva.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 22 de agosto de 2025.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 116644

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 085/2025 - SETUR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7348 de 28 de julho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0046.0757.2228.0003/2025 - GAB/SETUR**.

CONSIDERANDO A Lei Federal Lei 14.133, promulgada em 21 de abril de 2021, que trata sobre as normas gerais para licitações e contratações nas administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como fiscais do contrato firmado com a empresa **ROSA DE SARON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, referente ao Contrato nº 001/2025-SETUR. Este contrato é específico para a realização do show artístico da banda **ROSA DE SARON** que ocorrerá na 54ª Expofeira do Amapá/AP. Os fiscais nomeados terão a responsabilidade de assegurar o cumprimento de todas as cláusulas contratuais estabelecidas.

ELIANE CAMILO DA SILVA BASTOS
FABIANA LACERDA SANTOS
ROSEMERY SANTA BRIGIDA ARAUJO
JULIANA MARCIEL CALDAS

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos termos do contrato;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - O fiscal deverá manter contato com o representante da empresa contratada para garantir o cumprimento integral do contrato.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá-AP, 22 de agosto de 2025.

JEANE BARBOSA PINTO DE MACÊDO

Secretária de Estado do Turismo em Exercício

Decreto Nº 7348/2025 - GEA

Protocolo 116757

PORTARIA Nº 086/2025 - SETUR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7348 de 28 de julho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0046.0757.2228.0001/2025 - GAB/SETUR**

CONSIDERANDO A Lei Federal Lei 14.133, promulgada em 21 de abril de 2021, que trata sobre as normas gerais para licitações e contratações nas administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como fiscais do contrato firmado com a empresa **SS PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI**, referente ao Contrato nº 002/2025-SETUR. Este contrato é específico para a realização do show artístico da cantora **CASSIANE** que ocorrerá na 54ª Expofeira do Amapá/AP. Os fiscais nomeados terão a responsabilidade de assegurar o cumprimento de todas as cláusulas contratuais estabelecidas.

JULIANA MARCIEL CALDAS
ELIANE CAMILO DA SILVA BASTOS
FABIANA LACERDA SANTOS
ROSEMERY SANTA BRIGIDA ARAUJO

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos termos do contrato;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - O fiscal deverá manter contato com o representante da empresa contratada para garantir o cumprimento integral do contrato.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá-AP, 22 de agosto de 2025.

JEANE BARBOSA PINTO DE MACÊDO

Secretária de Estado do Turismo em Exercício

Decreto Nº 7348/2025 - GEA

Protocolo 116760

PORTARIA Nº 087/2025 - SETUR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7348 de 28 de julho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0046.0757.2228.0009/2025** - **GAB/SETUR**.

CONSIDERANDO A Lei Federal Lei 14.133, promulgada em 21 de abril de 2021, que trata sobre as normas gerais para licitações e contratações nas administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como fiscais do contrato firmado com a empresa SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente ao Contrato nº 006/2025-SETUR. Este contrato é específico para a realização do show artístico da banda LIMÃO COM MEL que ocorrerá na 54ª Expofeira do Amapá/AP. Os fiscais nomeados terão a responsabilidade de assegurar o cumprimento de todas as cláusulas contratuais estabelecidas.

JULIANA MARCIEL CALDAS
ELIANE CAMILO DA SILVA BASTOS
FABIANA LACERDA SANTOS
ROSEMERY SANTA BRIGIDA ARAUJO

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos termos do contrato;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
IV - O fiscal deverá manter contato com o representante da empresa contratada para garantir o cumprimento integral do contrato.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá-AP, 22 de agosto de 2025.
JEANE BARBOSA PINTO DE MACÊDO
Secretária de Estado do Turismo em Exercício
Decreto Nº 7348/2025 - GEA

Protocolo 116762

PORTARIA Nº 087/2025 - SETUR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7348 de 28 de julho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0046.0757.2228.0012/2025**

- GAB/SETUR.

CONSIDERANDO A Lei Federal Lei 14.133, promulgada em 21 de abril de 2021, que trata sobre as normas gerais para licitações e contratações nas administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como fiscais do contrato firmado com a empresa M A PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao Contrato nº 007/2025-SETUR. Este contrato é específico para a realização do show artístico da cantora MANU BAHTIDÃO que ocorrerá na 54ª Expofeira do Amapá/AP. Os fiscais nomeados terão a responsabilidade de assegurar o cumprimento de todas as cláusulas contratuais estabelecidas.

JULIANA MARCIEL CALDAS
ELIANE CAMILO DA SILVA BASTOS
FABIANA LACERDA SANTOS
ROSEMERY SANTA BRIGIDA ARAUJO

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos termos do contrato;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
IV - O fiscal deverá manter contato com o representante da empresa contratada para garantir o cumprimento integral do contrato.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá-AP, 22 de agosto de 2025.
JEANE BARBOSA PINTO DE MACÊDO
Secretária de Estado do Turismo em Exercício
Decreto Nº 7348/2025 - GEA

Protocolo 116764

PORTARIA Nº 089/2025 - SETUR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7348 de 28 de julho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0046.0757.2228.0011/2025** - **GAB/SETUR**

CONSIDERANDO A Lei Federal Lei 14.133, promulgada em 21 de abril de 2021, que trata sobre as normas gerais para licitações e contratações nas administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos

Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como fiscais do contrato firmado com a empresa LÉO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA, referente ao Contrato nº 008/2025-SETUR. Este contrato é específico para a realização do show artístico do cantor LÉO FOGUETE que ocorrerá na 54ª Expofeira do Amapá/AP. Os fiscais nomeados terão a responsabilidade de assegurar o cumprimento de todas as cláusulas contratuais estabelecidas.

JULIANA MARCIEL CALDAS
ELIANE CAMILO DA SILVA BASTOS
FABIANA LACERDA SANTOS
ROSEMERY SANTA BRIGIDA ARAUJO

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos termos do contrato;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
IV - O fiscal deverá manter contato com o representante da empresa contratada para garantir o cumprimento integral do contrato.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá-AP, 22 de agosto de 2025.
JEANE BARBOSA PINTO DE MACÊDO
Secretária de Estado do Turismo em Exercício
Decreto Nº 7348/2025 - GEA

Protocolo 116765

PORTARIA Nº 090/2025 - SETUR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371 de 05 de maio de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0046.0757.2228.0007/2025 - GAB/SETUR**.

CONSIDERANDO A Lei Federal Lei 14.133, promulgada em 21 de abril de 2021, que trata sobre as normas gerais para licitações e contratações nas administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como fiscais do contrato firmado com a empresa FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, referente ao Contrato

nº 003/2025-SETUR. Este contrato é específico para a realização do show artístico da banda CALCINHA PRETA, que ocorrerá na 54ª Expofeira do Amapá/AP. Os fiscais nomeados terão a responsabilidade de assegurar o cumprimento de todas as cláusulas contratuais estabelecidas.

JULIANA MARCIEL CALDAS
ELIANE CAMILO DA SILVA BASTOS
FABIANA LACERDA SANTOS
ROSEMERY SANTA BRIGIDA ARAUJO

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos termos do contrato;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
IV - O fiscal deverá manter contato com o representante da empresa contratada para garantir o cumprimento integral do contrato.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá-AP, 25 de agosto de 2025.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo
Decreto n.º 5371/25

Protocolo 116767

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025 - SETUR

TERMO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A EMPRESA LÉO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA, NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES DESTE TERMO.

Pelo presente instrumento, de um lado, **O ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/GEA**, instituída pela Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de maio de 2025, inscrito no **CNPJ Nº 11.xxx.xxx/xxxx- 44**, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, neste ato representada por sua Secretária, em Exercício, a **Srª JEANE BARBOSA PINTO DE MACEDO**, inscrita no CPF sob o nº **XXX.629.XXX-20**, residente e domiciliado na Rua Vereador Julio Maria Pinto Pereira, Nº 480 - Jardim Felicidade I - Cep 68909-000, Macapá-AP, nomeada pelo Decreto nº 7348, de 28 de julho de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **LÉO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 57.xxx.xxx/xxxx-00**,

situada na Rua Senador Pompeu, nº 834, Sala 415, Centro, CEP nº 60.025-000, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo **Sr. ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES, portador do CPF nº XXX.907.XXX-87**, celebram o presente Contrato de Inexigibilidade com amparo legal no art. 74, da lei nº 14.133/21, considerando as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Lei 14.133/2021, Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

a) contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

b) contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

c) Art. 74, § 2º, para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

2. Art. 74, § 4º, nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO CONTRATUAL

2.1 Contratação da empresa que detém a representação do show artístico do cantor **LÉO FOGUETE**, para apresentação a ser realizada no dia 05 de setembro de 2025 na 54ª Expofeira do Amapá/AP.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no Processo nº **0046.0757.2228.0011/2025**, o qual se refere a instrução nos autos do **PRODOC** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei nº 14.133/2021.

3.2 Os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA são aqueles que correspondem aos que efetivamente forem executados em decorrência deste contrato.

3.3 A falta de funcionários e/ou equipamentos e ferramentas não poderá ser alegada como motivo para a não execução dos serviços e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento das condições estabelecidas.

3.4 O Evento (show) ocorrerá, na modalidade presencial, de acordo com programação constante na Proposta Técnica apresentada pela empresa a ser contratada.

3.5 O regime de execução do presente Contrato será mediante o fornecimento da prestação do serviço, único e indivisível, não sendo possível parcelamento, pois refere-se a uma única apresentação artística na data e local pré-definido.

3.6 O show será realizado no Parque de exposição em Fazendinha, denominado Engenheiro Agrônomo Antônio Roberto Ferreira da Silva, no dia 05 de setembro de 2025.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA QUANTIDADE ESTIMADA E VALORES

4.1 A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam no contrato originário firmado entre as partes.

4.2 O show será realizado no dia 05 de setembro de 2025.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado 50% na assinatura do contrato e 50% em até 5 (cinco) dias após a realização do evento;

5.2 É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da CONTRATADA da Nota Fiscal/ Fatura referente ao(s) objeto(s) regularmente fornecido(s), acompanhada dos documentos de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Ministério do Trabalho (CNDT);

5.3 Previamente ao pagamento do fornecedor, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições:

I. constatando-se situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

II. o prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

III. não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

IV. persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos Contratos em execução, nos autos dos Processos Administrativos correspondentes, assegurada à Contratada a ampla defesa;

V. havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação junto a Contratante; e

VI. somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com a empresa ou

profissional que estiver irregular nos termos acima.

5.4 O pagamento será creditado em favor da empresa, através de ordem bancária, na entidade bancária indicada na proposta, cabendo ao interessado informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

5.4.1 O pagamento devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, será depositado na conta a seguir descrita:

Dados Bancários

CONTA CORRENTE: **45741-8**

AGÊNCIA: **3468-1**

BANCO: **BANCO DO BRASIL**

5.5 A nota fiscal deverá ser emitida sem rasuras, contendo como beneficiário/cliente Governo do Estado do Amapá, **CNPJ Nº 11.xxx.xxx/xxxx- 44**, com a descrição clara do objeto do contrato.

5.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

5.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

5.8 Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que, não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 01 (um) a 03 (três) dias úteis para a contratada fazer a substituição;

5.9 A CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) a serem pagas, qualquer débito existente da empresa em consequência de penalidade aplicada durante o fornecimento do objeto;

5.10 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária do valor inicial.

5.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

5.12 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = (TX/100)/360$ $I = (6/100)/360 = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%.

5.13 Eventuais discussões sobre condições de pagamento devem seguir as regras estabelecidas;

5.14 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

6. CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária:

a) Valor do orçamento: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), que será empenhado em duas parcelas;

b) Programa: 0017 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ;

c) Ação: 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ;

d) Fonte: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

e) Natureza: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1 O prazo de vigência do contrato será a **partir da assinatura até o dia 06 de setembro de 2025**.

7.2 Os demais prazos relacionados à prestação dos serviços estão previstos no Termo de Referência e no presente Contrato.

7.3 Eventuais alterações contratuais obedecerão às cláusulas contratuais e contido no artigo 124 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único - O Serviço será prestado no dia 05 de setembro de 2025

8. CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Constituem obrigações da CONTRATADA

9.1.1 Contatar a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes de execução, evitando transtornos durante sua prestação;

9.1.2 Executar os serviços nas condições estabelecidas neste contrato, no termo de referência e Anexos;

9.1.3 Refazer imediatamente, por sua conta, o serviço não aceito pela fiscalização;

9.1.4 Cumprir todas as exigências e estabelecimento das cláusulas e condições estipuladas neste contrato, bem como as leis e normas atinentes à segurança, higiene e medicina de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no local de execução de serviços, incluindo o uso de uniforme e crachá de identificação;

9.1.5 Facilitar todas as atividades de fiscalização dos

serviços realizados pelo CONTRATANTE, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

9.1.6 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia anuência, por escrito, do CONTRATANTE;

9.1.7 Comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços;

9.1.8 Providenciar o imediato afastamento de empregado e/ou preposto que se torne prejudicial ou inconveniente aos serviços;

9.1.9 Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros;

9.1.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

9.1.11 Fornecer todo material necessário à execução do serviço;

9.1.12 Responder pelos danos causados aos bens da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos;

9.1.13 Manter, durante a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias;

9.1.14 Emitir Nota Fiscal com detalhamento dos serviços com especificação do número do Contrato, o objeto contratado, número da nota de empenho e o período faturado no formato dia/mês/ano.

9.1.15 Iniciar e executar os serviços dentro do período definido pela Contratante. Caso o serviço não seja executado nas condições estabelecidas, a empresa ficará sujeita à multa contratual;

9.1.16 Supervisionar a qualidade do serviço contratado;

9.1.17 Atender às solicitações da CONTRATANTE, que porventura ocorram, em caso de os serviços serem executados em desacordo com as especificações e condições pactuadas;

9.1.18 Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela CONTRATANTE;

9.1.19 Assegurar à CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os serviços que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no presente CONTRATO e/ou Termo de Referência, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes deste Contrato;

9.1.20 Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente referente a execução dos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

9.1.21 Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

9.1.22 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está

obrigada, exceto quando devidamente autorizada pela Contratante;

9.1.23 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos materiais ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Contratante;

9.1.24 Assumir, também, todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

9.1.25 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do processo de contratação;

9.1.26 A inadimplência da empresa, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar os materiais objeto deste CONTRATO, razão pela qual a CONTRATADA renuncia a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;

9.1.27 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

9.1.28 A CONTRATADA se responsabiliza pela presença do Artista, com no mínimo 30 minutos de antecedência do horário marcado para início da apresentação, no Parque de exposição em Fazendinha, denominado **Engenheiro Agrônomo Antônio Roberto Ferreira da Silva**, para fazer sua apresentação, salvo as situações de caso fortuito ou força maior, como sinistros e catástrofes ou qualquer doença ou mal súbito, que impeça o artista de comparecer, que deverá ser imediatamente comunicado por escrito à Contratante, já com alternativas de resolução, para que seja deliberado, as possibilidades em relação as apresentações.

9.1.29 Em caso de cancelamento do evento por motivo decorrente de caso fortuito ou força maior, especialmente no que se refere a medidas profiláticas de saúde pública, fica facultado às partes a possibilidade de consecução do evento em data futura, sendo as novas despesas e custos remanescentes por conta da CONTRATANTE, não sendo viável, fica o contratado obrigado a restituir os valores adimplidos antecipadamente, se for o caso, sem prejuízo da correção monetária, descontado os custos operacionais já realizados até o momento para esta apresentação, desde que devidamente comprovados;

9.1.30 A CONTRATADA fica ainda responsável pela hospedagem transporte aéreo e terrestre, transporte local: vans e carro executivo, alimentação e pagamento de tributos.

9.2 Constituem obrigações da CONTRATANTE

9.2.1 Promover condições para a execução dos serviços, objeto deste contrato;

9.2.2 A CONTRATANTE fica ainda responsável pelo pagamento do cachê artístico;

9.2.3 Assegurar o livre acesso às áreas envolvidas no serviço, de pessoas credenciadas pela CONTRATADA para a sua execução, prestando-lhes esclarecimentos que eventualmente venham a ser

solicitados;

9.2.4 Empenhar os recursos necessários para a execução do contrato, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitando as normas vigentes;

9.2.5 Fiscalizar a prestação dos serviços, comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção para execução do serviço;

9.2.6 Controlar e acompanhar toda a execução do contrato;

9.2.7 Designar fiscal para acompanhamento deste contrato, nos moldes do art. 104, inciso III da Lei 14.133/21.

9.2.8 Emitir a Ordem de Serviço e as autorizações para a execução dos serviços necessários, numeradas em sequência e assinadas pela autoridade competente;

9.2.9 Proceder ao pagamento, em prazo de até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços para a Contratada, mediante certificação da fatura pelo Fiscal nomeado;

9.2.10 Supervisionar a execução dos serviços e atestar a Nota Fiscal/fatura correspondente;

9.2.11 Comunicar oficialmente à empresa quaisquer irregularidades relacionadas com a execução dos serviços;

9.2.12 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações exigidas;

9.2.13 Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Contrato.

9.2.14 Disponibilização do espaço para a realização da apresentação musical, devidamente estruturado, conforme especificações constantes do “rider técnico” fornecido pela CONTRATADA;

9.2.15 Fica sob a integral responsabilidade da CONTRATANTE a contratação e pagamento dos equipamentos de sonorização, iluminação e painel de Led, de acordo com as especificações que lhe serão entregues por ocasião da assinatura do presente instrumento, responsabilizando-se ainda, por seu transporte, montagem e desmontagem, além de eventual operação;

9.2.16 É de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE, a liberação e adequação do local do show junto as entidades e órgãos públicos pertinentes à SEGURANÇA, capacidade de público, controle de fluxo de pessoas (saídas de emergência) e combate a incêndio.

9.2.17 Camarins montados e devidamente abastecidos, conforme rider fornecido pela CONTRATADA.

9.2.18 ECAD.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1 O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto contratado, a qualquer hora, do(s) fiscal(is) indicado(s), nos termos do art. 104, inciso III da Lei 14.133/21.

10.2 O objeto contratado será acompanhado e fiscalizado por 01 (um) servidor, que será designado em Portaria pela CONTRATANTE, para exercer a função de fiscal, conforme disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, até a data de efetivação desta contratação, observando o seguinte:

10.3 O representante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das

faltas ou defeitos observados.

10.4 As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante

10.5 deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.6 A existência da fiscalização por parte da Contratante não diminui ou altera a responsabilidade da Contratada ao fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

10.7 A forma de comunicação entre a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR e a CONTRATADA será realizada preferencialmente via Ofício e/ou e-mail institucional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COMPETÊNCIAS DO FISCAL

11.1 Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR;

11.2 Verificar se a entrega de materiais ou as prestações de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório;

11.3 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado;

11.4 Indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

11.5 Ofiscado do contrato poderá solicitar à CONTRATADA informações complementares para acompanhamento de questões relacionadas à Contratação.

11.6 A fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer preposto da CONTRATADA, mediante decisão motivada pelo fiscal do contrato.

11.7 A fiscalização anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados, conforme estipula o Art. 117, § 1º da Lei 14.133/21.

11.8 A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

11.9 A existência e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto contratado.

11.10 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n.º 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO

12.1 Constituirão motivos para extinção do Contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa,

as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 A CONTRATADA terá direito à extinção do Contrato, em caso de atraso superior a 2 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela CONTRATANTE, por despesas relativas aos fornecimentos, conforme previsão contida no art. 137, §2º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

12.3 Na hipótese referida no ITEM 13.2, a CONTRATADA poderá optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, consoante facultado no art. 137, §3º, II, da Lei nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14133/21, podendo ser aplicada(s) ao responsável a(s) seguinte(s) sanção(ões), de acordo com o art. 156 do referido diploma legal:

- a. Advertência;
- b. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato;
- c. Impedimento de licitar e contratar;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

14.1. A presente contratação vincula-se aos autos do **Processo nº 0046.0757.2228.0011/2025 no prodoc e** Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1.1. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em termo aditivo, que a este contrato será juntado, conforme o Art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. Com fundamento no Art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e Art. 49 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Amapá e será descredenciada do cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo e demais cominações legais, a CONTRATADA que:

- a) Não manter a proposta;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida no certame ou apresentar documentação falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Fornecer material que não atenda à especificação exigida no edital;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Cometer fraude fiscal.

16.2. Para os fins da alínea "f", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no Art. 178 da Lei n.º 14.133/2021.

16.3. Com fundamento nos artigos 155 e 162 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado

pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total das obrigações, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes penalidades

a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente. Uma vez comunicados oficialmente, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) Multa compensatória de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto e pela recusa em retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente, e sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual da alínea anterior, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão temporária de participar em licitação, pelo prazo de até 02 (dois) anos, em relação aos órgãos da administração ou entidade Contratante que a aplicou;

f) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amapá com o consequente descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amapá, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei n.º 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

16.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f" do item 11.3 desta Seção poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

16.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Estado do Amapá ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.7. A aplicação de qualquer das penalidades

previstas neste instrumento realizar-se-á mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o rito previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), e, subsidiariamente, o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 9.784/1999.

16.8. A competência para processamento das penalidades será do respectivo órgão Contratante.

16.9. Em atenção ao princípio da proporcionalidade, na estipulação das sanções, a autoridade competente deverá considerar a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

16.10. A CONTRATANTE poderá reter dos pagamentos devidos à CONTRATADA, como medida cautelar, independentemente de sua manifestação prévia, valor relativo à eventual multa a ser aplicada em razão de inadimplemento contratual, com base no Art. 45 da Lei nº 9.784/1999.

16.11. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA ou da garantia prestada, quando houver, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.12. Aplicada à penalidade de multa, após regular processo administrativo, e observado o disposto nas condições deste termo, a CONTRATADA será notificada para efetuar o recolhimento do seu valor, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação.

16.13. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.15. As situações dispostas no art. 137 da Lei 14.133/2021 poderão ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. Bem como a Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

17.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. O presente Contrato deverá ser publicado, em

resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, nos termos do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, considerando a não implantação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia a ampla publicidade.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Macapá-AP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

19.2 E por estarem assim ajustados e concordes, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2025.

JEANE BARBOSA PINTO MACEDO

Secretária de Estado do Turismo - Em Exercício

Decreto nº 7348/2025 - GEA

CONTRATANTE

LÉO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 57.788.131/0001-00

CONTRATADA

Protocolo 116670

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 - SETUR

TERMO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A EMPRESA FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES DESTE TERMO.

Pelo presente instrumento, de um lado, **O ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/GEA**, instituída pela Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de maio de 2025, inscrito no **CNPJ Nº 11.xxx.xxx/xxxx- 44**, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, neste ato representada por sua Secretária, em Exercício, a **Srª JEANE BARBOSA PINTO DE MACEDO**, inscrita no CPF sob o nº **XXX.629.XXX-20**, residente e domiciliado na Rua Vereador Julio Maria Pinto Pereira, Nº 480 - Jardim Felicidade I - Cep 68909-000, Macapá-AP, nomeada pelo Decreto nº 7348, de 28 de julho de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.xxx.xxx/xxxx-02**, situada na Avenida Governador José varella, nº 2924, Capim Macio-RN, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES**, inscrito no CPF nº **XXX.664.XXX-19** e RG: **375.XXX9 SSP/PB**, domiciliado na Avenida das Américas, nº 2400, Casa 246 - Bairro Parque das Nações Parnamirim/RN - CEP 59158-150, celebram o presente Contrato de Inexigibilidade com amparo legal no art. 74, da lei nº 14.133/21, considerando as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Lei 14.133/2021, Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

a) contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

b) contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

c) Art. 74, § 2º, para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

2. Art. 74, § 4º, nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO CONTRATUAL

2.1 Contratação da empresa que detém a representação do show artístico da **BANDA CALCINHA PRETA**, para apresentação a ser realizada no dia 30 de agosto de 2025 na 54ª Expofeira do Amapá/AP.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no Processo nº **0046.0757.2228.0007/2025**, o qual se refere a instrução nos autos do **PRODOC** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/2021.

3.2 Os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA são aqueles que correspondem aos que efetivamente forem executados em decorrência deste contrato.

3.3 A falta de funcionários e/ou equipamentos e ferramentas não poderá ser alegada como motivo para a não execução dos serviços e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento das condições estabelecidas.

3.4 O Evento (show) ocorrerá, na modalidade presencial, de acordo com programação constante na Proposta Técnica apresentada pela empresa a ser contratada.

3.5 O regime de execução do presente Contrato será mediante o fornecimento da prestação do serviço, único e indivisível, não sendo possível parcelamento, pois refere-se a uma única apresentação artística na data e local pré-definido.

3.6 O show será realizado no Parque de exposição em Fazendinha, denominado Engenheiro Agrônomo Antônio Roberto Ferreira da Silva, no dia 30 de agosto de 2025.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA QUANTIDADE ESTIMADA

E VALORES

4.1 A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam no contrato originário firmado entre as partes.

4.2 O show será realizado no dia 30 de agosto de 2025.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado 50% na assinatura do contrato e 50% no dia 29 de agosto de 2025, um dia antes da apresentação da banda;

5.2 É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da CONTRATADA da Nota Fiscal/ Fatura referente ao(s) objeto(s) regularmente fornecido(s), acompanhada dos documentos de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Ministério do Trabalho (CNDT);

5.3 Previamente ao pagamento do fornecedor, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições:

I. constatando-se situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

II. o prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

III. não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

IV. persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos Contratos em execução, nos autos dos Processos Administrativos correspondentes, assegurada à Contratada a ampla defesa;

V. havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação junto a Contratante; e

VI. somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com a empresa ou profissional que estiver irregular nos termos acima.

5.4 O pagamento será creditado em favor da empresa, através de ordem bancária, na entidade bancária indicada na proposta, cabendo ao interessado informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

5.4.1 O pagamento devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, será depositado na conta a seguir descrita:

Dados Bancários

CONTA CORRENTE: 40475 - 6**AGÊNCIA: 2821****BANCO: BRADESCO**

5.5 A nota fiscal deverá ser emitida sem rasuras, contendo como beneficiário/cliente Governo do Estado do Amapá, **CNPJ Nº 11.xxx.xxx/xxxx- 44**, com a descrição clara do objeto do contrato.

5.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

5.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

5.8 Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que, não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 01 (um) a 03 (três) dias úteis para a contratada fazer a substituição;

5.9 A CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) a serem pagas, qualquer débito existente da empresa em consequência de penalidade aplicada durante o fornecimento do objeto;

5.10 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária do valor inicial.

5.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

5.12 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = (TX/100)/360$ $I = (6/100)/360 = 0,00016438$
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%.

5.13 Eventuais discussões sobre condições de pagamento devem seguir as regras estabelecidas;

5.14 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

6. CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os

valores decorrentes deste contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária:

a) Valor do orçamento: R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), que será empenhado em duas parcelas;

b) Programa: 0017 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ;

c) Ação: 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ;

d) Fonte: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

e) Natureza: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1 O prazo de vigência do contrato será a **partir da assinatura até o dia 31 de agosto de 2025**.

7.2 Os demais prazos relacionados à prestação dos serviços estão previstos no Termo de Referência e no presente Contrato.

7.3 Eventuais alterações contratuais obedecerão às cláusulas contratuais e contido no artigo 124 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único - O Serviço será prestado no dia 30 de agosto de 2025.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Constituem obrigações da CONTRATADA

9.1.1 Contatar a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes de execução, evitando transtornos durante sua prestação;

9.1.2 Executar os serviços nas condições estabelecidas neste contrato, no termo de referência e Anexos;

9.1.3 Refazer imediatamente, por sua conta, o serviço não aceito pela fiscalização;

9.1.4 Cumprir todas as exigências e estabelecimento das cláusulas e condições estipuladas neste contrato, bem como as leis e normas atinentes à segurança, higiene e medicina de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no local de execução de serviços, incluindo o uso de uniforme e crachá de identificação;

9.1.5 Facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços realizados pelo CONTRATANTE, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

9.1.6 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia anuência, por escrito, do CONTRATANTE;

9.1.7 Comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços;

9.1.8 Providenciar o imediato afastamento de empregado e/ou preposto que se torne prejudicial ou inconveniente aos serviços;

9.1.9 Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros;

9.1.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

9.1.11 Fornecer todo material necessário à execução do serviço;

9.1.12 Responder pelos danos causados aos bens da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos;

9.1.13 Manter, durante a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias;

9.1.14 Emitir Nota Fiscal com detalhamento dos serviços com especificação do número do Contrato, o objeto contratado, número da nota de empenho e o período faturado no formato dia/mês/ano.

9.1.15 Iniciar e executar os serviços dentro do período definido pela Contratante. Caso o serviço não seja executado nas condições estabelecidas, a empresa ficará sujeita à multa contratual;

9.1.16 Supervisionar a qualidade do serviço contratado;

9.1.17 Atender às solicitações da CONTRATANTE, que porventura ocorram, em caso de os serviços serem executados em desacordo com as especificações e condições pactuadas;

9.1.18 Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela CONTRATANTE;

9.1.19 Assegurar à CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os serviços que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no presente CONTRATO e/ou Termo de Referência, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes deste Contrato;

9.1.20 Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente referente a execução dos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

9.1.21 Manter-se, durante todo a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

9.1.22 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto quando devidamente autorizada pela Contratante;

9.1.23 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos materiais ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Contratante;

9.1.24 Assumir, também, todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do serviço, originariamente ou vinculada por

prevenção, conexão ou continência;

9.1.25 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do processo de contratação;

9.1.26 A inadimplência da empresa, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar os materiais objeto deste CONTRATO, razão pela qual a CONTRATADA renuncia a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;

9.1.27 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

9.1.28 A CONTRATADA se responsabiliza pela presença do Artista, com no mínimo 30 minutos de antecedência do horário marcado para início da apresentação, no Parque de exposição em Fazendinha, denominado **Engenheiro Agrônomo Antônio Roberto Ferreira da Silva**, para fazer sua apresentação, salvo as situações de caso fortuito ou força maior, como sinistros e catástrofes ou qualquer doença ou mal súbito, que impeça o artista de comparecer, que deverá ser imediatamente comunicado por escrito à Contratante, já com alternativas de resolução, para que seja deliberado, as possibilidades em relação as apresentações.

9.1.29 Em caso de cancelamento do evento por motivo decorrente de caso fortuito ou força maior, especialmente no que se refere a medidas profiláticas de saúde pública, fica facultado às partes a possibilidade de consecução do evento em data futura, sendo as novas despesas e custos remanescentes por conta da CONTRATANTE, não sendo viável, fica o contratado obrigado a restituir os valores adimplidos antecipadamente, se for o caso, sem prejuízo da correção monetária, descontado os custos operacionais já realizados até o momento para esta apresentação, desde que devidamente comprovados;

9.1.30 A CONTRATADA fica ainda responsável pela hospedagem transporte aéreo e terrestre, transporte local: vans e carro executivo, alimentação e pagamento de tributos.

9.2 Constituem obrigações da CONTRATANTE

9.2.1 Promover condições para a execução dos serviços, objeto deste contrato;

9.2.2 A CONTRATANTE fica ainda responsável pelo pagamento do cachê artístico;

9.2.3 Assegurar o livre acesso às áreas envolvidas no serviço, de pessoas credenciadas pela CONTRATADA para a sua execução, prestando-lhes esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

9.2.4 Empenhar os recursos necessários para a execução do contrato, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitando as normas vigentes;

9.2.5 Fiscalizar a prestação dos serviços, comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção para execução do serviço;

9.2.6 Controlar e acompanhar toda a execução do contrato;

9.2.7 Designar fiscal para acompanhamento deste contrato, nos moldes do art. 104, inciso III da Lei 14.133/21.

9.2.8 Emitir a Ordem de Serviço e as autorizações para a execução dos serviços necessários, numeradas em sequência e assinadas pela autoridade competente;

9.2.9 Proceder ao pagamento, em prazo de até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços para a Contratada, mediante certificação da fatura pelo Fiscal nomeado;

9.2.10 Supervisionar a execução dos serviços e atestar a Nota Fiscal/fatura correspondente;

9.2.11 Comunicar oficialmente à empresa quaisquer irregularidades relacionadas com a execução dos serviços;

9.2.12 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações exigidas;

9.2.13 Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Contrato.

9.2.14 Disponibilização do espaço para a realização da apresentação musical, devidamente estruturado, conforme especificações constantes do “rider técnico” fornecido pela CONTRATADA;

9.2.15 Fica sob a integral responsabilidade da CONTRATANTE a contratação e pagamento dos equipamentos de sonorização, iluminação e painel de Led, de acordo com as especificações que lhe serão entregues por ocasião da assinatura do presente instrumento, responsabilizando-se ainda, por seu transporte, montagem e desmontagem, além de eventual operação;

9.2.16 É de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE, a liberação e adequação do local do show junto as entidades e órgãos públicos pertinentes à SEGURANÇA, capacidade de público, controle de fluxo de pessoas (saídas de emergência) e combate a incêndio.

9.2.17 Camarins montados e devidamente abastecidos, conforme rider fornecido pela CONTRATADA.

9.2.18 ECAD.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1 O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto contratado, a qualquer hora, do(s) fiscal(is) indicado(s), nos termos do art. 104, inciso III da Lei 14.133/21.

10.2 O objeto contratado será acompanhado e fiscalizado por 01 (um) servidor, que será designado em Portaria pela CONTRATANTE, para exercer a função de fiscal, conforme disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, até a data de efetivação desta contratação, observando o seguinte:

10.3 O representante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.4 As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante

10.5 deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.6 A existência da fiscalização por parte da Contratante não diminui ou altera a responsabilidade da Contratada ao fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

10.7 A forma de comunicação entre a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR e a CONTRATADA

será realizada preferencialmente via Ofício e/ou e-mail institucional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COMPETÊNCIAS DO FISCAL

11.1 Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR;

11.2 Verificar se a entrega de materiais ou as prestações de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório;

11.3 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado;

11.4 Indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

11.5 Ofiscado do contrato poderá solicitar à CONTRATADA informações complementares para acompanhamento de questões relacionadas à Contratação.

11.6 A fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer preposto da CONTRATADA, mediante decisão motivada pelo fiscal do contrato.

11.7 A fiscalização anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados, conforme estipula o Art. 117, § 1º da Lei 14.133/21.

11.8 A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

11.9 A existência e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto contratado.

11.10 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n.º 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO

12.1 Constituirão motivos para extinção do Contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 A CONTRATADA terá direito à extinção do Contrato, em caso de atraso superior a 2 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela CONTRATANTE, por despesas relativas aos fornecimentos, conforme previsão contida no art. 137, §2º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

12.3 Na hipótese referida no ITEM 13.2, a CONTRATADA poderá optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, consoante facultado no art. 137, §3º, II, da Lei nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14133/21, podendo ser aplicada(s) ao responsável a(s) seguinte(s) sanção(ões), de acordo com o art. 156 do referido diploma legal:

- a. Advertência;
- b. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato;
- c. Impedimento de licitar e contratar;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

14.1. A presente contratação vincula-se aos autos do **Processo nº 0046.0757.2228.0007/2025 no prodoc e** Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1.1. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em termo aditivo, que a este contrato será juntado, conforme o Art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. Com fundamento no Art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e Art. 49 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Amapá e será descredenciada do cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo e demais cominações legais, a CONTRATADA que:

- a) Não manter a proposta;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida no certame ou apresentar documentação falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Fornecer material que não atenda à especificação exigida no edital;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Cometer fraude fiscal.

16.2. Para os fins da alínea “f”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no Art. 178 da Lei n.º 14.133/2021.

16.3. Com fundamento nos artigos 155 e 162 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total das obrigações, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes penalidades

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o

valor da parcela inadimplida, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente. Uma vez comunicados oficialmente, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) Multa compensatória de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto e pela recusa em retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente, e sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual da alínea anterior, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão temporária de participar em licitação, pelo prazo de até 02 (dois) anos, em relação aos órgãos da administração ou entidade Contratante que a aplicou;

f) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amapá com o consequente descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amapá, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei n.º 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

16.5. As sanções previstas nas alíneas “a”, “e” e “f” do item 11.3 desta Seção poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

16.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Estado do Amapá ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste instrumento realizar-se-á mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o rito previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), e, subsidiariamente, o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 9.784/1999.

16.8. A competência para processamento das penalidades será do respectivo órgão Contratante.

16.9. Em atenção ao princípio da proporcionalidade, na estipulação das sanções, a autoridade competente

deverá considerar a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

16.10. A CONTRATANTE poderá reter dos pagamentos devidos à CONTRATADA, como medida cautelar, independentemente de sua manifestação prévia, valor relativo à eventual multa a ser aplicada em razão de inadimplemento contratual, com base no Art. 45 da Lei nº 9.784/1999.

16.11. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA ou da garantia prestada, quando houver, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.12. Aplicada à penalidade de multa, após regular processo administrativo, e observado o disposto nas condições deste termo, a CONTRATADA será notificada para efetuar o recolhimento do seu valor, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação.

16.13. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.15. As situações dispostas no art. 137 da Lei 14.133/2021 poderão ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. Bem como a Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

17.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, nos termos do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, considerando a não implantação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia a ampla publicidade.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Macapá-AP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º da Lei

nº 14.133/2021.

19.2 E por estarem assim ajustados e concordes, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2025.

JEANE BARBOSA PINTO MACEDO

Secretária de Estado do Turismo - Em Exercício

Decreto nº 7348/2025 - GEA

CONTRATANTE

FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA

CNPJ Nº 25.321.806/0001-02

CONTRATADA

Protocolo 116671

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 482/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 473/2025- SEAS publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - **Edição nº 8.477** do dia **22 de agosto de 2025**, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 473/2025-SEAS

LEIA-SE: PORTARIA Nº 481/2025-SEAS

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 25 de agosto de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 116770

PORTARIA Nº 483/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310106.0076.2848.0390/2025 GAB - CEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0410/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar deslocamento do Servidor: Benedito Duarte Soares Filho, Conselheiro-CEAS/AP, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá -AP até o Município de Oiapoque-AP, no período de 25 a 28 de agosto de 2025, com o objetivo de participar da 2ª Reunião Ampliada e Descentralizada do CEAS e Conselhos Municipais de Assistência Social do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 25 de agosto de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 116784

PORTARIA Nº 484/2025-SEAS

Institui a Comissão Especial de Estruturação da Mesa de Gestão do SUAS do Estado do Amapá (MG/SUAS/AP)

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **SEAS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, em seu art. 6º, seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022;

Considerando a Lei nº 3.282 de 04 de agosto de 2025, que regulamenta o art. 9-A da Lei Complementar nº 152/2023, e que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Grupo da Assistência Social do Estado do Amapá;

Considerando que o Art. 11 da referida Lei Cria a Mesa de Gestão do SUAS do Estado do Amapá (MGSUAS/AP), instância de diálogo entre a gestão e os trabalhadores do SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de estruturação da Mesa de Gestão do SUAS do Estado do Amapá (MGSUAS/AP), composta pelos seguintes membros:

Núcleo de Regulação do SUAS:

Gilmara Helena Oliveira dos Passos

Josinelma Valadares de Oliveira;

Núcleo de Gestão do Trabalho:

Raquel Maués Lima Viana

Anderson da Silva Furtado;

Representante da Gestão:

Mayara Cristina Freitas Costa

Cinthy Paola Ferreira Pereira;

Representante do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS):

Eliete Marly Albuquerque Miranda

Lidiane Colares Faro

Aline Lorena da Costa Dias.

Art. 2º Compete à Comissão:

I. Estabelecer a composição detalhada e as regras de funcionamento da MGSUAS/AP;

II. Elaborar e submeter à aprovação as normativas e procedimentos necessários para o pleno funcionamento da MGSUAS/AP;

III. Propor a constituição e funcionamento de instâncias equivalentes nos municípios, respeitando suas especificidades.

Art. 3º A Comissão poderá convidar, sempre que necessário, técnicos e especialistas para colaborarem com os trabalhos.

Art. 4º Os membros da Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem ônus adicional para o erário.

Art. 5º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, mediante apresentação de relatório final contendo propostas e diretrizes para a efetiva estruturação da MGSUAS/AP.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 25 de agosto de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 116792

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO Nº 0051.0885.2530.0002/2025 - SAGE/SEAS

PARTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A EMPRESA SOLEDADE ASSESSORIA CONSULTORIA E EVENTOS LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

DO OBJETO: A Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS reconhece o dever de indenizar a empresa SOLEDADE ASSESSORIA CONSULTORIA E EVENTOS LTDA, no montante de R\$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), decorrente da Nota Fiscal nº 00004267, apresentada e listada a fl. 132, do Processo nº 0051.0885.2530.0002/2025 - SAGE/SEAS.

O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida, pela Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, no pelo Parecer Jurídico Referencial nº 06/2024 - PLCC/PGE/AP e Despacho de Conformidade nº 49/2025 - PLCC/PGE/AP, em virtude da prestação de serviço de capacitação com carga horária de 16 horas presencias, abordando o tema: "Trabalho Social com famílias no âmbito do PAIF e do PAEFI - Trabalho Infantil", com foco na qualificação das práticas de acompanhamento familiar e no fortalecimento das estratégias de prevenção e enfrentamento ao trabalho infantil, resultando no valor total de R\$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), decorrente da Nota Fiscal nº 00004267, apresentada e listada a fl. 132, do Processo nº 0051.0885.2530.0002/2025 - SAGE/SEAS.

Os serviços em questão foram efetuados pela empresa no período de 11 a 12 de junho de 2025.

O reconhecimento da dívida constante deste instrumento

é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros destinados à cobertura das despesas oriundas deste TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no valor de R\$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 55101 / Programa de Trabalho 0006/ Ação 2392 / Natureza de Despesa: 33.90-39 - Outros Serv. de Terc P J, na Fonte de Recurso de 500.

DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL: Fica estabelecido que o pagamento da nota fiscal Nota Fiscal nº 00004267, apresentada e listada a fl. 132, do Processo nº 0051.0885.2530.0002/2025 - SAGE/SEAS, objeto do presente instrumento, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA, implicará a plena e total quitação do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto à referida nota fiscal.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2025.
Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado da Assistência Social
Decreto nº.6609/2025 - GEA
Devedor

Protocolo 116766

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 099/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar de 21 de agosto de 2025, à servidora **Ingrid Polianna Sacramento De Oliveira Feitosa, Matrícula nº 0971102-3-01**, contratada para exercer a função de Fisioterapeuta, na Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, nos termos do art. 229 da lei nº 066 de 03 de maio de 1993 e da Súmula Administrativa nº 17 da PGE/AP, 23 de maio de 2025.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 25 de agosto de 2025.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 116799

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 216/2025-SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições

conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.4643.0062/2025 NCC - SEPAq;**

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR os servidores **ANDERSON GARCIA PANTOJA** - Coordenador de Extensão da Pesca, na condição de titular e **JÉSSICA LUANE SOUZA GUIMARÃES** - Chefe da Unidade de Indústria Pesqueira e Aquícola, na condição de suplente, para a função de fiscalização e acompanhamento do Contrato de Patrocínio nº 003/2025-SEPAq, conforme abaixo:

Contrato de Patrocínio nº 001/2025 - SEPAq tem por objeto o patrocínio financeiro ao **“Projeto Pescando na Expofeira com Reis do Rio”**, destinado ao custeio das ações previstas no referido Projeto, compreendendo produção, comunicação, premiação e gravação de episódios relacionados ao evento **54ª Expofeira Agropecuária do Amapá**.

Art. 2º - A Designação a que se refere o Art. 1º desta Portaria, não se reverterá em vantagem financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 25 DE AGOSTO DE 2025.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura- SEPAq
Decreto nº 3714/2025-GEA

Protocolo 116778

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato de Patrocínio nº 003/2025-SEPAq. **PATROCINADO:** WILLIAM ROCHA SILVA, inscrito no CPF nº ***.857.852-**. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA - SEPAq. **OBJETO:** Patrocínio financeiro ao **“Projeto Pescando na Expofeira com Reis do Rio”**, destinado ao custeio das ações previstas no referido Projeto, compreendendo produção, comunicação, premiação e gravação de episódios relacionados ao evento 54ª Expofeira Agropecuária do Amapá. **VALOR: R\$ 49.797,00 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais)**, PROCESSO (PRODOC) Nº 0076.1402.5697.0001/2025-RDD/SEPAQ. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 15/08/2025 a 14/10/2025. **DATA DE ASSINATURA: 15.08.2025.**

Macapá/AP, 25 de agosto de 2025.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA
CONTRATANTE

Protocolo 116776

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE SELEÇÃO PÚBLICA

PROCESSO PRODOC Nº 0076.1570.5697.0003/2025 - RDD/SEPAQ

Patrocinada: William Rocha Silva

Objeto: Concessão de patrocínio para viabilizar PROJETO PESCANDO NA EXPOFEIRA COM REIS DO RIO, que será realizado no Parque de Exposições da Fazendinha -Macapá/AP, no período de 30 de Agosto a 07 de Setembro de 2025.

I - DO OBJETO: Celebração de Termo de Patrocínio entre a Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura e o pescador esportivo William Rocha Silva, com o objetivo de viabilizar o Projeto *Pescando na Expofeira com Reis do Rio*, durante a 54ª Expofeira do Amapá, por meio de ações de pesca esportiva, torneios, atividades educativas e gravação de episódio especial do programa *Reis do Rio*.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 6º, §1º da Lei Estadual nº 2.954/2023 e no art. 12 do Decreto Estadual nº 3.013/2024, que preveem a inexigibilidade de chamamento público nos casos de inviabilidade de competição, especialmente quando o objeto apresentar natureza singular.

III - DA NATUREZA SINGULAR DO PROJETO: O projeto integra esporte, lazer, sustentabilidade e valorização da cultura amazônica em um único evento, destacando a pesca esportiva como atividade turística, educativa e de relevância econômica. Com reconhecida trajetória, William Rocha Silva é referência nacional no segmento, idealizador e apresentador do programa *Reis do Rio* (Record TV/AP), e organizador do Circuito Reis do Rio, maior torneio de pesca esportiva do Estado. O evento possui caráter inovador, estratégico e de elevado impacto para o desenvolvimento do turismo sustentável e da bioeconomia regional.

IV - DO INTERESSE PÚBLICO E DAS CONTRAPARTIDAS: O projeto promove a valorização da identidade cultural do Amapá, a preservação ambiental e o fortalecimento econômico por meio do turismo sustentável. Como contrapartida, o Governo do Estado do Amapá/SEPAQ terá sua imagem fortalecida como fomentador da inovação e sustentabilidade no setor pesqueiro, com ampla divulgação institucional e engajamento da comunidade.

V- DO PROPONENTE E VALOR: William Rocha Silva / CPF ***.857.852-** / Valor estimado do Patrocínio: **R\$ 49.797,00** (quarenta e nove mil setecentos e noventa e sete reais).

VI - DA CAPACIDADE TÉCNICA E DOCUMENTAL: O proponente apresentou toda a documentação exigida pela legislação vigente, incluindo certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, plano de mídia e detalhamento orçamentário, conforme disposto nos arts. 10 e 11 do Decreto nº 3.013/2024.

VII- DA APROVAÇÃO DO COMITÊ DE PATROCÍNIOS: A proposta de patrocínio foi dispensada de apreciação pelo Comitê de Patrocínios do Governo do Estado do Amapá, com fulcro no art. 9º do Decreto nº 3.013/2024.

VIII - CONCLUSÃO: Diante da natureza singular do projeto, da inviabilidade de competição, do pleno

atendimento aos requisitos legais e do manifesto interesse público envolvido, resta plenamente justificada a dispensa de seleção pública, com fundamento no art. 6º, §1º da Lei nº 2.954/2023 e no art. 12 do Decreto nº 3.013/2024.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura

Decreto nº 3714/2025-GEA

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 116777

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 631/2025 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR O EXPEDIENTE INTERNO NA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT, nos dias 23 e 24 de agosto de 2025, em virtude de atender as demandas da 54º EXPO-FEIRA AGROPECUÁRIA DO AMAPÁ 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 22 de agosto de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 116669

PORTARIA Nº 632/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0311/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TEC Nº 672/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 25 de agosto de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 116733

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 671/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0757.2361.0306/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL GRUPO ÂMAGO, neste ato representado pelo Sr.^a **LETICIA FERNANDA PAIXAO DA ROCHA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação “**NEGRO PÁSSARO**”, na programação da “**BIENAL DE DANÇA DE LYON 2025**”, a ser realizada no período de 06 de setembro a 17 de outubro de 2025, em Lyon, França.

VALOR GLOBAL: **R\$18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 25 de agosto de 2025 a 17 de novembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 25 de agosto de 2025.

Protocolo 116763

EXTRATO

Espécie: Fomento nº 015/2025, PROCESSO PRODOC Nº 0054.0605.2361.0015/2025 - URDD/SECULT. Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. Proponente Liga Junina de Macapá (LIGAJUM) - CNPJ nº 14.124.369.0001-10, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2024, Decreto 6.525/2025, e Parecer Jurídico nº 516/2025 - GAB/PGE/AP. OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é a execução do Projeto “**QUADRA JUNINA 2025**”, por meio de ações formativas, conforme o contido no plano de trabalho. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 19/08/2025 a 31/12/2025, conforme o cronograma de execução do plano de trabalho. RECURSOS FINANCEIROS: Valor total de R\$ 557.673,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais), proveniente da Emenda Impositiva nº 10263 - Deputada Dayse Marques, cuja dotação orçamentária compreende as seguintes informações: Programa de Trabalho 13.392.0059.2344:

(Promover os Projetos e Produções/Eventos da Cultura Criativa do Estado do Amapá), Natureza da Despesa 33.50.43, Fonte 500, Unidade Gestora 380101, Plano Orçamentário 000001 - Não Definido, Cadastro SIAFE/AP nº 250135, Nota de Empenho nº 2025NE00561 de 19/08/2025, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS. A liberação do recurso financeiro se dará em parcela única, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019/2014, e no art. 34 do Decreto nº 6.525/2025. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura em Exercício a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e o Sr. Cláudio Vaz Serrão - Presidente da LIGAJUM.

Macapá/AP, 19 de agosto de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Estadual nº 1985/2025

Protocolo 116701

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 672/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0757.2361.0311/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLICIA HOANA VIEIRA VILHENA DI MICELI**.

PROPONENTE: ARTUR DA SILVA LOPES.

OBJETO: Execução da Ação Cultural “**ARTUR KUYRA**”, na programação **XIII CONGRESSO ESTADUAL DAS PARTEIRAS TRADICIONAIS DO AMAPÁ**, a ser realizado no período de 23 e 24 de agosto de 2025, LOCAL: **CAÇOENE-AP**.

VALOR GLOBAL: **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: de 20 agosto à 24 de setembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 20 de agosto de 2025.

Protocolo 116738

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 683/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0757.2361.0309/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/

SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “GRUPO DE BATUQUE MALOCÃO DO PEDRÃO”, na “FESTIVIDADE DE SÃO RAIMUNDO NONATO 2025”, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2025, Comunidade São Raimundo do Porto do Céu.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 25 de agosto a 13 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 25 de agosto de 2025.

Protocolo 116785

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 684/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0757.2361.0309/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: PRODUTORA DM MUSIC LTDA, neste ato representada pelo Sr. **DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “MARABAIXO TRADICIONAL DE SANTA LUZIA DO MARUANUM”, na “FESTIVIDADE DE SÃO RAIMUNDO

NONATO 2025”, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2025, Comunidade São Raimundo do Porto do Céu.

VALOR GLOBAL: R\$8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 25 de agosto a 13 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 25 de agosto de 2025.

Protocolo 116786

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 685/2025 - FEC/SECULT/AP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº

0054.0757.2361.0309/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: R. SERVICOS & COMÉRCIO LTDA (URUCAIA), neste ato representado pela Sr.^a **KAYTIANE PICANÇO DA SILVA**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “GRUPO DE MARABAIXO SÃO JOÃO DO MATAPI”, na “FESTIVIDADE DE SÃO RAIMUNDO NONATO 2025”, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2025, Comunidade São Raimundo do Porto do Céu.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 25 de agosto a 13 de outubro 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 25 de agosto de 2025.

Protocolo 116787

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Escola de Saberes Públicos

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO
AMAPÁ-ESAP.

PORTARIA Nº 107/2025-ESAP/AP,
DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e Decreto nº 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Marcela Fabianny Fonseca Vilhena**, Gerente do Núcleo de Políticas de Desenvolvimento- Código FGS-2, para responder em substituição, pelo cargo de Coordenadora de Planejamento e Articulação Institucional- código FGS-3 durante a ausência da Titular Andreia Pinheiro de Carvalho, que estará participando do Congresso de Gestão Pública - CONSAD em Brasília/DF, no período de 25/08/2025 à 29/08/2025.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

JÚLIA SOUSA CONDE
Presidenta da ESAP

Protocolo 116727

Ato Autorizativo nº 001/2023 - OFÍCIO Nº
130203.0077.1875.0334/2025 CPAI - ESAP

Contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação, com base na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme autorização no Ofício Interno nº 130203.0077.1875.0334/2025, para a inscrição de 02 (duas) servidoras da Escola de Saberes Públicos do Amapá ESAP no evento externo "XIV Congresso Consad de Gestão Pública 2025", que será realizado pela empresa CONSAD, CNPJ nº 04.233.xxx/0001-63, no período de 26, 27 e 28 de agosto de 2025, na modalidade presencial, na cidade de Brasília/DF, com inscrição unitária no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) e o valor total de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Macapá, 21 de agosto de 2025.

Júlia Sousa Conde
Presidenta da ESAP

Protocolo 116649

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº. 333/2025 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0155/2025 DPD - IAPEN

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Iury Willian Borges Pereira, Francisco Farias de Almeida, Antônio de Souza Lacerda, Felipe Ferreira Pereira, Cristian Marcos Trindade Nunes, Caroline Freitas de Oliveira, Clara Thalia Oliveira de Almeida da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de Calçoene AP, a fim de realizar Recambiamento de internos, no período de 01 de agosto de 2025, conforme ordem de missão nº 77/2025 - UTR.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 116717

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0564/2025- DETRAN/AP,
25 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0089/2025 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º RECRENCIAR THALYTA ARIANNY HORTENSIO DOS SANTOS, devidamente inscrita junto

ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o CRP de nº 10ª/05854.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
Terça-feira e quinta-feira	08h às 12h
sábado	08h às 12h

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 02/08/2025 e término em 02/08/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino
DETRAN/AP

Protocolo 116706

PORTARIA Nº 0565/2025 - DETRAN/AP, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **SHEKINAH VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 11.467.031/0001-73**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0643.2804.0147/2025 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR SHEKINAH VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 11.467.031/0001-73, com endereço na **Rua Hildemar Maia, nº 2725, Buritizal- Macapá/AP - CEP 68.902-870**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente cadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 21/08/2025 a 21/08/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 116747

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 408/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0396/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento da servidora, **LADY SUANY DA SILVA LOBO**, Assessora Técnica ADINS, que viajará da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o Município de Cutias do Araguari/AP (área urbana), com a finalidade de Acompanhar a equipe técnica do Núcleo de Defesa Vegetal - NDV/DDA/DAIGRO no deslocamento até o município Cutias do Araguari, para registro audiovisual oficial das ações referentes a reunião sobre o tema vassoura de bruxa da mandioca, visando produção de material institucional para veiculação nos canais oficiais da DIAGRO.

Art. 2º. A viagem ocorrerá no dia 22/08/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 20 de agosto de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 116677

PORTARIA Nº 410/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO

Nº 0014.0332.0680.0398/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento da servidora, **ELAINE CRISTINA LISBOA DA ROSA**, Gerente do projeto - UVL AMAPÁ, que viajará da sede de suas atribuições, Município do Amapá/AP, até o Município Calçoene/AP (localidade Bela Vista), com a finalidade de realizar implantação do sistema de vigilância clínica nas UFS da região 2 da ZNL de PSC.

Art. 2º. A viagem ocorrerá do dia 25/08/2025 à 28/08/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de agosto de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 116723

PORTARIA Nº 411/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0399/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor, **PAULO MAURICIO SILVA DE ALMEIDA**, Chefe de Unidade de Santidade Agropecuária/ Auditor Fiscal Agropecuário, que viajou da sua sede de atribuições, de Itauba do Pírim/AP até o município de Tartarugalzinho/AP (localidade Lago Novo), com a finalidade de executar atividades de vigilância integrada em ZNL de PSS, e vigilância ativa para síndromes vesiculares, hemorrágica, nervosa, e respiratória e nervosa das aves.

Art. 2º. A viagem ocorreu no dia 14/08/2025 ao dia 15/08/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de agosto de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 116724

PORTARIA Nº 412/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de

junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0400/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento do servidor, **EDUARDO ROGERIO LEAL MONTEIRO**, Gerente do Projeto-EAC Pracuúba, que viajará da sede de suas atribuições, município de Pracuúba/AP, até o Município de Tartarugalzinho/AP (comunidades), com a finalidade de dar apoio a vigilância ativa ao programa PNSS e a vigilância ativa em propriedades de risco para doenças síndromicas no Município de Tartarugalzinho/AP.

Art. 2º. A viagem ocorrerá do dia 25/08/2025 ao dia 29/08/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de agosto de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 116725

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá**PORTARIA N.º 110/2025 - GAB/HEMOAP**

O Diretor-Presidente do Instituto Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 0013, de 2 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores **ALESSANDRA JANAINA DE SOUZA TAVARES** e **EDSON DE SOUSA VILHENA**, para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal titular e fiscal substituto respectivamente do contrato celebrado entre o Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá e a empresa a seguir enunciada:

Empresa: MACAPÁ SOLUÇÕES AMBIENTAIS & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.760.165/0001-95.

Contrato: 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2022 - HEMOAP

Objeto: Prestação de Serviço Técnico para a Realização do Controle de Vetores e Pragas Urbanas - Desinsetização, Desratização, Descupinização, Controle de Mosquitos e Controle de Pombos/Morcegos, com Fornecimento de mão de obra, insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços, nas áreas internas e externas do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.

Vigência: 30 de junho de 2025 a 29 de junho de 2026.

Art.2º - Compete ao fiscal do contrato:

I-Acompanhar a execução dos serviços contratados;

II-Certificar notas fiscais da contratada;

III-Notificar e informar em relatório, se for o caso, se observar alguma Intercorrência durante a execução dos serviços prestados.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, revogando a Portaria n.º 032/2024 publicada no DOE n.º 8.144 de 15/04/2024.

Macapá, 25 de agosto de 2025.

(Assinado eletronicamente)

ELDREN SILVA LAGE

Diretor-Presidente/HEMOAP

Decreto nº 0013/2023

Protocolo 116714

PORTARIA N.º 111/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 0013, de 2 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Recebimento de Materiais, Equipamentos e Insumos do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, com as seguintes atribuições:

a) Receber os materiais, equipamentos e insumos, entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente e quando necessário, solicitar análise e parecer técnico do setor solicitante ou análise do Setor de Controle de Qualidade;

b) Rejeitar os materiais, equipamentos e insumos, sempre que encontrar alguma inconsistência ou defeito nos produtos entregues, devendo a Comissão confeccionar relatório e encaminhar ao fiscal do contrato, o qual notificará a empresa para as devidas correções, no prazo estabelecido nos editais de licitação, contrato ou instrumento equivalente;

c) Expedir o termo de recebimento provisório ou definitivo quando o produto estiver de acordo com o contrato ou instrumento equivalente;

d) Remeter à autoridade superior, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

Art. 2º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais, Equipamentos e Insumos do HEMOAP, sobre a presidência da primeira:

- IRIMAR BRITO DE OLIVEIRA CALDAS, na qualidade de presidente;

- ALESSANDRA JANAÍNA DE SOUZA TAVARES, na qualidade de presidente;

- CLAYTON JOSEF THOMAZ PINHEIRO, na qualidade de membro;

- JESSICA CRISTINE MOTA DA CRUZ, na qualidade de membro;

- IVINA GESELLE LIMA LOPES, na qualidade de membro;

- JEISIANE CRISTINA DE SOUZA BATISTA, na qualidade de membro;

- ROSEMARY DE CARVALHO ROCHA KOGA, na qualidade de membro;

- WITÂNIA DO SOCORRO CARDOSO SILVA, na qualidade de membro.

Art. 3º - O Termo de Recebimento Definitivo de Materiais deverá ser emitido e assinado por, no mínimo, 3 (três) membros da Comissão.

Art. 4º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora designados serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 080/2022 - GAB/HEMOAP.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2025.

(Assinado eletronicamente)

ELDREN SILVA LAGE

Diretor-Presidente/HEMOAP

Decreto n.º 013/2023

Protocolo 116768

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA N.º 002/2025/CPL/HEMOAP.

Processo SIGA n.º 00016/HEMOAP/2025.

Assunto: Dispensa de Licitação.

Respaldo Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

Objeto (resumo): Aquisição de Material de Expediente.

Valor global de R\$ 48.226,55 (quarenta e oito mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Programação de Trabalho: 230301103020022402.

Fonte de Recursos: 659 - Outros recursos vinculados à saúde.

Primeira Empresa Vencedora:

JONASALVES FERNANDES - CNPJ: 51.565.808/0001-57

VALOR: R\$ 26.621,05

Segunda Empresa Vencedora:

R. FIGUEIREDO DA COSTA - CNPJ: 10.505.707/0001-03

VALOR: R\$ 21.605,50

Macapá/AP 25/08/2025.

ELDREN SILVA LAGE

Diretor-Presidente/HEMOAP

Decreto n.º 013/2023

Protocolo 116769

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**P O R T A R I A N º 113/2025-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 6610, de 16 de Junho de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.4199.0008/2025-AIDSG-IEPA de 21 de Agosto de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento da servidora **MARILENE SILVEIRA NATIVIDADE**, Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão" **Código CDS-3**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Belém/PA, com objetivo de em conjunto com a equipe técnica da SUDAM, proceder à submissão de Projetos de Pesquisas Científicas, no período de 25 a 28/08/2025.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 25 de Agosto de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente Interina

Protocolo 116686

P O R T A R I A N º 114/2025-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 6610, de 16 de Junho de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0564.0046/2025-NUPAQ-IEPA de 22 de Agosto de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **JOSÉ ROBERTO SANTOS PANTOJA**, Gerente de Subgrupo de Atividades de Análises de Sedimentos, **Código CDS-1**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o Município de Oiapoque/AP, com objetivo de participação nas campanhas de campo de dados hidromorfológicos, no período de 01 a 07/09/2025. Sem Ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 25 de Agosto de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente Interina

Protocolo 116687

P O R T A R I A N º 115/2025-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas

Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 6610, de 16 de Junho de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0564.0046/2025-NUPAQ-IEPA de 22 de Agosto de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **JOSÉ ROBERTO SANTOS PANTOJA**, Gerente de Subgrupo de Atividades de Análises de Sedimentos, **Código CDS-1**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o Município de Calçoene/AP, com objetivo de participação nas campanhas de campo de dados hidromorfológicos, no período de 08 a 14/09/2025. Sem Ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 25 de Agosto de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente Interina

Protocolo 116694

P O R T A R I A N º 116/2025-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 6610, de 16 de Junho de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0396.0497/2025-GAB-IEPA de 19 de Agosto de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **CHARLES RICARDO FERREIRA REIS**, Técnico em Infraestrutura, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até cidade de Vitória/ES, com objetivo de participar da 80ª Semana Oficial da Engenharia e Agronomia (SOEA), no período de 06 a 09/10/2025. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 25 de Agosto de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente Interina

Protocolo 116698

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá**PORTARIA Nº. 061/2025/GAB/IPEM/AP**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 7499, de 05 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores indicados abaixo relacionados, como os responsáveis para acompanhar e fiscalizar os serviços realizados pela **Empresa FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** (Serviço de Copeiragem, Agente de Portaria, Atendente e Jardineiro) no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM/AP, referente ao 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022, através do Processo 0060.0332.2394.0002/2025 - PRODOC - GAB / IPEM.

TITULAR:

Dagmar Europa Lobato, CPF 803.XXX.XXX-68

SUPLENTE:

Zihad Aylan Richeni Dias, CPF 976.XXX.XXX-68

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de agosto de 2025.

Samuel Lima Sales Júnior
Diretor-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 7499/2025

Protocolo 116729

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 002/2022/IPEM-AP**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ - IPEM/AP, CNPJ: 03.594.436/0001-44, localizado na Rua Floriano Waldeck, Nº 1278 - Bairro São Lázaro, CEP: 68.908-485, na cidade de Macapá, no Estado do Amapá, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o senhor **SAMUEL LIMA SALES JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 037XXXXXXX098 SESC MA e inscrito no CPF sob o nº 008. XXX.XXX-38, residente e domiciliado na Rodovia Juscelino Kubitschek, 4440, Rua 04, nº 148, Residencial Portal do Sol, Bairro Universidade, CEP: 68.903-419, Macapá/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.499/2025, de 05 de agosto de 2025.

CONTRATADA: FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, estabelecida na Av José Tupinambá de Almeida nº 1745, Jesus de Nazaré, CEP nº 68.908-126, Macapá/AP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.066.228/0001-80, neste ato representada pela Srª **AMANDA PRISCILA MATOS DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 007.XXX.XXX-56, portadora da Carteira de Identidade nº 3XXXXX7- POLITEC.

DO FUNDAMENTO LEGAL: As partes celebram o presente 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2022 - IPEM/AP, instruído através do Processo nº 0060.0332.2394.0002/2025 - PRODOC, sujeitando-se às normas disciplinares regido pelos termos do art. 37, XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 10.520/2002, Decreto Estadual nº 2.648/2007, e pela Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DO OBJETO: O objeto do presente termo visa à prorrogação por mais **06 (seis) meses** do prazo de vigência do Contrato nº 002/2022 - IPEM/AP, celebrado entre a empresa especializada Fênix Serviços Especializados LTDA e o Instituto de Pesos e Medidas do Amapá - IPEM/AP para prestação dos serviços continuados de Copeiragem, Agente de Portaria, Atendente e Jardineiro, com fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos) a serem utilizados na execução do serviço, visando atender as necessidades do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento será de **06 (seis) meses**, período de 28 de agosto de 2025 a 27 de fevereiro de 2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentaria própria, Unidade gestora - 2410, fonte 500: Ação/Programa de trabalho nº 006, Manutenção Administrativa IPEM - AP, Natureza de Despesas nº 33.90.37 Locação de mão de obra.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas necessárias à execução do presente objeto, estão orçadas no valor mensal de **R\$ 164.949,45 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor total, por 06 (seis) meses, de R\$ 989.696,70 (novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta centavos), sendo executado e pago de acordo com a certificação do serviço, conforme valores definidos na Planilha de Formação de Preços e Composição de Custo, e serão disponibilizadas na dotação orçamentária do exercício de 2025.

DA GARANTIA: A CONTRATADA, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contado da assinatura deste Termo Aditivo, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por uma das modalidades dos incisos I a III do §1º do Art. 56 da Lei 8.666/93, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária; no valor correspondente a 5% do valor total do Contrato, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato não alteradas pelo presente objeto de prorrogação contratual.

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este contrato **SAMUEL LIMA SALES JÚNIOR**, pelo contratante, e **AMANDA PRISCILA MATOS DE SOUZA**, pela contratada.

Macapá (AP), 25 de agosto de 2025.

Samuel Lima Sales Júnior
Diretor-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 7.499/2025

Protocolo 116735

Junta Comercial do Amapá**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2023 - JUCAP**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ - JUCAP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ (MF) nº 05.865.233/0001-70**, situada na Av. FAB, nº 1610, bairro Centro, CEP 68.900-073, neste ato representado por seu **PRESIDENTE, ALBERTO SAMUEL ALCOLUMRE TOBELEM**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 0**.*** - Politec/AP, CPF nº *7*.**7.7**-0*, nomeado pelo Decreto Estadual nº 2947, de 26 de fevereiro de 2025, publicado no DOE/AP nº 8.359/2025, nesta cidade de Macapá/AP, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **PRIME EMPREENDIMENTO. BR LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ (MF) Nº 24.283.035/0001-43**, com sede na Avenida Procópio Rola, nº 069, bairro Centro, CEP 68.900-081 - Macapá/AP, neste ato representado por **GIOVANNE VILHENA DE ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade nº 2**.**2 DPTC/SEGUP/AP, e CPF: *0*.4**.**2*-2, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado no PROCESSO Nº 0056.0238.2827.0001/2023 - CPL/JUCAP (PRODOC), Justificativa n.006/2025-DCC, ao art.57, inciso IV e § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais leis vigentes e pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo 006/2023-JUCAP por mais doze meses, a contar 17/08/2025 até 16/08/2026, que trata da prestação de serviços de organização e execução de eventos e serviços correlatos (decoração, sonorização, locação de tendas e espaço físico e outros), visando atender as necessidades da Junta Comercial do Amapá.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo, durante a sua vigência será de R\$ 121.062,43 (cento e vinte e um mil, sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), e inicialmente empenhados o valor de R\$ 53.687,53 (cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), que correrá por conta do Orçamento da **CONTRATANTE** do seguinte crédito orçamentário, para o corrente exercício de 2025, assim classificados: **Nota de Empenho:** 2025NE00098, **Natureza das Despesas:** 33.90.39, **Fonte de Recursos:** 501 e **Programa de Trabalho:** 1.23.122.0006.2030, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único- As despesas relacionadas a este Termo Aditivo que ocorrem em exercícios financeiros futuros deverão ser pagas com as respectivas Notas de Empenhos a eles relativas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo n. 006/2023-JUCAP, as quais permanecem em vigência e na forma em que originalmente foram pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Aditivo Contratual, em resumo, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável para sua eficácia, conforme parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93 e suas modificações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no foro da Cidade de Macapá/AP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá/AP, 25 de agosto de 2025.

JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ - JUCAP
ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM

Protocolo 116695

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**PORTARIA Nº 187/2025- PRODAP**

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de planejamento para aquisição de licenças de uso da solução Google Workspace, um serviço integrado de comunicação e colaboração corporativa em nuvem, incluindo suporte técnico, gestão e funcionalidades de segurança e governança, para expansão do uso no Governo do Estado do Amapá, para assegurar a contínua modernização da infraestrutura de comunicação e colaboração digital da Administração Pública do Estado do Amapá.

1. **PAULA HOMOBONO BRASIL**, Diretora de Relacionamento e Suporte ao Usuário, matrícula funcional nº 0997383-4-01;

2. **ELIAS ANDRADE DE OLIVEIRA JUNIOR**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento e Capacitação, matrícula funcional nº 0997214-5-01;

3. **VITOR MATHEUS DE SOUZA PAES**, Gerente de Núcleo, matrícula nº 0997077-0-01;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 116761

Rádio Difusora de Macapá

**PORTARIA RDM/AP Nº 016,
DE 22 DE AGOSTO DE 2025**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ - RDM/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6488, de 10 de junho de 2025 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Sandro Cartegni Costa Sousa**, Chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro, para viajar da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jarí/AP, no período de **22 a 24 de agosto**, com o objetivo de prestar apoio operacional, logístico e participar da entrega de escolas na região do Maracá e quadra poliesportiva em Laranjal do Jarí, promovida pelo Governo do Estado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2025.

Lilian da Silva Monteiro
Diretora-Presidente

Protocolo 116759

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 406/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas

pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.0829.1593.0010/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Antônio Nunes da Silva** - Técnico em Extensão Rural, **Davi Almeida da Silva** - Analista de Desenvolvimento Rural, **Gabriela da Silva Belo** - Técnico em Extensão Rural e **Marilene Vilhena da Silva** - Técnica em Extensão Rural, que se deslocarão de Macapá-AP até **Campina Grande - PB**, com o objetivo de participar no XV CONFASER - Congresso Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa do Setor Público do Brasil, no **período de 08 a 13 de setembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de agosto de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 116693

EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SIGA: 00008/RURAP/2025

Adesão à ARP Nº 001/2025 - TJAP, decorrente do Pregão nº 90001/2025.

O Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços nº /2024, o que faz com supedâneo na Lei 14.133/21, Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, DECRETO Nº 1716 DE 08 DE MARÇO DE 2023 e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes: Órgão Gerenciador Tribunal de Justiça do Estado do Amapá CNPJ 34.870.576/0001-21. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Buffet

Fornecedor: AP EMPREENDIMENTO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 37022699000109. Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07,08 e 09 registrado no valor total de: R\$ 906.185,00 (novecentos e seis mil cento e oitenta e cinco reais).

Vigência da ARP: 07/04/2025 à 07/04/2026, conforme publicação no DJE nº 063/2025 de 07/04/2025.

Macapá/AP, 25 de agosto de 2025.

Kelson Freitas Vaz
Diretor Presidente do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP.

Protocolo 116707

Universidade do Estado do Amapá

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO
AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE
GRADUAÇÃO DIVISÃO DE PROCESSO
SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025-PROGRAD/UEAP

A Universidade do Estado do Amapá - UEAP, representada pela Magnífica Reitora Kátia Paulino dos Santos, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Regimento Geral da Universidade, e com base no Art. 5º, incisos I e II, da Resolução nº 421/2019 – CONSU/UEAP, torna pública a abertura do **Processo Seletivo de Monitores com Bolsa Remunerada e Voluntários do Programa Institucional de Bolsa de Monitoria (PS PROMONITORIA)**, destinado a acadêmicos (as) regularmente matriculados (as) nos cursos de graduação da UEAP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo do Programa Institucional de Bolsa de Monitoria (**PS PROMONITORIA**) será regido por este Edital e seus anexos e executado pela Divisão de Processo Seletivo (DIPS) da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), por meio da Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 607/2025 – UEAP.

1.2 O Processo Seletivo do PROMONITORIA visa ao provimento de 73 (setenta e três) vagas de **monitoria remunerada**, sendo distribuídas conforme o **ANEXO I**.

1.2.1 A **monitoria remunerada** prevê o pagamento de uma bolsa mensal no valor de R\$700,00 (setecentos reais).

1.2.2 O (a) acadêmico (a) deverá assinar um Termo de Compromisso, caso seja aprovado(a).

1.2.3 Caso haja desistência ou desligamento do (a) acadêmico (a) aprovado (a) para a Bolsa Monitoria, os (as) acadêmicos (as) classificados (as) no mesmo código de vaga serão convocados (as) para assinatura do Termo de Compromisso, obedecendo à ordem de classificação.

1.3 Os (as) bolsistas tanto da **monitoria com bolsa remunerada** como da **monitoria voluntária** terão a **carga horária de 8 horas semanais**, a serem definidas pelas coordenações de cursos, não ultrapassando 32 horas mensais, conforme previsto no Art. 10, inciso I, da Resolução nº 421/2019 – CONSU/UEAP.

1.4 A função de monitor não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade do Estado do Amapá.

1.5 A Monitoria, quando da sua conclusão, deve ser pontuada como crédito para a

EDITAL Nº 039/2025-PROGRAD/UEAP

disciplina de Atividades Curriculares Complementares, na qual o monitor receberá, ao final do período de monitoria, um certificado da Pró-Reitoria de Graduação.

1.6 Somente poderão ser contemplados com a Bolsa de Monitoria Remunerada os (as) acadêmicos (as) que não estejam recebendo nenhum tipo de bolsa da UEAP ou de qualquer outra Instituição, excetuando-se os (as) acadêmicos (as) que recebem auxílios estudantis.

1.7 O (a) acadêmico (a) deverá se inscrever somente para o município no qual estuda (Campus Macapá ou Campus Amapá), observando a oferta de vagas.

1.8 O Processo Seletivo do PROMONITORIA atenderá ao seguinte cronograma de atividades:

Nº	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	PERÍODO
1	Abertura do Edital	08/08/2025
2	Impugnação do Edital	09/08/2025
3	Período de Inscrições	10/08/2025 a 19/08/2025
4	Divulgação Preliminar das Inscrições	20/08/2025
5	Prazo para interposição de Recurso contra a Divulgação Preliminar das Inscrições	21/08/2025
6	Resultado do Recurso contra a Divulgação Preliminar das Inscrições e Homologação das Inscrições	22/08/2025
7	Convocatória para Prova Objetiva e Prova Prática	22/08/2025
8	Prova Objetiva	23/08/2025
9	Prova Prática das disciplinas Instrumento Musicalizador IV – 2025.2 e Instrumento Musicalizador III – 2026.1 (Código LMU - 05)	23/08/2025
10	Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	25/08/2025
11	Resultado Preliminar das Provas Objetiva e Prática	01/09/2025
12	Prazo para Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar das Provas Objetiva e Prática e Divulgação do Gabarito Preliminar	02/09/2025
13	Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar das Provas Objetiva e Prática e Divulgação do Gabarito Final	04/09/2025
14	Homologação do Resultado Final	04/09/2025
15	Convocatória para assinatura do Termo de Compromisso e Declaração de disponibilidade de tempo	04/09/2025
16	Assinatura do Termo de Compromisso e Declaração de disponibilidade de tempo	05/09/2025

EDITAL Nº 039/2025-PROGRAD/UEAP

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para candidatar-se ao PROMONITORIA para a categoria de Monitoria vinculada à disciplina, o discente deverá atender às seguintes condições, conforme Art. 22 da Resolução nº 421/2019 – CONSU/UEAP:

- I. Estar com a **matrícula ativa** em curso de graduação da UEAP;
- II. Estar cursando regularmente, pelo menos, o **2º (segundo) semestre**;
- III. **Ter, no máximo, 1 (uma) reprovação** no histórico acadêmico, excluindo-se aquelas que já foram creditadas;
- IV. **Ter média aritmética mínima de 6,0 (seis) no rendimento acadêmico**, obtida com base nas notas das disciplinas cursadas pelo acadêmico e apresentadas no seu Histórico Acadêmico;
- V. Comprovar ter sido aprovado nas disciplinas objetos da monitoria com **média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete)**;
- VI. Ter **cursado as disciplinas**, as quais deseja concorrer, conforme ofertadas no ANEXO I.
- VII. Não haver sofrido sanção disciplinar;
- VIII. Não estar recebendo nenhum tipo de bolsa da UEAP ou de qualquer outra Instituição, excetuando-se os(as) acadêmicos(as) que recebem auxílios estudantis;
- IX. Não possuir vínculo empregatício.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão feitas EXCLUSIVAMENTE via internet e estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://ueap.edu.br/pagina/editais-prograd-2024.html>, no período compreendido entre o dia **10/08/2025 a 19/08/2025**.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o (a) acadêmico (a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância deste instrumento normativo.

3.3 Para efetuar a inscrição, o (a) acadêmico (a) deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/XZaFzgyNbNqaUQJb6>.

EDITAL Nº 039/2025-PROGRAD/UEAP

3.4 **No ato da inscrição**, o (a) acadêmico (a) deverá informar no campo específico do Formulário Eletrônico:

a) A vaga a qual deseja concorrer;

b) Anexar Declaração de que possui matrícula ativa e está cursando, regularmente, o semestre em que se matriculou em curso de graduação da UEAP, disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - Sigaa
(<https://sigaa.ueap.edu.br/sigaa/verTelaLogin.do?sessionId=AEB1399D313D5F48E58256314950D2D6.srv1inst1>);

c) Anexar Histórico Acadêmico, disponível no Sigaa
(<https://sigaa.ueap.edu.br/sigaa/verTelaLogin.do?sessionId=AEB1399D313D5F48E58256314950D2D6.srv1inst1>).

3.5 É vedada a inscrição em mais de um código de vaga, caso ocorra, será considerada a mais recente.

3.6 Os (as) acadêmicos (as) poderão se inscrever em vagas oferecidas por qualquer colegiado, **contanto que já tenham cursado as disciplinas de pleiteio em qualquer colegiado no qual ela tenha sido ofertada**, observando-se a especificidade de cada código de vaga.

3.7 A UEAP não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica relacionados ao computador, a falhas de comunicação, ao congestionamento das linhas de comunicação e a outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

3.8 A inscrição do (a) acadêmico (a) no **PS PROMONITORIA** implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste Processo Seletivo, contidas nos comunicados, neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para sua realização, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.9 A documentação apresentada pelos (as) acadêmicos (as) no ato da inscrição será avaliada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do PROMONITORIA, que expedirá relação com as inscrições homologadas, de acordo com o estabelecido no item 1.8 (Cronograma de Atividades).

3.10 A homologação da inscrição está condicionada ao atendimento dos itens 2.1 e 3.4 do presente Edital.

4. DO PROCESSO AVALIATIVO

4.1 Com exceção da seleção para vaga do Código LMU - 05 (Instrumento Musicalizador IV – 2025.2 e Instrumento Musicalizador III – 2026.1), o Processo Avaliativo para as demais vagas será realizado em **FASE ÚNICA**, que procederá da seguinte forma:

EDITAL Nº 039/2025-PROGRAD/UEAP

4.1.1 **Prova Objetiva:** de caráter classificatório e eliminatório.

4.1.2 A Prova Objetiva será composta por **10 questões de múltipla escolha**, com 05 (cinco) alternativas em cada questão (A, B, C, D, E), para escolha de 01 (uma) única resposta correta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0 (zero) ponto e o máximo de 10 (dez) pontos.

4.1.3 A Prova Objetiva será realizada no dia **23 de agosto de 2025**, e consistirá de conhecimentos gerais/específicos para todos os (as) acadêmicos (as) inscritos, a qual será realizada da seguinte forma:

- a) Será aplicada presencialmente e terá duração máxima de 01 (uma) hora.
- b) **O local e o horário de aplicação da Prova Objetiva serão informados em Convocatória, conforme previsto no item 1.8 (Cronograma de Atividades).**
- c) O (a) acadêmico (a) deverá ter **percentual de acertos maior que 50% na prova**, ou seja, acertar no mínimo 06 (seis) questões da prova. Os que não alcançarem este aproveitamento estarão **ELIMINADOS do PS PROMONITORIA 2025.2-2026.1.**
- d) O Conteúdo Programático da Prova Objetiva está disponível no Anexo I do edital.
- e) Os resultados da Prova Objetiva estarão disponíveis no site <https://ueap.edu.br/pagina/editais-prograd-2024.html>, conforme previsto no item 1.8 (Cronograma de Atividades) do edital.

4.1.4 A Prova Objetiva da vaga para o Código LMU - 05 (Instrumento Musicalizador IV – 2025.2 e Instrumento Musicalizador III – 2026.1) será de 7 (sete) questões **de múltipla escolha**, com 05 (cinco) alternativas em cada questão (A, B, C, D, E), para escolha de 01 (uma) única resposta correta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0 (zero) ponto e o máximo de 7 (sete) pontos.

4.1.5 A Prova Objetiva para o Código LMU - 05 será realizada no **dia 23 de agosto de 2025**, e consistirá de conhecimentos gerais/específicos para todos os (as) acadêmicos (as) inscritos, a qual será realizada da seguinte forma:

- a) Será aplicada presencialmente e terá duração máxima de 01 (uma) hora.
- b) O local e o horário de aplicação da Prova Objetiva serão informados em Convocatória, conforme previsto no item 1.8 (Cronograma de Atividades).
- c) O Conteúdo Programático da Prova Objetiva está disponível no Anexo I do edital.
- d) Os resultados da Prova Objetiva estarão disponíveis no site <https://ueap.edu.br/pagina/editais-prograd-2024.html>, conforme previsto no item 1.8 (Cronograma de Atividades) deste edital.

EDITAL Nº 039/2025-PROGRAD/UEAP

4.1.6 A Prova Prática da vaga para o Código LMU - 05 (Instrumento Musicalizador IV – 2025.2 e Instrumento Musicalizador III – 2026.1) será de 3 (três) questões práticas, e pontuação total variando entre o mínimo de 0 (zero) ponto e o máximo de 3 (três) pontos, ou seja, no máximo, 1 (um) ponto para cada questão.

4.1.7 A Prova Prática para o Código LMU - 05 será realizada no **dia 23 de agosto de 2025**, e consistirá de conhecimentos específicos, a qual será realizada da seguinte forma:

- a) Será aplicada de forma presencial e terá duração máxima de 15 (quinze) minutos.
- b) O local e o horário de aplicação da Prova Prática serão informados em Convocatória, conforme previsto no item 1.8 (Cronograma de Atividades).
- c) O Conteúdo Programático da Prova Prática está disponível no Anexo I do edital.
- d) Os resultados da Prova Prática estarão disponíveis no site <https://ueap.edu.br/pagina/editais-prograd-2024.html>, conforme previsto no item 1.8 (Cronograma de Atividades) do edital.
- e) O (a) acadêmico (a) deverá ter **percentual de nota maior que 50% na somatória das provas**, ou seja, obter, no mínimo, 06 (seis) pontos nas provas objetiva e prática.
- f) O (a) acadêmico (a) deverá obter nota superior a 1 (um) ponto na prova prática.
- g) O (a) acadêmico (a) que não atender aos itens “e” e “f” será eliminado do **PS PROMONITORIA 2025.2-2026.1**.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1 Com exceção da seleção para vaga do Código LMU - 05 (Instrumento Musicalizador IV – 2025.2 e Instrumento Musicalizador III – 2026.1), serão classificados os (as) acadêmicos (as) que obtiverem, na ordem decrescente de suas notas, o percentual de acertos superior a 50% do total da Prova Objetiva.

5.2 Na seleção para vaga do Código LMU - 05 (Instrumento Musicalizador IV – 2025.2 e Instrumento Musicalizador III – 2026.1), serão classificados os (as) acadêmicos (as) que obtiverem, na ordem decrescente de suas notas, o percentual de acertos superior a 50% do total das Provas Objetiva e Prática.

5.3 Os (as) acadêmicos (as) que não obtiverem percentual de acertos superior a 50% serão automaticamente eliminados.

5.4 Com exceção da seleção para vaga do Código LMU - 05 (Instrumento Musicalizador IV – 2025.2 e Instrumento Musicalizador III – 2026.1), o resultado final do

EDITAL Nº 039/2025-PROGRAD/UEAP

PS PROMONITORIA 2025.2-2026.1 dar-se-á em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida na Prova Objetiva.

5.5 Na seleção para vaga do Código LMU - 05 (Instrumento Musicalizador IV – 2025.2 e Instrumento Musicalizador III – 2026.1), o resultado final do **PS PROMONITORIA 2025.2-2026.1** dar-se-á em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida nas Provas Objetiva e Prática.

5.6 Em caso de empate, terá preferência o(a) acadêmico(a) na seguinte ordem:

- a) O (a) acadêmico (a) matriculado(a) na turma mais antiga (exceto remanescentes);
- b) O (a) acadêmico (a) mais idoso (a).

6. DA ELIMINAÇÃO

6.1 Serão eliminados os (as) acadêmicos (as) que:

- a) Apresentarem documentação incompleta;
- b) Entregarem documentos fora do prazo estipulado;
- c) Apresentarem incoerência entre os dados informados e os documentos apresentados;
- d) Tiverem mais do que 1 (uma) reprovação no histórico acadêmico, excluindo-se aquelas que já foram creditadas;
- e) Obtiverem vínculo empregatício ou receberem qualquer remuneração, como estágio ou bolsa em outro Programa;
- f) Não cumprirem com os prazos previstos no cronograma de atividades, conforme item 1.8;
- g) Não obtiverem/alcançarem um percentual superior a 50% do total da Prova Objetiva;
- h) Não obtiverem/alcançarem um percentual superior a 50% do total das Provas Objetiva e Prática, no caso, da seleção para a vaga do Código LMU - 05 (Instrumento Musicalizador IV – 2025.2 e Instrumento Musicalizador III – 2026.1);
- i) Estejam recebendo algum tipo de bolsa da UEAP ou de qualquer outra Instituição.

7. DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 O (a) acadêmico (a) aprovado (a) no processo seletivo deverá, antes de iniciar suas atividades, assinar o Termo de Compromisso, fornecido pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, através da Unidade de Contratos e Convênios.

EDITAL Nº 039/2025-PROGRAD/UEAP

7.2 O (a) acadêmico (a) que não comparecer na data prevista na Convocatória ou, ainda, não apresentar a documentação exigida para assinatura do Termo de Compromisso, será eliminado (a), sendo chamado (a) o (a) próximo (a) da lista de aprovados.

8. DA AVALIAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DA MONITORIA

8.1 O monitor exercerá suas atividades sob supervisão do (a) **professor (a) orientador (a)**, que deverá acompanhar e avaliar o seu desempenho, por meio de frequências mensais e do relatório final.

8.2 **Compete aos monitores**, sob a orientação dos (as) docentes responsáveis pelas disciplinas, conforme Art. 10 da Resolução nº 421/2019 – CONSU/UEAP:

8.2.1 Cumprir com a carga horária de **32 horas mensais**, limitadas a no máximo **08 horas semanais**, em horários compatíveis com o desenvolvimento das suas atividades discentes, sem prejuízo de suas atividades curriculares;

8.2.2 Atuar junto aos discentes, auxiliando nas atividades compatíveis com o desenvolvimento da disciplina;

8.2.3 Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades desenvolvidas;

8.2.4 Conhecer as normas do Programa Institucional de Monitoria da UEAP;

8.2.5 Elaborar o Relatório Final detalhado das atividades desempenhadas, que será submetido à apreciação do (a) orientador (a) e, posteriormente, encaminhado à PROGRAD, que o homologará a fim de que o monitor possa receber o certificado comprobatório da monitoria;

8.2.6 Assinar Termo de Compromisso, quando da sua admissão, e preencher regularmente o Registro de Frequência Mensal de Monitores que será entregue à PROGRAD;

8.2.7 Auxiliar o trabalho do (a) docente no que tange à elaboração, coleta e disseminação de materiais didáticos relativos à disciplina, compatíveis com o seu grau de formação e conhecimento, relacionados à:

- a) Assistência aos discentes dos cursos de graduação para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
- b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
- c) Pesquisa de temas atinentes à disciplina, que possam ser trazidos para discussão em sala de aula;

EDITAL Nº 039/2025-PROGRAD/UEAP

8.2.8 Zelar pelo patrimônio e nome da instituição, bem como cumprir suas normas internas, como Regimento Geral, Estatuto, Regimento Acadêmico, instruções normativas e resoluções;

8.2.9 Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais, como semana pedagógica e/ou científica, exposição tecnológica, feira das profissões, ou outros eventos promovidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT), Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e Coordenações de Curso.

9. DO PAGAMENTO DA BOLSA MONITORIA

9.1 O pagamento da bolsa referente à monitoria remunerada será efetuado mensalmente aos (às) discentes aprovados (as) dentro do limite de vagas estabelecido, durante os períodos letivos de 2025.2 e 2026.1. A referida concessão compreenderá os meses de **setembro de 2025 a junho de 2026**, totalizando 10 (dez) bolsas.

9.2 Aos acadêmicos que não foram classificados dentro do número de vagas, poderá, a critério do docente da disciplina, ser monitor voluntário.

10. DO CANCELAMENTO DA MONITORIA

10.1 O cancelamento da Monitoria será concretizado quando:

10.1.1 Por solicitação do monitor, devendo oficializar com antecedência mínima de 07 (sete) dias;

10.1.2 Por descumprimento de frequência nas atividades de monitoria;

10.1.3 Pelo não atendimento às condições estabelecidas no Termo de Compromisso;

10.1.4 Por descumprimento da Resolução nº 421/2019 – CONSU/UEAP;

10.1.5 Em caso de trancamento ou abandono do curso no semestre letivo;

10.1.6 Comprovada impontualidade reiterada, indisciplina, desídia ou improbidade do monitor.

10.1.7 Em caso do discente esteja recebendo algum tipo de bolsa da UEAP ou de qualquer outra Instituição, excetuando-se os (as) acadêmicos (as) que recebem auxílios estudantis.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do (a) acadêmico (a), de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, não podendo alegar, sob

EDITAL Nº 039/2025-PROGRAD/UEAP

qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições para qualquer fim em direito admitido.

11.2 O pagamento das bolsas dependerá da existência de orçamento da Universidade do Estado do Amapá.

11.3 Além dos instrumentos normativos mencionados neste Edital, os (as) acadêmicos (as) obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais sobre o assunto, as quais serão divulgadas no endereço eletrônico <https://ueap.edu.br/pagina/editais-prograd-2024.html>.

11.4 Anular-se-á sumariamente a inscrição e todos os atos dela decorrentes se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo (a) acadêmico (a) e, ainda, se instado (a) a fazê-la, o (a) mesmo (a) não comprovar a exatidão de suas declarações.

11.5 As modificações, se necessárias, serão divulgadas no endereço eletrônico <https://ueap.edu.br/pagina/editais-prograd-2024.html> e estarão de acordo com a legislação vigente.

11.6 Todas as informações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas no endereço eletrônico <https://ueap.edu.br/pagina/editais-prograd-2024.html>.

11.7 Em caso de dúvida sobre o **PS PROMONITORIA**, todas as informações serão prestadas por meio do e-mail da Divisão de Processo Seletivo: dips@ueap.edu.br.

11.8 O prazo para impugnação deste Edital é de 1 (um) dia útil, contado a partir de sua publicação.

11.9 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo e pela Pró-Reitoria de Graduação.

11.10 Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CURSO: BACHARELADO EM DIREITO CÓDIGO: DIR-01	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
DISCIPLINA 2025.2:	DIREITO PENAL I
DISCIPLINA 2026.1:	DIREITO PENAL II
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	DIREITO PENAL I 1. Conceito de Direito Penal 2. Fontes do Direito Penal 3. Princípios 4. Interpretação e Aplicação da Lei Penal 5. Teoria Geral do Crime DIREITO PENAL II 1. Teorias da Pena 2. Concurso de agentes e aplicação da pena 3. Concurso de crimes (formal e material) 4. Ação Penal 5. Prescrição e extinção da punibilidade
REFERÊNCIAS:	BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de Direito Penal, Imprensa: São Paulo, SaraivaJur, 2020. Referência: 2020. CUNHA, Rogério Sanches. Manual de direito penal: parte geral (arts. 1º ao 120). Imprensa: Salvador, JusPODIVM, 2025. GRECO, Rogério. Curso de Direito Penal. Imprensa: Niterói, Impetus, 2021. Referência: 2021. MASSON, Cleber. Direito Penal. Imprensa: São Paulo, Método, 2021. Referência: 2021. NUCCI, Guilherme de Souza. Curso de direito penal. Imprensa: Rio de Janeiro, Forense, 2020. Referência: 2020.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: BACHARELADO EM DIREITO	
CÓDIGO: DIR-02	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	MARCELO RAIMUNDO DA SILVA
DISCIPLINA 2025.2:	TEORIA DO ESTADO E DA CONSTITUIÇÃO
DISCIPLINA 2026.1:	INTRODUÇÃO AO DIREITO
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	TEORIA DO ESTADO E DA CONSTITUIÇÃO 1. Atualidade da Teoria do Estado na Ciência do Direito 2. Formas de Estado e Formas de governo 3. Separação dos Poderes e Sistemas de governo 4. Regimes políticos 5. Sistemas eleitorais e Sufrágio INTRODUÇÃO AO DIREITO 1. Conceito(s) de Direito/direito 2. Teorias tradicionais e críticas das fontes do direito 3. Norma jurídica e Ordenamento Jurídico 4. Relação Jurídica e Sujeitos de direito 5. Direito objetivo e Direito subjetivo
REFERÊNCIAS:	TEORIA DO ESTADO E DA CONSTITUIÇÃO BUCCI, Maria Paula Dallari. A Teoria do Estado entre o jurídico e o político. In: BUCCI, Maria Paula Dallari; GASPARD, Murilo. Teoria do Estado: sentidos contemporâneos. São Paulo: Saraiva Educação, 2018. p. 27-73. DALLARI, Dalmo. Elementos de Teoria Geral do Estado. 16ª ed. São Paulo, Saraiva, 1991. GAMBA, João Roberto Gorini. Teoria Geral do Estado e Ciência Política. 3ª ed. Barueri: Atlas, 2023. RANIERI, Nina. Teoria do Estado: do Estado de Direito ao Estado Democrático de Direito. 3ª ed. São Paulo: Almedina, 2023. NICOLAU, Jairo Marconi. Sistemas eleitorais: uma introdução. 2ª ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2000. INTRODUÇÃO AO DIREITO BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. Introdução ao Estudo do Direito: Humanismo, Democracia e Justiça. 4. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. BOBBIO, Norberto. Teoria Geral do Direito. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2010.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

	DIMOULIS, Dimitri. Manual de Introdução ao Estudo do Direito. 4. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011. KELSEN, Hans. Teoria Geral do Direito e do Estado. Trad. Luis Carlos Borges. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000. REALE, Miguel. Lições Preliminares de Direito. 25. ed. São Paulo: Saraiva, 2001.
--	--



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: BACHARELADO EM DIREITO CÓDIGO: DIR-03	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	PABLO HENRIQUE CORDEIRO LESSA
DISCIPLINA 2025.2:	DIREITO CIVIL I
DISCIPLINA 2026.1:	TÉCNICAS DE ELABORAÇÕES DE PETIÇÕES
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	1. Petição inicial 2. Introdução ao Direito Civil 3. Personalidade civil (natural e jurídica) 4. Capacidade civil 5. Extinção da personalidade civil 6. Negócios jurídicos e seus requisitos de validade 7. Prescrição e decadência 8. Jurisprudência relacionada a temas introdutórios de Direito Civil
REFERÊNCIAS:	AGUIRRE, João Ricardo Brandão. Prática civil . 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. Manual de direito civil : volume único. Imprensa: São Paulo, Saraiva jur, 2022. GONÇALVES, Carlos Roberto Gonçalves. Direito Civil 1 : parte geral, obrigações, contratos (parte geral). Imprensa: São Paulo, SaraivaJur, 2022. SALOMÃO, Luis Felipe. Direito civil diálogos entre a doutrina e a jurisprudência . 2ª ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2020. TARTUCE, Flávio. Manual de direito civil : volume único. Imprensa: Rio de Janeiro, Método, 2022. ISBN: 9786559643110



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: BACHARELADO EM DIREITO	
CÓDIGO: DIR-04	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	ROMEU TAVARES BANDEIRA
DISCIPLINA 2025.2:	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS
DISCIPLINA 2026.1:	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	1. Educação em Direitos Humanos e Educação para os Direitos Humanos 2. Fundamentos filosóficos, históricos, jurídicos, políticos e sociais dos Direitos Humanos 3. Sistema Global de Proteção dos Direitos Humanos 4. Sistema Regional de Proteção dos Direitos Humanos 5. Direitos Humanos na Constituição da República Federativa do Brasil
REFERÊNCIAS:	BOBBIO, Norberto. A Era dos Direitos . Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. CANÇADO TRINDADE, Antônio Augusto. Tratado de Direito Internacional dos Direitos Humanos . Porto Alegre: Fabris, 2003. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (Brasil). Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos . Brasília: MEC, 2006. PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional . 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2023. RAMOS, André de Carvalho. Curso de Direitos Humanos . 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2023.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CÓDIGO: EPR-01	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	AGENOR SOUSA SANTOS NETO
DISCIPLINA 2025.2:	INTRODUÇÃO À ECONOMIA – EPR
DISCIPLINA 2026.1:	ECONOMIA PARA ENGENHEIROS – EQU
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	1. Princípios: Como as pessoas tomam decisões? 2. Princípios: Como as pessoas interagem? 3. As forças de Mercado da Oferta e da Demanda 4. Equilíbrio de Mercado e Mudanças do Equilíbrio 5. Os Custos de Produção
REFERÊNCIAS:	MANKIW, N. Gregory. Introdução à Economia . São Paulo: Cengage Learning, 2013. MCGUIGAN, J.R., MOYER, R.C. & HARRIS, F. H., Economia de Empresas: Aplicações, Estratégia e Táticas . Tradução da 9ª edição norte-americana. Thomson, 2004. PINDYCK, Robert S. & RUBINFELD, Daniel L. Microeconomia , Ed. Prentice Hall Brasil, ISBN 979-85-760-5018-5, 2005. VARIAN, Hal R. Microeconomia Princípios básicos , Uma Abordagem Moderna, Ed. Campus/Elsevier, Tradução da 7ª Edição, ISBN 85-352-1670-7, 2006. VASCONCELLOS, M. A. S. Economia: Micro e Macro . São Paulo: Atlas, 2006.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CÓDIGO: EPR-02	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	FRANCISCO TARCÍSIO ALVES JUNIOR
DISCIPLINA 2025.2:	GESTÃO DA QUALIDADE
DISCIPLINA 2026.1:	CONTROLE ESTATÍSTICO DO PROCESSO
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	1. Ciclos de Melhoria da qualidade 2. Sistemas Normalizados de Qualidade 3. 7 ferramentas estatística da qualidade 4. Gráficos de controle da qualidade 5. Índice de Capacidade do Processo
REFERÊNCIAS:	CARPINETTI, L. C. R. Gestão da qualidade: conceitos e técnicas. São Paulo: Atlas, 2016. PALADINI, E. P. Gestão da qualidade: teoria e prática. São Paulo: Atlas, 2019. PALADINI, E. P. Gestão Estratégica da Qualidade. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009. MONTGOMERY, D.C. Introdução ao Controle Estatístico da Qualidade. 7 ed. São Paulo: LTC, 2016. VIEIRA, S. Estatística para a Qualidade. 3 ed. São Paulo: Campus, 2015.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CÓDIGO: EPR-03	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	JOSÉ ODUQUE NASCIMENTO DE JESUS
DISCIPLINA 2025.2:	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
DISCIPLINA 2026.1:	ERGONOMIA
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO 1. Normas Regulamentadoras (NRs) e sua aplicação prática 2. Gestão de riscos ocupacionais e prevenção de acidentes 3. Equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) 4. Investigação de acidentes: métodos e estudos de caso 5. Cultura de segurança e comportamento organizacional ERGONOMIA 1. Princípios da ergonomia e sua aplicação no ambiente de trabalho 2. Ergonomia física: postura e prevenção de lesões 3. Ergonomia cognitiva: impacto na tomada de decisão e desempenho 4. Design ergonômico e adaptação de espaços de trabalho 5. Ergonomia organizacional: influência na produtividade e satisfação
REFERÊNCIAS:	ABRAHÃO, J.; SZNELWAR, L.; SILVINO, A.; SARMET, M.; PINHO, D. Introdução à Ergonomia: da Prática à Teoria. São Paulo: Blucher, 2009. IIDA, I.; BUARQUE, L. Ergonomia - projeto e produção. 3. ed. Blucher, 2016. KROEMER, K. H. E.; GRANDJEAN, E. Manual de ergonomia: adaptando o trabalho ao homem. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2007. 328 p. BARBOSA Filho, A. N. Segurança do trabalho e gestão ambiental. São Paulo: Atlas, 2019. BARSANO, P.R. Higiene e segurança do trabalho. São Paulo: Érica, 2014.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CÓDIGO: EPR-04	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	JOSIELE RIZZARI PEREIRA
DISCIPLINA 2025.2:	EMPREENDEDORISMO PARA ENGENHEIROS I
DISCIPLINA 2026.1:	EMPREENDEDORISMO PARA ENGENHEIROS II
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	1. Processo empreendedor 2. Características dos empreendedores de sucesso 3. Tipos de empreendedores 4. Ideias inovadoras e ideias incrementais de negócios 5. Plano de negócios
REFERÊNCIAS:	DORNELAS, José. Empreendedorismo na prática: mitos e verdades do empreendedor de sucesso . 4.ed. São Paulo: Empreende, 2020. CHIAVENATO, Idalberto. Empreendedorismo: dando asas ao espírito empreendedor . 5. ed. São Paulo: Atlas, 2021. DORNELAS, José. Empreendedorismo, transformando ideias em negócios . 8. ed. São Paulo: Empreende, 2021. SOUZA, E. C. L. Empreendedorismo - Competência Essencial para a Pequenas e Médias Empresas . Brasília/DF, 2001. BERNARDI, L.A. Manual de Empreendedorismo e Gestão . São Paulo: Atlas. 2002.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CÓDIGO: EPR-05	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	MAILSON BATISTA DE VILHENA
DISCIPLINA 2025.2:	PESQUISA OPERACIONAL II
DISCIPLINA 2026.1:	PESQUISA OPERACIONAL I
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	1. Modelagem Matemática (Otimização) 2. Processo de Construção de um Modelo de Programação Linear 3. Forma padrão de um modelo de Programação Linear 4. Problemas de Programação Linear (Método gráfico) 5. Problemas de Programação Linear (Método SIMPLEX)
REFERÊNCIAS:	CAIXETA-FILHO, J.. Pesquisa Operacional: Técnicas de Otimização Aplicadas a Sistemas Agroindustriais . São Paulo: Ed. Atlas S.A., 2004. MARINS, F., Introdução à Pesquisa Operacional . São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista, Pró-Reitoria de Graduação, 2011. HILLIER, F.; LIEBERMAN, G. Introdução à Pesquisa Operacional . 9ª ed, Ed. McGraw-Hill, 2013. LACHTERMACHER, G. Pesquisa Operacional na Tomada de Decisões . Rio de Janeiro: Campus, 2016. ARMENTANO, V.; MORABITO, R.; YANASSE, H. H.. Pesquisa Operacional . Editora Campus, 2015.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	
CÓDIGO: EPR-06	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	PAULO EDUARDO PISSARDINI
DISCIPLINA 2025.2:	GESTÃO DE OPERAÇÕES EM SERVIÇOS
DISCIPLINA 2026.1:	TECNOLOGIAS E SISTEMAS DE APOIO PARA A TOMADA DE DECISÕES
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	1. Estratégia de Operações em Serviços 2. Características e Elementos dos Serviços 3. Sistemas de Administração da Produção 4. Material Requirement Planning (MRP I) 5. Sistemas Híbridos com o MRP II/ERP
REFERÊNCIAS:	CORRÊA, H. L.; CORRÊA, C. A. Administração de Produção e Operações : Manufatura e Serviços. 4 ed. São Paulo: Editora Atlas, 2017; CORREA, H. L.; CAON, M. Gestão de Serviços . São Paulo: Atlas, 2002; CORRÊA, H. L.; GIANESI, I. G. N.; CAON, M. Planejamento, Programação e Controle da Produção : MRP II/ERP Conceitos, Uso e Implementação. 3 ed. Revista e Ampliada. São Paulo: Atlas, 2000; SLACK, N.; BRANDON-JONES, A.; BRUGESS, N. Administração da Produção . 10 ed. São Paulo, Atlas, 2023; BRITO, R. G. F. A. V. H. Planejamento, Programação e Controle da Produção . São Paulo, Imam, 2000.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	
CÓDIGO: EPR-07	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	RAFAEL SOUZA MATOS
DISCIPLINA 2025.2:	ENGENHARIA ECONÔMICA I
DISCIPLINA 2026.1:	ENGENHARIA ECONÔMICA II
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	1. Juros e taxa de juros 2. Juros simples e juros compostos 3. Valor Presente e Valor Futuro 4. Duplicação de valores 5. Valor Anual
REFERÊNCIAS:	ALVES, ALINE; MATTOS, JOÃO GUTERRES de; AZEVEDO, IRANEIDE S. S. Engenharia econômica . Porto Alegre: SAGAH, 2017. 238 p. BLANK, LELAND; TARQUIN, ANTHONY. Engenharia econômica . Tradução: José Carlos Barbosa dos Santos; Revisão técnica: Daisy Aparecida do Nascimento Rebelatto. 6. ed. Porto Alegre: AMGH, 2011. 756 p. BRUNI, ADRIANO LEAL. Avaliação de investimentos . 3. ed. São Paulo: Atlas, 2018. 514 p. CASAROTO FILHO, Nelson; KOPITKE, Bruno Hartmut. Análise de investimentos : manual para solução de problemas e tomadas de decisão. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2020. 383 p. MATIAS, ALBERTO BORGES. Análise financeira de empresas . 1. ed. Barueri, SP: Manole, 2017. 488 p.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	
CÓDIGO: EPR-08	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	RAFAEL FOGAROLLI VIEIRA
DISCIPLINA 2025.2:	FUNDAMENTOS DE PROGRAMAÇÃO
DISCIPLINA 2026.1:	FUNDAMENTOS DE PROGRAMAÇÃO
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	1. Conceitos básicos da linguagem Python 2. Operadores e expressões em Python 3. Funções e comandos básicos 4. Coleções em Python 5. Comentários, arquivos e boas práticas
REFERÊNCIAS:	Documentação oficial do Python (https://www.python.org/) W3Schools Python Tutorial (https://www.w3schools.com/python/) LOPES, Anita; GARCIA, Guto. Introdução à programação . Rio de Janeiro, v. 19, 2002. LUTZ, Mark. Programming python. " O'Reilly Media, Inc.", 2001. PYTHON SOFTWARE FOUNDATION. Python, c2025. Página inicial da linguagem de programação Python. Disponível em: https://www.python.org/ . Acesso em: 30 abr. 2025.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: ENGENHARIA AMBIENTAL CÓDIGO: EAM-01	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	ANA PAULA NUNES DA SILVA
DISCIPLINA 2025.2:	CLIMATOLOGIA AMBIENTAL
DISCIPLINA 2026.1:	HIDROLOGIA
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	1. Ciclo Hidrológico 2. Atmosfera terrestre 3. Elementos e variáveis atmosféricas 4. Consequências meteorológicas do movimento da Terra 5. Clima e mudanças climáticas
REFERÊNCIAS:	BARRY, R. G.; CHORLEY, R. J. Atmosfera, tempo e clima . Tradução: Ronaldo Catalado Costa. Porto Alegre: Bookman, 2013. TUBELIS, A.; NASCIMENTO, F. J. L. Meteorologia descritiva - fundamentos e aplicações práticas . São Paulo: Ed. Nobel, 1989. 374 p. TUCCI, C. E. M. Hidrologia: ciência e aplicação . São Paulo: ABRH e EDUSP, 2009. VAREJÃO-SILVA, M. A. Meteorologia e Climatologia, versão digital . Brasília: INMET, 2006. VIANELLO, R. L.; ALVES, A. R. Meteorologia Básica e Aplicações . Viçosa: UFV, 2012.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: ENGENHARIA AMBIENTAL CÓDIGO: EAM-02	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	EDINA RUTH MENDES LEAL MAFRA
DISCIPLINA 2025.2:	POLUIÇÃO HÍDRICA E TECNOLOGIAS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS
DISCIPLINA 2026.1:	HIDRÁULICA GERAL
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	POLUIÇÃO HÍDRICA E TECNOLOGIAS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS 1. Características físico-químicas e microbiológicas da água 2. Lodo ativados 3. Lodo de Esgotos: Tratamento e Disposição Final. 4. Lagoas de estabilização 5. Eutrofização HIDRÁULICA GERAL 1. Vazão 2. Equação da continuidade 3. Equação de Bernoulli 4. Perda de carga contínua 5. Perda de carga localizada
REFERÊNCIAS:	POLUIÇÃO HÍDRICA E TECNOLOGIAS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS NUVOLARI, Ariovaldo Coord. Esgoto sanitário: coleta, transporte, tratamento e reúso agrícola. 2.ed. rev. atual e ampl. 2011, Edgard Blucher. VON SPERLING, Marcos. Introdução à Qualidade das Águas e ao Tratamento de Esgotos, volume 1, 4ª Edição. Editora UFMG. Von Sperling, Marcos. Lagoas de estabilização, volume 3, 4ª Edição. Editora UFMG. VON SPERLING, Marcos. Lodos Ativados. Volume 4, 4ª Edição. Editora UFMG. VON SPERLING, Marcos. Lodo de Esgotos: Tratamento e Disposição Final. Volume 6. 4ª Edição. Editora UFMG. HIDRÁULICA GERAL PORTO, Rodrigo de Melo. Hidráulica básica. 4. ed. São Carlos: EESC-USP, 2006. 540 p.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

	AZEVEDO NETTO, José M. de; Miguel Fernández y Fernández. Manual de hidráulica. 9. ed. – São Paulo: 26 p. BAPTISTA, Marcio; LARA, Marcia. Fundamentos de Engenharia Hidráulica. 3ª edição revista e ampliada. BELO HORIZONTE. EDITORA UFMG. 2014. PIMENTA, C. F. Curso de Hidráulica Geral. v. 1 e 2. São Paulo: Guanabara Dois, 1977. SILVESTRE, P. Hidráulica Geral. Livros Técnicos e Científicos, 1979.
--	--



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: ENGENHARIA AMBIENTAL CÓDIGO: EAM-03	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	JACY SOARES CORREA NETO
DISCIPLINA 2025.2:	DESENHO TÉCNICO
DISCIPLINA 2026.1:	DESENHO TÉCNICO
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	1. Introdução ao Desenho Técnico 2. Tipos de Linhas e Projeções Ortogonais 3. Formatos de Folhas e Tamanhos padronizados 4. Escalas 5. Cotagem
REFERÊNCIAS:	LEAKE, J. M.; BORGERSON, J. L. Manual de desenho técnico para engenharia: desenho, modelagem e visualização . Rio de Janeiro: LTC, 2018. MONTENEGRO, Gildo. Desenho Arquitetônico . 5. ed. 3: São Paulo: Edgard Blucher, 2017. KUBBA, Sam A. A. Desenho técnico para construção . Porto Alegre: Bookman, 2014. FRENCH, Thomas E. Desenho técnico e tecnologia gráfica . 8. ed. Rio de Janeiro: Editora Globo, 1995. FREDO, Bruno. Noções de geometria e desenho técnico . 3. ed. São Paulo: Ícone, 1994.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: ENGENHARIA AMBIENTAL CÓDIGO: EAM-04	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	OLAVO BILAC QUARESMA DE OLIVEIRA FILHO
DISCIPLINA 2025.2:	GESTÃO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DISCIPLINA 2026.1:	HIDROGEOQUÍMICA E HIDROGEOLOGIA
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	1. Acondicionamento e coleta dos resíduos sólidos urbanos; 2. Principais técnicas de disposição de resíduos sólidos urbanos; 3. Definição e conceitos básicos dos sistemas aquíferos; 4. Qualidade das águas subterrâneas; 5. Tipos de poços.
REFERÊNCIAS:	BARROS, R. M. Tratados sobre Resíduos Sólidos: Gestão, uso e sustentabilidade. Rio de Janeiro: Interciência, 2012. NASCIMENTO NETO, P. Resíduos Sólidos Urbanos. São Paulo: Atlas, 2013. MANZANO, J. A. N. G. Resíduos Sólidos: Impactos, Manejo e Gestão Ambiental. Ed. Érica, 2014, 176 p FEITOSA, F. A. C.; MANOEL FILHO, J. Hidrogeologia – Conceitos e Aplicações. 3. ed. Fortaleza: CPRM/REFO, 2008. GONÇALVES, G. V. Águas Subterrâneas e Poços Tubulares Profundos. 2. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2013.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: ENGENHARIA AMBIENTAL CÓDIGO: EAM-05	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	PAULO AMADOR TAVARES
DISCIPLINA 2025.2:	TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
DISCIPLINA 2026.1:	CARTOGRAFIA
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	1. Datum e Sistema de Referências 2. Sistema de Informação Geográfica e Geoprocessamento 3. Conceitos de Geodésia 4. Curvas de Nível 5. Nivelamento Geométrico
REFERÊNCIAS:	COELHO JÚNIOR, J.M., ROLIM NETO, F.C., ANDRADE, J.S.C.O. Topografia Geral . Recife: EDUFRPE, 2014. 156p. Disponível em: < https://repository.ufpe.br/bitstream/123456789/2418/1/livro_topografia Geral.p df >; Acessado em 19 de setembro de 2024. GOUVEA, R.L. Cartografia básica e temática . Indaial: UNIASSELVI, 2021. 245p. MCCORMAC, J., SARASUA, W., DAVIS, W. Topografia . SI: LTC, 2016. 6ªed. SAMPAIO, T.V.M., BRANDALIZE, M.C.B. Cartografia geral, digital e temática . Curitiba: Universidade Federal do Paraná, Programa de Pós-Graduação em Ciências Geodésicas, 2018. 210p. Disponível em < https://docs.ufpr.br/~tonysampaio/Cartografia%20Geral%20Digital%20 e%20Tematica.pdf >; Acessado em 19 de setembro de 2024. ZANETTI, M.A.Z. Apostila de Geodésia . Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 2007. 92p. Disponível em: < https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7353844/mod_resource/conten t/1/Apostila_de_geodesia.pdf >; Acessado em 19 de setembro de 2024.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: ENGENHARIA AMBIENTAL	
CÓDIGO: EAM-06	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	WILLIAM KALHY SILVA XAVIER
DISCIPLINA 2025.2:	BIOTECNOLOGIA
DISCIPLINA 2026.1:	MICROBIOLOGIA
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	1. Características gerais das Bactérias 2. Características gerais das Cianobactérias 3. Características gerais dos Fungos 4. Introdução à Genética 5. Biotecnologia e suas aplicações
REFERÊNCIAS:	BRUNO, A.N. Biotecnologia I : Princípios e Métodos. Porto Alegre: Artmed. 2014. 244p. BRUNO, A.N. Biotecnologia II : Aplicações e Tecnologias. Porto Alegre: Artmed. 2016. 238p. PELCZAR, Jr. et al. Microbiologia – Conceitos e Aplicações vol I e II. Makron Books, São Paulo, 1997. TORTORA, G. J. Microbiologia . 8.ed. 99: 2007, Artmed. ISBN: 8536304885. TORTORA, G. J. Microbiologia . 12.ed 840-3. Balzac, Honoré de: 2017, Artmed. ISBN: 9788582713532.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: ENGENHARIA QUÍMICA CÓDIGO: EQU-01	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
Jardel Pinto Barbosa	JARDEL PINTO BARBOSA
DISCIPLINA 2025.2:	MATEMÁTICA APLICADA A ENGENHARIA QUÍMICA
DISCIPLINA 2026.1:	CÁLCULO III
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	1. Sequências Infinitas e Séries Infinitas: Convergências e Divergências. Séries Geométricas e Séries Alternadas 2. Transformada de Laplace 3. Estudo da Elipse e aplicações 4. Vetores no plano e no espaço 5. Divergente aplicado a fluidos
REFERÊNCIAS:	STEWART, James, Cálculo , Vol. 2, Editora Cengage Learning, 8a. edição, 2017. LEITHOLD, L., O Cálculo com Geometria Analítica , Vol. 2, 3ª edição, Ed. Harbra, São Paulo, 1994. GUIDORIZZI, H.L., Um Curso de Cálculo , Vol. 3, 5ª edição, LTC, 2002. BOYCE, W. DIPRIMA, R. MEADE, D. Equações Diferenciais Elementares e Problemas de Valores de Contorno , 11 ed. LTC, Rio de Janeiro, RJ, 2020. ANTON, H. Cálculo , volume 1, 10 ed. Bookman, Porto Alegre, RS, 2014.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: ENGENHARIA QUÍMICA CÓDIGO: EQU-02	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	REGINALDO DE JESUS COSTA FARIAS
DISCIPLINA 2025.2:	FÍSICA I
DISCIPLINA 2026.1:	FÍSICA II
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	1. Análise dimensional 2. Leis de Newton 3. Momento linear e dinâmica das rotações 4. Fluidos 5. Leis da termodinâmica
REFERÊNCIAS:	HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; WALKER, J., Fundamentos de Física. Gravitação, Ondas e Termodinâmica. 12.^a Edição. Volume 2. Rio de Janeiro: LTC, 2023. (ISB Digital: 9788521637233 – ISBN Impresso: 9788521638568). SERWAY, R. A.; JEWET JR, J. W. Princípios de Física. Oscilações, Ondas e Termodinâmica. Volume 2. 2.^a Edição. São Paulo: Cengage Learning, 2014. (ISBN 10: 8522116377 – ISBN 13: 9788522116379). NUSSENZVEIG, H. M. Curso de Física Básica. Fluidos, Oscilação e Ondas, Calor. 5 ed. Volume 2. São Paulo: Editora Blücher, 2014. (ISBN 10: 8521207476 – ISBN 13: 9788521207474). HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; WALKER, J., Fundamentos de Física. Mecânica. Volume 1. 12.ª Edição. Rio de Janeiro: LTC, 2023. (ISBN 10: 8521637225 – ISBN 12: 978-8521637226). SERWAY, R. A.; JEWETT JR, J. W. Princípios de Física. Mecânica Clássica e Relatividade. Volume 1. 2.^a Edição. São Paulo: Cengage Learning, 2014. (ISBN 10: 8522116369 – ISBN 13: 9788522116362). NUSSENZVEIG, H. M. Curso de Física Básica. Mecânica. Volume 1. 5.ª Edição. São Paulo: Editora Blücher, 2013. (ISBN 10: 852120745X – ISBN 13: 978-8521207450).



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: ENGENHARIA FLORESTAL CÓDIGO: EFL-01	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	DRISS WAGNER PANTOJA PENA
DISCIPLINA 2025.2:	ECOLOGIA FLORESTAL
DISCIPLINA 2026.1:	ECOLOGIA BÁSICA
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	1. Índices de diversidade 2. Teoria da evolução 3. Condições e recursos 4. Classificação da vegetação 5. Fitossociologia
REFERÊNCIAS:	TOWNSEND, C. R.; BEGON, M.; HARPER, J. L. Fundamentos em Ecologia . 2ª Edição. Editora Artmed. 2006. GUREVITCH, J.; SCHEINER, S. M.; FOX, G. A. Ecologia Vegetal . 2ª Edição. Editora Artmed. 2009. MARTINS, S. V. [editor]. Ecologia de Florestas Tropicais do Brasil . 2ª Edição. Editora UFV. 2012. ODUM, Eugene; BARRETT, Gary. Fundamentos de Ecologia . 5ª Edição. Editora Cengage. 2008. 632 p. RELYEA, Rick; RICKLEFS, Robert. A Economia da Natureza . 8ª Edição. Editora Guanabara Koogan. 2021. 656 p.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: ENGENHARIA FLORESTAL CÓDIGO: EFL-02	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	FERNANDA NEVES FERREIRA
DISCIPLINA 2025.2:	LEGISLAÇÃO E ÉTICA PROFISSIONAL
DISCIPLINA 2026.1:	LEGISLAÇÃO E ÉTICA PROFISSIONAL
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	1. Proteção do ambiente na Constituição Federal 2. Lei da Política Nacional do Meio Ambiente 3. Lei da Política Nacional de Recursos Hídricos 4. Código Florestal 5. Ética Profissional e o Sistema CONFEA/CREA
REFERÊNCIAS:	CREA-CE. O sistema CONFEA/CREA ao alcance de todos . Fortaleza: CREA-CE, 2018. Disponível em: https://www.creace.org.br/download/publicacao/Cartilha_confea-crea.pdf . FARIAS, Talden; COUTINHO, Francisco Seráfico da Nóbrega; MELO, Geórgia Karênia. Coleção Sinopses para Concursos: Direito Ambiental . 3. ed. Bahia: JusPodivm, 2015. FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. Curso de Direito Ambiental Brasileiro . 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. MILARE, Edis. Direito do Ambiente . 10. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015. NALINI, José Renato. Ética geral e profissional . 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: ENGENHARIA FLORESTAL CÓDIGO: EFL-03	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	MATHEUS CORDAZZO DIAS
DISCIPLINA 2025.2:	PROPRIEDADES FÍSICAS E MECÂNICAS DA MADEIRA
DISCIPLINA 2026.1:	QUÍMICA DA MADEIRA
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	1. Relação água-madeira 2. Densidade e instabilidade dimensional da madeira 3. Propriedades mecânicas da madeira (resistência a compressão e resistência a flexão) 4. Ultraestrutura da parede celular 5. Principais componentes químicos da madeira
REFERÊNCIAS:	BURGER, L.M. e RICHTER, A. G. Anatomia da madeira . 1ª ed. Nobel. 1991. PFEIL, W.; PFEIL M. Estruturas de madeira . 6ª ed. LTC. 2003. MORESCHI, J.C. Propriedades da Madeira . Curitiba: Universidade Federal do Paraná, centro de ciências florestais e da madeira, departamento de engenharia e tecnologia florestal, 2014. Disponível em: http://www.madeira.ufpr.br/disciplinasmoreschi/PROPRIEDADES%20DA%20MADEIRA.pdf ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS- ABNT-NBR 7190- Projetos de estruturas de madeira . Rio de Janeiro, ABNT, 107 p,1997. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT. Normas técnicas NBR 11941 - Madeira Determinação da densidade básica . Rio de Janeiro, ABNT, 6p, 2003. WASTOWSKI, A. D. Química da Madeira . 1a ed. Editora Interciência. 2018. PHILIPP, P.; D'ALMEIDA, M. L. O. Celulose e Papel: Tecnologia de fabricação de pasta celulósica . Vol. I. 2a ed. IPT. 1988. COLODETTE, J. L.; GOMES, F. J. B. Branqueamento de Polpa Celulósica : Da produção da polpa marrom ao produto acabado. 1a Ed. Editora UFV. 2015. PEDRAZZI, C., et al. Química da Madeira . Santa Maria: Universidade Federal de Santa Maria, Centro de Ciências Rurais, Departamento de Ciências Florestais, 2019. Disponível em: https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/370/2021/05/QUIMICA_DA_MADEIRA_19_08_19_final.pdf



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: ENGENHARIA DE PESCA CÓDIGO: EPE-01	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	MARILU TEIXEIRA AMARAL
DISCIPLINA 2025.2:	ECONOMIA PESQUEIRA I
DISCIPLINA 2026.1:	ECONOMIA PESQUEIRA II
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	1. Conceitos fundamentais da Economia Pesqueira: escassez, agentes econômicos, oferta e demanda 2. Dinâmica de mercado e precificação no setor pesqueiro 3. Sustentabilidade e bioeconomia dos recursos pesqueiros 4. Política pesqueira e instrumentos de regulação econômica 5. Avaliação econômica de estoques pesqueiros e impactos socioambientais
REFERÊNCIAS:	MANKIW, N. Gregory. Introdução à economia . 7. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2021. FAO – The State of World Fisheries and Aquaculture (edição mais recente). FLAATEN, Ola. Fisheries economics and management . Tromsø: Norwegian College of Fishery Science, University of Tromsø, 2011. Disponível em: http://www.ub.uit.no/munin/bitstream/handle/10037/2509/book.pdf?sequence=1 . HILBORN, Ray et al. State of the world's fisheries . Annual Review of Environment and Resources, v. 28, p. 359–399, 2003. DOI: 10.1146/annurev.energy.28.050302.105509. DUPONT, Diane P. Fisheries economics : cutting a broad swath in the field of scientific inquiry. The Australian Journal of Agricultural and Resource Economics, v. 54, n. 3, p. 259–263, 2010. DOI: 10.1111/j.1467-8489.2010.00491.x.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: ENGENHARIA DE PESCA CÓDIGO: EPE-02	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	THIELY OLIVEIRA GARCIA
DISCIPLINA 2025.2:	MANEJO SOCIOAMBIENTAL DE ECOSISTEMAS AQUÁTICOS
DISCIPLINA 2026.1:	DINÂMICA DE POPULAÇÃO PESQUEIRA I
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	1. Bases biológicas da conservação-Como os modelos de distribuição de espécies podem auxiliar na conservação da biodiversidade? 2. Conservar a fauna - Espécies aquáticas: três exemplos emblemáticos 3. Biologia populacional: Alimentação, dieta alimentar (métodos) 4. Modos de reprodução - Intensidade e Frequência da desova 5. Comprimento na primeira maturidade sexual
REFERÊNCIAS:	JARDIM, M. A. G., MARTINS, M. B . Reflexões em Biologia da Conservação / Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi, 2018. PINHEIRO, Marcelo AA et al. Conservar a fauna aquática para garantir a produção pesqueira . 2015. FONTELES-FILHO, A. A. (2011). Oceanografia, Biologia e Dinâmica Populacional de Recursos Pesqueiros . Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora. LONGHURST, Alan R.; PAULY, Daniel. Ecologia dos oceanos tropicais . 1. ed. São Paulo: EdUSP, 2007. 419 p. ZAVALA-CAMIN, Luis Alberto. Introdução aos estudos sobre alimentação natural em peixes . Maringá, PR: Nupelia, 1996. 129 p. ISBN 8585545208. Acervo 120360.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: ENGENHARIA AGRONÔMICA CÓDIGO: EAG-01	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	ALANA CARINE SOBRINHO SOARES DA COSTA
DISCIPLINA 2025.2:	FITOPATOLOGIA BÁSICA
DISCIPLINA 2026.1:	MICROBIOLOGIA GERAL
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	FITOPATOLOGIA BÁSICA 1. Microbiologia de importância agrícola 2. Taxa de crescimento microbiano 3. Importância dos Microrganismo 4. Benefícios dos microrganismos 5. Associação dos Microrganismo e plantas MICROBIOLOGIA GERAL 1. Postulado de Kock 2. Princípios de Whetzel 3. Doenças viróticas 4. Doenças fúngicas 5. Ciclo das relações patógeno-hospedeiro
REFERÊNCIAS:	AGRIOS, G. N. ed. Plant Pathology. Fifth Edition. Academic Press Inc. New York. 2004. 922p. ALFENAS, A. C.; MAFIA, R. G. Métodos em fitopatologia. 2.ed. VIÇOSA: EDITORA UFV, 2016. 516p. KIMATI, H.; AMORIM, L.; REZENDE, J.A.M.; BERGAMIN FILHO, A.; CAMARGO, L.E.A. Manual de Fitopatologia: Doenças das plantas cultivadas, 4.ed. São Paulo: Ceres. 2005. 663 p. GAUMANN, Ernst. Principles of plant infection. Londres, 1947. TRIGIANO, R. N.; WINDHAM, M. T.; WINDHAM, A. S. Fitopatologia. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. 576P.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: ENGENHARIA AGRONÔMICA CÓDIGO: EAG-02	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	DIEGO JOSÉ ARAÚJO BANDEIRA
DISCIPLINA 2025.2:	CONSTRUÇÕES RURAIS E AMBIÊNCIA
DISCIPLINA 2026.1:	DESENHO TÉCNICO
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	1. Introdução ao desenho técnico 2. Vistas ortográficas 3. Materiais de Construção 4. Técnicas de construção 5. Ambiência nas construções rurais
REFERÊNCIAS:	CHING, F. Representação gráfica para desenho e projeto . Barcelona: Gustavo Gili, 2001. FRENCH, T. Desenho técnico e tecnologia gráfica . Porto Alegre: Globo, 1999. MORAIS, S. Desenho Técnico Básico . 26ª edição, 2012. 312p. BAÊTA, F.C.; SOUSA, C.F. Ambiência em edificações rurais: conforto animal . Viçosa: UFV, 1997. 246 p. LOPES NETO, J. P. Construções e instalações rurais . 1. ed. Brasília: NT Editora, 2017.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: ENGENHARIA AGRONÔMICA CÓDIGO: EAG-03	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	HERBERT DE OLIVEIRA BARBOSA DUARTE
DISCIPLINA 2025.2:	MORFOLOGIA E ANATOMIA VEGETAL
DISCIPLINA 2026.1:	FISIOLOGIA VEGETAL
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	1. Morfologia externa e histologia de fanerógamas 2. Especializações morfológicas e anatômicas das angiospermas 3. Respiração e fotossíntese em plantas 4. Relações hídricas e transporte de assimilados em fanerógamas 5. Nutrição vegetal e sequestro de carbono
REFERÊNCIAS:	TAIZ, Lincoln et al. Fundamentos de Fisiologia Vegetal-6 . Artmed Editora, 2021. TAIZ, Lincoln et al. Fisiologia e desenvolvimento vegetal . Artmed Editora, 2017. DA GLÓRIA, Beatriz Appezzato; GUERREIRO, CSM. Anatomia vegetal . Universidade de São Paulo. ESALQ, 1992. RAVEN, Peter H.; EVERT, Ray F.; EICHHORN, Susan E. Biologia vegetal . In: <i>Biologia vegetal</i> . 2007. p. 830-830. DIAS, Luciana et al. Morfologia vegetal . 2023



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: ENGENHARIA AGRONÔMICA CÓDIGO: EAG-04	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	MARLENE EVANGELISTA VIEIRA
DISCIPLINA 2025.2:	GÊNESE, MORFOLOGIA E CLASSIFICAÇÃO DE SOLO
DISCIPLINA 2026.1:	GEOLOGIA APLICADA A PEDOLOGIA
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	1. Conceitos básicos de Geologia e Pedologia 2. Minerais: Conceitos e propriedades 3. Tipos de Rochas 4. Processos de formação e Classificação de Solo 5. Propriedades Físicas, Químicas e Biológicas do Solo
REFERÊNCIAS:	GROTZINGER, J.; JORDAN, T. Para Entender a Terra . Bookman Editora, 2013. KER, J. C.; CURI, N.; SCHAEFER, C. E. G. R.; VIDAL-TORRADO, P. Pedologia: Fundamentos . (1ª edição). Viçosa, SBCS, 343p. 2012. LEPSCH, Igo F. 19 lições de pedologia . Oficina de textos, 2021. SANTOS, H. G.; JACOMINE, P. K. T.; Dos Anjos, L. H. C., OLIVEIRA, V. A., LUMBRERAS, J. F.; COELHO, M. R.; CUNHA, T. J. F. Sistema brasileiro de classificação de solos . Brasília, DF: Embrapa, 2018. TEIXEIRA, W.; FAIRCHILD, T. R.; TOLEDO, M. C. M. D.; TAIOLI, F. Decifrando a terra , 2009. VALENTE, Moacir Azevedo; CAMPOS, Antonio Guilherme Soares; WATRIN, O. dos S. Mapeamento dos solos do bioma cerrado do Estado do Amapá . 2015. VENTURIERI, A.; SILVA, L.; VALENTE, M.; SILVA, R., GIBSON, V.; FERNANDES, A.; GUSMÃO, L. Mapeamento de solos e aptidão agrícola das terras do Cerrado Amapaense, realizado em escala de reconhecimento de alta intensidade, como subsídio ao MacroZEE . Belém: PA, Embrapa. 48p. 2017.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: TECNOLOGIA EM DESIGN CÓDIGO: TDE-01	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	ARTHUR JOSÉ SILVA MARQUES
DISCIPLINA 2025.2:	GESTÃO DE DESIGN
DISCIPLINA 2026.1:	MODELAGEM I
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	GESTÃO DE DESIGN 1. Os níveis de Gestão de 2. Design Fundamentos de 3. Gestão Gestão de negócios 4. Design Thinking 5. Estratégias de negócios MODELAGEM I 1. Tipos de materiais utilizados em modelagem; 2. Tipos de modelos de representação em modelagem; 3. Processos e materiais de fabricação; 4. Escalas e os seus usos; 5. Características dos materiais para modelagem.
REFERÊNCIAS:	GESTÃO DE DESIGN BEST, Kathryn. Fundamentos de Gestão do Design. Tradução André Godoy Vieira; Revisão técnica: Antônio Roberto Oliveira. Editora Bookman: Porto Alegre, 2012. BROWN, Tim. Design Thinking: uma metodologia poderosa para decretar o fim das velhas ideias. Tradução de Cristina Yamagami, Ed. Comemorativa – Editora Alta Books: Rio de Janeiro, 2020. CASAS, Diego Daniel; MERINO, Eugênio Andrés Díaz. Gestão de Design e Design Thinking: Uma relação possível. e-Revista LOGO – Laboratório de Orientação de Gênese Organizacional, v.2, n.1, Santa Catarina, 2011. GIMENO, José Maria Ivañez. La gestión del diseño la empresa. Madrid: McGraw Hill, 2000. MOZOTA, Brigitte Borja de. Gestão do Design: usando o design para construir valor de mercado e inovação corporativa. Tradução: Lene Belon Ribeir; Revisão técnica: Gustavo Severo de Borba. Editora Bookman: Porto Alegre, 2011.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

	MODELAGEM I ARRUDA, Amilton J. Vieira; ARAÚJO, Germana Gonçalves de. Design e Narrativas Criativas nos Processos de Prototipagem. Ed. Blucher, São Paulo, 2022. LEFTERI, Chris. Materiais em Design. Tradução de Henrique Eisi Toma, Ed. Blucher, São Paulo, 2017. _____. Como se faz: 92 técnicas de fabricação para design de produtos. Tradução de Marcelo A. L. Alves, 2a ed. Blucher, São Paulo, 2013. LESKO, Jim. Design Industrial: guia de materiais e fabricação. Tradução Marcelo Alves, 2ª ed. Blucher, São Paulo, 2012. PAZMINO, Ana Verônica. Como se cria: 40 métodos para design de produtos. Ed. Blucher, São Paulo, 2015.
--	--



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: TECNOLOGIA EM DESIGN CÓDIGO: TDE-02	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	ERIKA DANIELLY FLORÊNCIO PEREIRA MUNIZ
DISCIPLINA 2025.2:	PROJETO DE PRODUTO 2
DISCIPLINA 2026.1:	PROJETO DE PRODUTO 1
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	1. A importância da Metodologia de Projeto no desenvolvimento de novos produtos 2. Funções do objeto/produto de Design (distinção entre funções Prática, Estética, Simbólica, Técnica, etc., segundo João Gomes Filho (2006) e Bernd Lobach (2001) 3. Relação usuário–produto e ergonomia (adequação às necessidades físicas e psicológicas do usuário; enfoque na função prática/ergonômica em Lobach (2001) 4. Metodologia e etapas do processo de Design (abordagem projetual clara, desde briefing e pesquisa até prototipagem e testes, conforme Bruno Munari (2002) e Morris (2010) 5. Criatividade fundamentada em método (visão de Munari (2002) sobre criatividade resultante de um processo estruturado, não de inspiração espontânea) 6. História, cultura e tendências contemporâneas do Design (impacto da Bauhaus na união arte-indústria, globalização, sustentabilidade e outras influências atuais discutidas por Bürdek (2010)
REFERÊNCIAS:	GOMES FILHO, João. Design do objeto: bases conceituais. São Paulo: Escrituras, 2006. MUNARI, Bruno. Das coisas nascem coisas. São Paulo: Martins Fontes, 2002. LOBACH, Bernd. Design Industrial: bases para configuração dos produtos industriais. São Paulo: Edgard Blucher, 2001. MORRIS, R. Fundamentos de design de produto. Porto Alegre: Bookman, 2010. BÜRDEK, Bernhard E. Design: história, teoria e prática do design de produtos, 2010.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: TECNOLOGIA EM DESIGN CÓDIGO: TDE-03	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	GABRIELLY DEL CARLO RICHENE
DISCIPLINA 2025.2:	RENDERING DE PRODUTO
DISCIPLINA 2026.1:	LABORATÓRIO DE DESENHO
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	RENDERING DE PRODUTO 1. Desenho avançado 2. Proporção e Perspectiva 3. Processo Criativo 4. Acabamento e Detalhamento 5. Desenho tridimensional LABORATÓRIO DE DESENHO 1. Desenho básico 2. Pontos, linhas e formas 3. Proporção 4. Perspectiva 5. Luz e Sombra
REFERÊNCIAS:	RENDERING DE PRODUTO Eva Heller. A Psicologia das Cores : como as cores afetam a emoção e a razão. Olhares, 2021 Gianpietro Sanzi. Desenho de perspectiva . Érica, 2014 Paul Wells. Desenho para animação . Porto Alegre: Bookman, 2012 Querino, Ivan. Desenho Artístico : aprenda a desenhar do zero. ADS, 2019. Wassily Kandinsky. Ponto, linha, plano . Coimbra: Edições 70, 2019. LABORATÓRIO DE DESENHO Jamie Combs. Desenho para Leigos . Rio de Janeiro: Alta Books, 2016 Gianpietro Sanzi. Desenho de perspectiva . Érica, 2014 Paul Wells. Desenho para animação . Porto Alegre: Bookman, 2012 Querino, Ivan. Desenho Artístico : aprenda a desenhar do zero. ADS, 2019. Wassily Kandinsky. Ponto, linha, plano . Coimbra: Edições 70, 2019.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: TECNOLOGIA EM DESIGN	
CÓDIGO: TDE-04	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	JORGE JOSÉ PEREIRA DUARTE
DISCIPLINA 2025.2:	MODELAGEM II
DISCIPLINA 2026.1:	PROJETO DE PRODUTO I
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	MODELAGEM II 1. Grupos de materiais industriais 2. Composição de materiais de modelagem 3. Escalas de modelagem 4. Materiais para prototipagem 5. Produção de modelos e metodologia de Design PROJETO DE PRODUTO I 1. Etapas da metodologia de Design 2. Etapa Informacional, conceito e ferramentas 3. Etapa Conceitual, conceito e ferramentas 4. Etapa Preliminar, conceito e ferramentas 5. Etapa de Detalhamento, conceito e especificações
REFERÊNCIAS:	MODELAGEM II LIMA, M. A. M. Introdução aos Materiais e Processos Para Designers. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2006. LESKO, J. Design Industrial: materiais e processos de fabricação. São Paulo: Edgar Blucher, 2004. WIDOMAR, C. Introdução ao Design de Produto. Porto Alegre: Bookman, 2014. BAXTER, M. Projeto de Produto. São Paulo: Blucher, 1995. GOMES FILHO, João. Design do Objeto: bases conceituais. São Paulo, Escrituras Editora, 2006. PROJETO DE PRODUTO I WIDOMAR, C. Introdução ao Design de Produto. Porto Alegre: Bookman, 2014. BAXTER, M. Projeto de Produto. São Paulo: Blucher, 1995. LOBACH, B. Design Industrial: bases para a configuração dos produtos



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

	industriais. São Paulo: Blucher, 2001. GOMES FILHO, João. Design do Objeto: bases conceituais. São Paulo, Escrituras Editora, 2006. BURDEK, Bernhard. Design: história, teoria e prática do design de produtos. Londrina: Blucher, 2006.
--	---



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: TECNOLOGIA EM DESIGN CÓDIGO: TDE-05	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	KAROLLINNE LEVY PONTES DE AGUIAR
DISCIPLINA 2025.2:	MARKETING
DISCIPLINA 2026.1:	PROJETO DE PRODUTO 3
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	PROJETO DE PRODUTO 3 1. Funções e Classificações das Embalagens: propósitos fundamentais da embalagem: proteção, conservação, transporte, comunicação e conveniência 2. Relação entre Embalagem, Produto e Consumidor: o Design da embalagem e a sua influência na percepção, escolha e na experiência do consumidor 3. Materiais para Embalagem e Sustentabilidade: análise dos tipos de materiais usados (papel, vidro, plástico, etc.), seus impactos ambientais e práticas sustentáveis de design 4. Comunicação Visual e Códigos Gráficos: a identidade visual da embalagem, incluindo cores, tipografia, símbolos, rótulos e informações obrigatórias 5. Inovação e Prototipagem em Embalagem: processos criativos, prototipagem, testes funcionais e uso de ferramentas digitais para visualização MARKETING 1. Conceitos e Mix de Marketing 2. Construção de Marca e Identidade Visual 3. Planejamento Estratégico e Comunicação Integrada 4. Marketing Digital e Growth Hacking 5. Marketing Inclusivo e Diversidade
REFERÊNCIAS:	PROJETO DE PRODUTO 3 BONSIEPE, Gui - Teoria e Prática do Desenho Industrial. Barcelona: Ed.Gustavo Gili S.A., 1995. CAVALCANTI, Pedro & CHAGAS, Carmo. História da embalagem no Brasil. São Paulo: Editora Griffó, 2006. RONCARELLI, Sarah; ELLICOTT, Candace. Design de embalagem: 100 fundamentos de projeto e aplicação. São Paulo: Edgard Blucher, 2011.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

	MUNARI, Bruno. Das coisas nascem coisas. São Paulo: Martins Fontes, 1998. MESTRINER, Fábio. Design de embalagem: curso básico . 2. ed. Rev. São Paulo, SP: Makron Books, 2002. MARKETING BAKER, Michael J. Administração de marketing. Rio de Janeiro: Elsevier Campus, 2005. GONZAGA, C. A. M. Marketing verde de produtos florestais: teoria e prática. Floresta, Curitiba, PR, v. 35, n. 2, 2005. KOTLER, Philip e KELLER, Kevin L. Administração de Marketing. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006. CAMEIRA , Sandra Ribeiro . Branding + design: a estratégia na criação de identidades de marca. São Paulo : Editora Senac , 2020. SANT'ANNA. Armando. Propaganda: teoria, técnica e prática. 9 ed. São Paulo: Cengage Learning, 2015.
--	---



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: TECNOLOGIA EM DESIGN	
CÓDIGO: TDE-06	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	MARINEIDE PEREIRA DE ALMEIDA
DISCIPLINA 2025.2:	SOCIOLOGIA APLICADA AO DESIGN
DISCIPLINA 2026.1:	ANTROPOLOGIA APLICADA AO DESIGN
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	SOCIOLOGIA APLICADA AO DESIGN 1. Para que serve a sociologia? 2. O que sociedade líquida? 3. O papel do designer para uma sociedade sustentável 4. O design como promotor do conforto da sociedade de consumo 5. A cultura do consumo e o consumo da cultura? ANTROPOLOGIA APLICADA AO DESIGN 1. Antropologia: Conceito e definição 2. Cultura: definição e abordagens 3. O papel do indivíduo na cultura 4. Pesquisa etnográfica 5. Design e sustentabilidade
REFERÊNCIAS:	SOCIOLOGIA APLICADA AO DESIGN ARON, Raymond. As etapas do pensamento sociológico. São Paulo: Martins Fontes, 2002. BAUMAN, Zygmunt. Modernidade líquida. Rio de Janeiro: Zahar, 2001. CANCLINI, Néstor García. Consumidores e cidadãos: conflitos multiculturais da globalização. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997. MANZINI, Ezio. Design para a inovação social e sustentabilidade: comunidades criativas e um novo desenho para o futuro. Rio de Janeiro: Bookman, 2013. BONSIEPE, Gui. Design, cultura e sociedade: reflexões sobre o design e o seu papel na sociedade contemporânea. São Paulo: Blucher, 2011. ANTROPOLOGIA APLICADA AO DESIGN BOFIELD, J. (2008). Etnografia: Prática e Imaginação. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo. BROWN, Tim. Change by Design: How Design Thinking Creates New Alternatives for Business and Society. Harper Business, 2009. HELD, David; HOULE, Pierre. Cultura, Globalização e Identidade. Ed.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

	Zahar, 2004. GIDDENS, Anthony; DUNEIER, Mitchell; APPLEBAUM, Richard; LINCOLN, Deborah. Sociologia. 8. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2017. LARAIA, Roque de Barros. Cultura: um conceito antropológico. 27. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.
--	---



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: TECNOLOGIA EM DESIGN	
CÓDIGO: TDE-07	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	PEDRO SIMON GONÇALVES ARAÚJO
DISCIPLINA 2025.2:	METODOLOGIA DE PESQUISA
DISCIPLINA 2026.1:	HISTÓRIA DA ARTE
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	METODOLOGIA DE PESQUISA 1. Instrumentos de coletas de dados 2. Fichamento, resenha e resumo: ferramentas para revisão de literatura 3. Pesquisa bibliográfica e seu uso 4. Elementos de um projeto de pesquisa 5. Abordagens qualitativa, quantitativa e mista HISTÓRIA DA ARTE 1. Relações entre arte e sociedade 2. Arte e Design no Renascimento 3. As Vanguardas do século XX e a ruptura com a tradição 4. Modernismo e a construção da identidade brasileira 5. Arte afro-brasileira, indígena e decolonialidade
REFERÊNCIAS:	METODOLOGIA DE PESQUISA FACCA, Alquezar Claudia. O designer como pesquisador: uma abordagem metodológica da pesquisa aplicada ao design de produtos. São Paulo: Blucher Acadêmico, 2011. GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017. MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. Fundamentos de metodologia científica. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017. SEVERINO, Antonio Joaquim. Metodologia do Trabalho Científico. 20. ed. São Paulo: Cortez, 1996. 272p. KÖCHE, José Carlos. Fundamentos de Metodologia Científica: teoria da ciência e iniciação à pesquisa. 22. ed. Petrópolis: Vozes, 2004. 182p. HISTÓRIA DA ARTE ARCHER, Michel. Arte contemporânea: uma história concisa. São Paulo: Martins Fontes, 2001. GOMBRICH, Ernst H. História da Arte. Rio de Janeiro: LTC, 1999.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

	WOLFFLIN, H. Conceitos fundamentais da história da arte. 4.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000. PROENÇA, Graça. História da Arte. São Paulo: Editora Ática, 1994. BOSI, Alfredo. Reflexões sobre Arte. São Paulo: Ática, 1986.
--	--



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: TECNOLOGIA EM DESIGN CÓDIGO: TDE-08	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	TAYOMARA SANTOS DOS SANTOS
DISCIPLINA 2025.2:	SUSTENTABILIDADE
DISCIPLINA 2026.1:	ECODESIGN
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	1. Princípios do Design Sustentável e do Ecodesign 2. Materiais e Embalagens Sustentáveis 3. Estratégias de Design Sustentável 4. Normas e Diretrizes Nacionais e Internacionais para design sustentável 5. Biomimética no Design Sustentável
REFERÊNCIAS:	BENYUS, J. Biomimética: Inovação Inspirada pela Natureza . São Paulo: Editora Cultrix, 2012. BRAUNGART, M.; MCDONOUGH, W. Cradle to Cradle: Criar e Reciclar Ilimitadamente . São Paulo: GG Brasil, 2013. ISO 14001:2015 – Sistemas de Gestão Ambiental . MANZINI, E.; VEZZOLI, C. O desenvolvimento de produtos sustentáveis . São Paulo: EdUSP, 2008. PAPANEK, V. Design for the Real World . Chicago: Academy Chicago Publishers, 1985.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: LICENCIATURA EM FILOSOFIA CÓDIGO: LFL-01	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	ALEXANDER WELLER MAAR
DISCIPLINA 2025.2:	TEORIA DO CONHECIMENTO
DISCIPLINA 2026.1:	FILOSOFIA DA CIÊNCIA
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	1. Sujeito e conhecimento em Platão e Descartes 2. Empirismo, racionalismo e kantismo 3. Crença, verdade e justificação 4. Dedução, indução e abdução 5. Filosofia da Ciência no Século XX (Popper, Bachelard, Kuhn e Feyerabend)
REFERÊNCIAS:	CUPANI, Alberto Oscar. Filosofia da Ciência . Florianópolis: UFSC, 2009. MEYERS, Robert. Empirismo . São Paulo: Editora Vozes, 2016. O'BRIEN, Dan. Introdução à teoria do conhecimento . Lisboa: Gradiva, 2013. POPPER, Karl. A Lógica da Pesquisa Científica . São Paulo: Cultrix, 1972. ZILLES, Urbano. Teoria do Conhecimento e Teoria da Ciência . São Paulo: Paulus Editora, 2005.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: LICENCIATURA EM FILOSOFIA CÓDIGO: LFL-02	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	ANDERSON KAUE PLEBANI
DISCIPLINA 2025.2:	ANTROPOLOGIA FILOSÓFICA
DISCIPLINA 2026.1:	ANTROPOLOGIA FILOSÓFICA
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	1. Aristóteles e suas acepções de humano 2. René Descartes e a ligação entre alma e corpo 3. Friederich Nietzsche e o conceito de super-homem/além-do-humano (Übermensch) 4. Max Scheler e o problema da questão antropológica 5. Giorgio Agamben e o conceito de máquina antropológica
REFERÊNCIAS:	AGAMBEN, Giorgio. Máquina Antropológica. Em: ____, O Aberto: o homem e o animal . Tradução de Pedro Mendes. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017. ALMEIDA, Rogério Miranda de. A Antropologia e a Ética Aristotélicas. Em: ____, História da Filosofia Antiga . Curitiba, PR: FASBAMPRESS, 2021. REALE, Giovanni; ANTISERI, Dario. Alma (res cogitans) e Corpo (res extensa). Em: ____, História da Filosofia: do humanismo a Descartes . Tradução de Ivo Storniolo. São Paulo, SP: Paulus, 2004. NIETZSCHE, Friederich. Prólogo de Zaratustra. Em: ____, Assim Falou Zaratustra: um livro para todos e para ninguém . Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo, SP: Editora Schwartz Ltda., 2011. SCHELER, Max. Introdução: o problema inerente à ideia de "homem". Em: ____, A Posição do Homem no Cosmos . São Paulo, SP: Editora Cântico, 2024.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: LICENCIATURA EM FILOSOFIA CÓDIGO: LFL-03	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	RODRIGO BENEVIDES BARBOSA GOMES
DISCIPLINA 2025.2:	FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO
DISCIPLINA 2026.1:	LABORATÓRIO DE ENSINO DE FILOSOFIA I
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	1. Paideia e a educação grega clássica 2. John Dewey e a educação segundo o pragmatismo americano 3. Educação e o contexto social, político e econômico do Brasil na Primeira República (1889-1930) 4. Anísio Teixeira e o movimento Escola Nova 5. Anísio Teixeira e políticas educacionais brasileiras
REFERÊNCIAS:	DEWEY, John. Democracia e Educação. SP: Editora Nacional, 1979; JAEGER, Werner. W. Paidéia: a formação do homem grego. Trad. Artur M. Parreira. 3ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1995; NAGLE, Jorge. Educação e Sociedade na Primeira República. São Paulo: Ed. Usp, 2009. NUNES, Clarice. Anísio Teixeira: a poesia da ação. Rev. Brasileira de Educação. N.16. Rio de Janeiro, jan./abr. 2001 TEIXEIRA, Anísio. Pequena Introdução à Filosofia da Educação. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: LICENCIATURA EM FILOSOFIA	
CÓDIGO: LFL-04	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	RUDINEI BORGES DOS SANTOS
DISCIPLINA 2025.2:	FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO
DISCIPLINA 2026.1:	FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	1. Educação e comunidade na filosofia do diálogo de Martin Buber 2. Pedagogia do oprimido em Paulo Freire 3. Ensinar a transgredir em bell hooks 4. Fundamentos da educação popular em Carlos Rodrigues Brandão 5. Educação e emancipação em Theodor Adorno
REFERÊNCIAS:	ADORNO, Theodor W. Educação e emancipação. 3. ed. Tradução de Wolfgang Leo Maar. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995. BEZERRA, Teresa Christina da Cruz; OLIVEIRA, Ivanilde Apoluceno de; RODRIGUES, Kássya Christinna Oliveira. Bell Hooks: princípios éticos e pilares educacionais para a construção da Comunidade Pedagógica. Revista Educação e Emancipação, v. 17, n. 1, jan./abr. 2024. BRANDÃO, Carlos Rodrigues; VASCONCELOS, Valéria Oliveira de. Entre as origens e o agora: memórias e trajetos da educação popular. Reflexão e Ação, v. 29, n. 2, p. 10-24, mai./ago. 2021. BUBER, Martin. Sobre comunidade. Tradução de Newton Aquiles von Zuben. Organização de Marcelo Dascal e Oscar Zimmermann. São Paulo: Perspectiva, 1987. FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. São Paulo: Paz e Terra, 2002. HOOKS, Bell. Ensinando a transgredir. São Paulo: Martins Fontes, 2021. ZAMBEL, Luciana; LASTÓRIA, Luiz Antônio Nabuco. Educação e emancipação em T. W. Adorno: contribuições para a formação de professores. Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação, Araraquara, v. 11, n. 4, p. 2205–2218, 2016. SANTOS, Rudinei Borges dos. A educação como preparação para o sentido de comunidade em Martin Buber. Revista Apoena, v. 2, n. 4, 2020.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA CÓDIGO: LPE - 01	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	ANGELA DO CÉU UBAIARA BRITO
DISCIPLINA 2025.2:	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II- (EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE E PRÉ- ESCOLA)
DISCIPLINA 2026.1:	FTM DE EDUCAÇÃO INFANTIL
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	1. Pedagogia(s) da infância: reconstruindo uma práxis de participação 2. Educação Infantil Para Que Te Quero? 3. Planejamento para creche e pré-escola 4. Brincar e interagir nos espaços da escola infantil 5. Base Nacional Comum Curricular para Educação Infantil - BNCC
REFERÊNCIAS:	OLIVEIRA-FORMOSINHO, J;KISHIMOTO, T.M; PINAZZA, M.A. Pedagogia(s) da Infância: reconstruindo uma práxis de participação. Porto Alegre: Artmed, 2007. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2018. CRAIDY, Carmem Maria e SILVA, Gladis Elise P. da. Educação Infantil Para Que Te Quero? Porto Alegre :Artmed,2001. CORSINO. P. Educação infantil: cotidiano e políticas. São Paulo: Autores associados, 2012. OSTETTO, Luciana Esmeraldo (Org.). Registros na educação infantil: pesquisa e prática pedagógica. Campinas: Papyrus, 2017.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA CÓDIGO: LPE - 02	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	HERYKA CRUZ NOGUEIRA
DISCIPLINA 2025.2:	POLÍTICAS EDUCACIONAIS E LEGISLAÇÃO
DISCIPLINA 2026.1:	POLÍTICAS EDUCACIONAIS E LEGISLAÇÃO
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	1. O sistema escolar brasileiro 2. Lei 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional 3. Função social da Educação na Constituição Brasileira de 1988 4. As principais reformas de ensino 5. Gestão Democrática da Educação
REFERÊNCIAS:	BRASIL. [Constituição (1988)]. Art. 205 a 214. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidente da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB. 9.394/1996. BRASIL. Disponível em: http://planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/co nstituicao.htm NEVES, Lúcia M. W. As reformas da educação escolar brasileira e a formação de um intelectual urbano de novo tipo. Disponível em: https://anped.org.br/sites/default/files/t0510.pdf WITTMANN, Lauro; KLIPELL, Sandra R. O contexto e a gestão democrática. A prática da gestão democrática no ambiente escolar. Editora Intersaberes. Curitiba. p. 47-76. Disponível (na Biblioteca virtual da Pearson no Sigaa.) https://plataforma.bvirtual.com.br/Leitor/Publicacao/6202/pdf/0?code=tesHOU74uIYMw9LN65XI493-GUG1DYIoPu34JkEyT0ga/POuy5KKnXAG5oNIsJb1ocB8yruLJIZSqCy5r ms6bzA==



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA CÓDIGO: LPE - 03	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	LESLIE JOVANA SILVA SANTOS
DISCIPLINA 2025.2:	FUNDAMENTOS TEÓRICO METODOLÓGICO DO SISTEMA BRAILLE
DISCIPLINA 2026.1:	FUNDAMENTOS TEÓRICO METODOLÓGICO DO SISTEMA BRAILLE
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	1. Contexto Histórico do Sistema Braille 2. Aplicação da escrita e leitura do sistema Braille na língua portuguesa 3. Formação de conceitos e simbologias diversas do sistema Braille 4. Química Braille para uso no Brasil 5. Musicografia Braille
REFERÊNCIAS:	BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Grafia Braille para a Língua Portuguesa – Brasília-DF, 2018, 3ª edição. 95p. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Código Matemático Unificado para a Língua Portuguesa / - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2006. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Química Braille para Uso no Brasil / Brasília: SECADI, 2011. 2ª edição. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Manual internacional de musicografia Braille , Subcomitê de Musicografia Braille. Brasília, 2004. LEMOS. Edison Ribeiro, Cerqueira. Jonir Bechara. O Sistema Braille no Brasil . Disponível em: http://antigo.ibc.gov.br/images/conteudo/revistas/benjamin_constant/1996/edicao-02-janeiro/O_SISTEMA_BRAILLE_NO_BRASIL_2_1996.pdf



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: LICENCIATURA EM MATEMÁTICA CÓDIGO: LMA - 01	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	CLAYTON SUGUIO HIDA
DISCIPLINA 2025.2:	CÁLCULO 2
DISCIPLINA 2026.1:	CÁLCULO 1
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	1. Funções de várias variáveis : Derivadas parciais 2. Funções de várias variáveis: Integrais duplas 3. Funções de uma variável: Limites 4. Funções de uma variável: Derivadas 5. Funções de uma variável: integrais
REFERÊNCIAS:	CÁLCULO 2 ÁVILA, G. Cálculo II . Rio de Janeiro: Livros técnicos e científicos, 2003. GONÇALVES, Mirian Buss; FLEMMING, Diva Marília. Cálculo B . 6ª Ed. São Paulo: Pearson Brasil, 2007. GUIDORIZZI, H. L. Um Curso de Cálculo . vol.2. 5 ed., Rio de Janeiro: Livros Técnicos Científicos, 2011. STEWART, J. Cálculo . vol.2. 7ª ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013. THOMAS, George Brinton; FINNEY, R. Cálculo - Volume 2 . 11ª ed. São Paulo: Livros Técnicos e Científicos, 2009. (Biblioteca Virtual Pearson). CÁLCULO 1 ANTON, H. Cálculo : Um Novo Horizonte. São Paulo: Bookman, v.1, 2000. BOULOS, P. Cálculo Diferencial e Integral . São Paulo: Makron Books, v.1, 1999. GUIDORIZZI, H. L. Um curso de cálculo . Rio de Janeiro: LTC, v.1 e 2, 1998. SWOKOWSKI, E. W. Cálculo com Geometria Analítica . São Paulo: Makron Books, v.1, 1991. THOMAS, G. B. Cálculo . São Paulo: Addison Wesley, 2003.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	
CÓDIGO: LMA - 02	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	EMANOEL MATEUS DOS SANTOS FREIRE
DISCIPLINA 2025.2:	CÁLCULO 2
DISCIPLINA 2026.1:	CÁLCULO 1
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	1. Regra de derivação de funções de uma variável 2. Continuidade para funções de uma variável 3. Métodos de integração 4. Aplicações da integral para encontrar áreas de regiões 5. Derivadas parciais de funções de várias variáveis
REFERÊNCIAS:	GUIDORIZZI, Hamilton Luiz. Curso de Cálculo , Volume 1. LARSON, Ron; EDWARDS, Bruce. Cálculo , Volume 1. LEITHOLD, Louis. Cálculo com Geometria Analítica , Volume 1 e Volume 2. STEWART, James. Cálculo , Volume 1. STEWART, James. Cálculo , Volume 2.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: LICENCIATURA EM MATEMÁTICA CÓDIGO: LMA - 03	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	MARCEL DE ALMEIDA BARBOSA
DISCIPLINA 2025.2:	TEORIA E PRÁTICA DO ENSINO DE MATEMÁTICA II
DISCIPLINA 2026.1:	TEORIA E PRÁTICA DO ENSINO DE MATEMÁTICA III
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	1. Prática Experimental em Matemática 2. Prática Investigativa em Matemática 3. Objetos Manipuláveis no Ensino de Matemática 4. Geometria Plana e Espacial 5. Grandezas e Medidas
REFERÊNCIAS:	SÁ. P. F. As atividades experimentais no ensino de matemática. REMATEC, ano 15, n. 35, p.143-162, 2020. Disponível em: https://www.rematec.net.br/index.php/rematec/article/view/99/98. SILVA, D. K.; DA COSTA, D. A. Abordagem Investigativa em Aulas de Matemática: Princípios Balizadores para Ações de Formação de Professores. Perspectivas da Educação Matemática, v. 12, n. 28, p. 272-291, 30 out. 2019. Disponível em: https://periodicos.ufms.br/index.php/pedmat/article/view/5590/7003 NACARATO, A. M. Eu trabalho primeiro no concreto. Revista de Educação Matemática, ano 9, n. 9-10, p.1-16, 2005. Disponível em: https://pactuando.wordpress.com/wp-content/uploads/2014/08/eu-trabalho-primeiro-no-concreto.pdf SOUZA NETO, P. R.; SILVEIRA, M. R. A. Materiais didáticos para o ensino e aprendizagem da geometria. BoEM. v.4, n.6, p.1-27, 2016. Disponível em: https://revistas.udesc.br/index.php/boem/article/view/7360/5750 COSTA, A. P.; VILAÇA, M. M.; MELO, L. V. O ensino de grandezas e medidas em um documento curricular oficial para o ensino básico. Ensino em Revista, v.27, n. 3, p.934-955, 2020. Disponível em: http://educa.fcc.org.br/pdf/ensino/v27n3/1983-1730-ensino-27-03-934.pdf



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	
CÓDIGO: LMA - 04	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	PAULO GUILHERME SANTOS
DISCIPLINA 2025.2:	TÓPICOS DE PROBABILIDADE
DISCIPLINA 2026.1:	PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA DESCRITIVA
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	1. Definições de Probabilidade. Probabilidade Condicional e Independência 2. Teorema de Bayes 3. Modelos Probabilísticos para Variáveis Aleatórias Discretas (Distribuições Uniforme, Bernoulli e Binomial) 4. Modelos Probabilísticos para Variáveis Aleatórias Contínuas (Distribuições Uniforme, Normal e Exponencial) 5. Medidas de posição e Medidas de dispersão. Box plots
REFERÊNCIAS:	BUSSAB, W. O.; MORETTIN, P. A. Estatística Básica. 10. edição. São Paulo: Saraiva Uni, 2023. ISBN 6587958494. MAGALHÃES, M. N.; DE LIMA, A. C. P. Noções de Probabilidade e Estatística. 7. edição. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2011. ISBN 978-85-314-0677-5. COSTA NETO, P. L. O.; CYMBALISTA, M. Probabilidades. 2. ed. São Paulo, SP: Blucher, 2006. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 14 maio 2025. MONTGOMERY, D. C.; RUNGER, G. C. Estatística Aplicada e Probabilidade para Engenheiros. 7. edição. LTC, 2021. MEYER, P. L. (1987). Probabilidade: Aplicações à Estatística. Rio de Janeiro: LTC. ISBN 8521602944. DANTAS, C. A. B. Probabilidade: um curso introdutório. 4. edição. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2022. ISBN 9786557850800. MAGALHÃES, M. N. Probabilidade e Variáveis Aleatórias. 3. edição. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2024. ISBN 9788531409455. ROSS, S. Probabilidade: um curso moderno com aplicações. 8. edição. Porto Alegre: Bookman, 2010. ISBN 9788577806218. JAMES, B. R. Probabilidade: um curso em nível intermediário. 3. edição. Rio de Janeiro: IMPA, 2006. ISBN 852440101X. GNEDENKO, B. V. A Teoria da Probabilidade. Rio de Janeiro: Ciência



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

Moderna, 2008. ISBN 9788573933383.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS CÓDIGO: LLE - 01	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	ANÍSIO BATISTA PEREIRA
DISCIPLINA 2025.2:	FONÉTICA E FONOLOGIA GERAL
DISCIPLINA 2026.1:	SINTAXE GERAL
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	FONÉTICA E FONOLOGIA GERAL 1. Letras e fonemas 2. Alofones 3. Ditongos 4. A sílaba/divisão silábica/sílaba tônica 5. Palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas SINTAXE GERAL 1. Sujeito e predicado 2. Tipos de sujeitos: simples, composto, indeterminado e inexistente 3. Verbo transitivo direto, transitivo indireto e transitivo direto e indireto 4. Tipos de predicados: nominal, verbal e verbo-nominal 5. Adjuntos: adnominais e adverbiais
REFERÊNCIAS:	FONÉTICA E FONOLOGIA GERAL CALLOU, Dinah; LEITE, Yonne. Iniciação à fonética e à fonologia. 11. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2009. SILVA, Thaís Cristófar. Fonética e fonologia do português: roteiro de estudos e guia de exercícios. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2003. SINTAXE GERAL AZEREDO, José Carlos de. Iniciação à sintaxe do português. 8. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2000. BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010. PERINI, Mário Alberto. Gramática descritiva do português. 4. ed. São Paulo: Ática, 2005.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS CÓDIGO: LLE - 02	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	CAMILA RODRIGUES BASTOS
DISCIPLINA 2025.2:	LÍNGUA ESPANHOLA IV
DISCIPLINA 2026.1:	LÍNGUA ESPANHOLA III
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	1. Pretérito perfecto compuesto e indefinido (usos y diferencias) 2. Las reglas de acentuación 3. El imperativo 4. El presente de subjuntivo 5. El pretérito imperfecto del indicativo
REFERÊNCIAS:	MORENO, Concha; ZURITA, Piedad; MORENO, Victoria. Nuevo avance 3. 2. ed. Madrid: SGEL, 2011. 150 p.+ 1 CD de áudio (4¼ pol.) ISBN 978-84-9778-533-4. ROMERO DUEÑAS, Carlos; GONZÁLEZ HERMOSO, Alfredo. Gramática del español lengua extranjera . 1. ed. Madrid: Edelsa, c2011. 288 p. ISBN 978-84-7711-717-9. MORENO, Concha; MORENO, Victoria; ZURITA, Piedad. Avance : curso de español : nivel intermedio-avanzado. 5. ed. Madrid: SGEL, 2007. 222 p. ISBN 978-84-9778-045-2 (broch.). SARMIENTO, Ramón; SÁNCHEZ, Aquilino. Gramática básica del español : norma y uso. 9. ed. Madri: Sociedad General Española de Librería, 1999. 336 p. ISBN 84-7143-410-5. VALMASEDA REGUEIRO, Miguel Ángel; BURGOS, Manuel Aparicio. Michaelis S.O.S. Espanhol : guia práctico de gramática. São Paulo: Melhoramentos, 1998. PALOMINO, María Angeles. Dual : pretextos para hablar. Madri: Edelsa, 1998.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS	
CÓDIGO: LLE - 03	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	FERNANDO FERNANDES DA SILVA
DISCIPLINA 2025.2:	FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS
DISCIPLINA 2026.1:	FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	1. Parâmetros da Língua Brasileira de Sinais: Estrutura e Funcionamento 2. Bilinguismo e Inclusão Escolar: Desafios e Práticas para Surdos 3. Escrita de Sinais: Metodologias e Aplicações no Ensino de Alunos Surdos 4. A Surdez: Uma Perspectiva sobre Diversidade e Inclusão na Educação 5. Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa: Comparações e Implicações Educacionais
REFERÊNCIAS:	ALBRES, N. A. A Construção dos Sinais e sua Mobilidade Específica. In: LACERDA, C. B. F.; SANTOS, L. F. []. Tenho um Aluno Surdo e Agora? . 1. ed. São Carlos: Edufscar, 2013. p. 81-98. COUTINHO, Denise. LIBRAS – Língua Brasileira de sinais e Língua Portuguesa: semelhanças e diferenças . João Pessoa: Ideia. Vol. I, 1996. GESSER, Audrei. Libras? Que língua é essa? São Paulo, Editora Parábola: 2009. GESSER, A. O Ouvinte e a Surdez sobre ensinar e aprender a Libras . São Paulo: Parábola Editorial, 2012. FERNANDES, E. (org). Surdez e bilinguismo . Porto Alegre: Mediação, 2005. QUADROS, Ronice Muller de. Libras (linguística para o ensino superior). 1. ed. - São Paulo: Parábola, 2019. SKLIAR, Carlos (org.). A Surdez: um olhar sobre as diferenças . 3. ed. Porto Alegre:Mediação, 2005. STUMPF, Marianne Rossi. Aprendizagem de Escrita de Língua de Sinais pelo sistema SignWriting: Línguas de Sinais no papel e no computador / Marianne Rossi Stumpf – Porto Alegre: UFRGS, CINTED, PGIE, 2005. TAKAHIRA, A. G. R. Questões sobre compostos e morfologia da Libras. In: TAKAHIRA, A. G. R. Estudos Linguísticos . São Paulo: [s. n.], v. 41, 2012. XAVIER, A. N; BARBOSA, P. A. Com quantas mãos se faz um sinal? Um estudo dos parâmetros número de mãos na produção de sinais da língua brasileira de sinais (Libras). Todas as Letras , v. 15, n. 1, p. 111- 128,



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

	2013.
--	-------



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS CÓDIGO: LLE - 04	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	GABRIEL FERNANDES DE MIRANDA
DISCIPLINA 2025.2:	TEORIA LITERÁRIA II
DISCIPLINA 2026.1:	TEORIA LITERÁRIA I
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	1. Definição de literatura em Terry Eagleton 2. Estranhamento/singularização como efeito do literário em Viktor Chklovski 3. Transformações da narrativa segundo Walter Benjamin 4. Concepção de autoria de Roland Barthes 5. Literaturas pós-autônomas de Josefina Ludmer: conceitos e consequências para os estudos literários
REFERÊNCIAS:	BARTHES, Roland. "A morte do autor" In: O rumor da língua . Trad. Mario Laranjeira. 3ª ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012. BENJAMIN, Walter. "O narrador: considerações sobre a obra de Nikolai Leskov". In: Obras escolhida : magia e técnica, arte e política. Trad. Sérgio Paulo Rouanet. 3ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1987, pp. 197-220. CHKLOVSKI, Viktor. "A arte como procedimento". In: Schnaiderman, Boris (Org.). Teoria da literatura : formalistas russos. 3ª ed. Porto Alegre: Editora Globo, 1976, pp. 40-56. EAGLETON, Terry. "O que é Literatura?". In: Teoria da Literatura : uma introdução. Trad. Waltensir Dutra. 6ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006. LUDMER, Josefina. "Identidades territoriais e produção de presente". In: Aqui América Latina : uma especulação. Trad. Rômulo Monte Alto. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2013.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS CÓDIGO: LLE - 05	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	JOÃO PEREIRA LOUREIRO JUNIOR
DISCIPLINA 2025.2:	LÍNGUA ESPANHOLA II
DISCIPLINA 2026.1:	LÍNGUA ESPANHOLA VI
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	1. Alfabeto y acentuación de la Lengua Española 2. Tratamientos formales e informales de uso de la Lengua Española 3. Gramática de la lengua: pronombres posesivos, género de los adjetivos y Numerales 4. Voseo y otras variedades lingüísticas del español en España y América 5. Tiempos verbales del español (pretéritos)
REFERÊNCIAS:	FANJUL, Adrián. Gramática de Español - Paso a paso. 1. Santillana. 2005 VIUDEZ, Francisco Castro et al. Nuevo Español en Marcha 1. 6. SGEL. 2016 VIUDEZ, Francisco Castro et al. Nuevo Español en Marcha 2. 6. SGEL. 2016 TORREGO, Leonardo Gomez. Gramática Didáctica del español . 1. SM. 2005 MORENO, Concha; FERNÁNDEZ, Gretel Maria Eres. Gramática contrastiva del español para brasileños . Sociedad General Española de Librería, 2007. SÁNCHEZ LOBATO, Jesús. SANTOS GARGALLO, Isabel. Vademécum para la formación de profesores . Madrid, SGEL, 2004.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS CÓDIGO: LLE - 06	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	LEANDRO GUIMARÃES FERREIRA
DISCIPLINA 2025.2:	DIDÁTICA DAS LÍNGUAS
DISCIPLINA 2026.1:	FONÉTICA E FONOLOGIA DA LÍNGUA FRANCESA
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	1. Relativismo e determinismo linguísticos – versões forte e fraca da Hipótese Sapir-Whorf 2. Teorias e hipóteses de aquisição/desenvolvimento de língua não-materna 3. Sistema vocálico do francês em oposição ao português brasileiro 4. Sistema consonantal do francês em oposição ao português brasileiro 5. A sílaba e o acento em francês
REFERÊNCIAS:	ALVES, U. K.; SILVA, S. M. S.; BRISOLARA, L. B.; ENGELBERT, A. P. P. F. (Orgs.). Fonética e fonologia de línguas estrangeiras : subsídios para o ensino. Campinas: Pontes, 2020. (Módulo III – francês como língua estrangeira). CUQ, J.-P.; GRUCA, I. Cours de didactique du français langue étrangère et seconde . 4. ed. rev. Grenoble: Presses Universitaire de Grenoble, 2017. DETEY, S.; RACINE, I.; KAWAGUCHI, J.; EYCHENNE, J. (dir.). La prononciation du français dans le monde : du natif à l'apprenant. Paris: CLE International, 2016. GONÇALVES, R. T. Relativismo linguístico ou como a língua influencia o pensamento . Petrópolis: Editora Vozes, 2020. PAIVA, V. L. M. O. Aquisição de segunda língua . São Paulo: Parábola, 2014.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS	
CÓDIGO: LLE - 07	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	LÍVIA VERENA CUNHA DO ROSÁRIO
DISCIPLINA 2025.2:	LITERATURA ESPANHOLA I
DISCIPLINA 2026.1:	LÍNGUA ESPANHOLA II
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	LITERATURA ESPANHOLA I 1. Literatura na Espanha Medieval 2. Influência árabe na Literatura Espanhola 3. O Século de Ouro da Literatura Espanhola 4. O romance picaresco 5. Dom Quixote de la Mancha LÍNGUA ESPANHOLA II 1. Género y número de los sustantivos 2. Los artículos 3. Las Contracciones 4. Los Adjetivos 5. Los Advérbios de lugar
REFERÊNCIAS:	LITERATURA ESPANHOLA I BOTOSO, Altamir. ROMANCE PICAESCO E MALANDRO: a consagração do anti-herói. Revista Trama, Volume 12, Número 25, 2016, p. 205-235. Disponível em: https://e-revista.unioeste.br/index.php/trama/article/download/11224/9661/125975. GONZÁLEZ, Mario. Leituras de Literatura Española: da idade média ao século XVII. Madrid: Letraviva, 2010. POZA, José Alberto Miranda. INFLUÊNCIAS ORIENTAIS NAS LITERATURAS HISPÂNICAS MEDIEVAIS: JARCHAS, CALILA E DIMNA, LIBRO DE APOLONIO, EL CONDE LUCANOR. Revista Graphos, vol. 22, n°3, 2020. Disponível em: https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/graphos/article/view/53094/3231. SÁNCHEZ, Darío de Jesús. Literatura en lengua española I [recurso eletrônico] / Darío de Jesús Gómez Sánchez. Recife: Ed. UFPE, 2021. (Colección de Lengua Española). Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/49453/1/Literatura%20en%20lengua%20espa%3%b1ola%20I.pdf. VIEIRA, Madac. Dom Quixote, Sancho Pança e Dulcineia. Presenças, 37 (107), Jan-Apr 2023. Disponível em:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

	https://www.scielo.br/j/ea/a/9bZBMGg6hZpMGVkJzJ7V76d/. LÍNGUA ESPANHOLA II CASTRO, Francisca. Uso de la gramática española elemental. Madrid: Edelsa, 2020. FANJUL, Adrián. Gramática y Práctica de Español para brasileños. São Paulo: Santillana, 2014. NUEVA GRAMÁTICA DE LA LENGUA ESPAÑOLA. Real Academia Española. Madrid: Espasa, 2009. Disponível em: https://www.rae.es/sites/default/files/sala_prensa_dosier_gramatica_2009.pdf. ¿Qué son las Contracciones en español? Disponível em: https://www.twinkl.es/teaching-wiki/contracciones-en-espanol. VIÚDEZ, Francisca Castro. Español en marcha Básico Nueva edición. Madrid: SGEL, 2021.
--	--



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS CÓDIGO: LLE - 08	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	TIAGO RUAN PEREIRA E SILVA
DISCIPLINA 2025.2:	LIBRAS
DISCIPLINA 2026.1:	AUTISMO – CONCEITOS, POLÍTICAS E PRÁTICAS
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	LIBRAS Tema geral: Fundamentos da Libras, aspectos linguísticos e inclusão escolar. 1. Reconhecimento legal da Libras – aborda a legislação que reconhece a Libras como meio oficial de comunicação no Brasil 2. Natureza linguística da Libras – destaca a Libras como uma língua natural com modalidade viso-espacial 3. Profissional de mediação na escola – foca na importância do intérprete de Libras no contexto educacional 4. Parâmetros da Libras – trata dos elementos estruturais da língua, com destaque para o movimento na sinalização 5. Perspectiva cultural da surdez – questiona a visão sociocultural da surdez como uma diferença linguística e não uma deficiência médica AUTISMO Tema geral: Características do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e práticas educacionais inclusivas. 1. Principais características do TEA – aborda os traços típicos, como dificuldades na comunicação e comportamentos repetitivos 2. Intervenção recomendada – destaca a ABA (Análise do Comportamento Aplicada) como intervenção eficaz 3. Estratégia pedagógica inclusiva – enfatiza a importância da rotina estruturada para crianças com TEA no ambiente escolar 4. Sinal precoce de TEA – menciona o interesse restrito e intenso por objetos como indicador comum 5. Diagnóstico do TEA – trata da forma como o diagnóstico é feito, por meio de observações e entrevistas clínica
REFERÊNCIAS:	LIBRAS BRASIL. Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 25 abr. 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm. Acesso em: 8 maio 2025. QUADROS, Ronice Müller de; KARNOPP, Lodenir Becker. Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

	STROBEL, Karin Lilian. Surdez: identidades e diferenças. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2008. SKLIAR, Carlos. A surdez: um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Mediação, 1997. AUTISMO – CONCEITOS, POLÍTICAS E PRÁTICAS BRASIL. Ministério da Saúde. Transtorno do Espectro Autista (TEA). Brasília, 2023. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/transtorno-do-espectro-autista-tea-autismo/. Acesso em: 8 maio 2025. SCHWARTZMAN, José Salomão. Transtornos do espectro autista: uma visão geral. Revista Brasileira de Psiquiatria, v. 35, supl. 1, p. S62–S65, 2013. OLIVEIRA, G. de; BOSA, C. A. Autismo e intervenção precoce: implicações para a prática clínica e educacional. Psicologia em Estudo, Maringá, v. 20, n. 4, p. 637–647, 2015.
--	--



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: LICENCIATURA EM QUÍMICA CÓDIGO: LQU - 01	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	ANA LUZIA FERREIRA FARIAS
DISCIPLINA 2025.2:	FÍSICO-QUÍMICA EXPERIMENTAL II
DISCIPLINA 2026.1:	FÍSICO-QUÍMICA EXPERIMENTAL I
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	1. Estudo dos gases 2. Termoquímica 3. Cinética Química 4. Equilíbrio químico 5. Eletroquímica
REFERÊNCIAS:	ATKINS, Peter. Atkins físico-química . v.1, 8 ed. LTC, 2008. ATKINS, Peter. Atkins físico-química . v.2, 8 ed. LTC, 2008. MOORE, Walter J. Físico-química . v.1, 4 ed. Edgard Blucher, 2006. MOORE, Walter J. Físico-química .v.2, 4ed. Edgard Blucher, 2006. CASTELLAN, G. W. Físico-química . 3. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2004.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: LICENCIATURA EM QUÍMICA CÓDIGO: LQU - 02	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	ELENILZE FIGUEIREDO BATISTA FERREIRA
DISCIPLINA 2025.2:	QUÍMICA ORGÂNICA EXPERIMENTAL I
DISCIPLINA 2026.1:	QUÍMICA ORGÂNICA EXPERIMENTAL II
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	1. Funções Orgânicas (classificação e nomenclatura) 2. Isomeria e Estereoquímica 3. Acidez e basicidade 4. Reações Orgânicas e seus mecanismos 5. Compostos aromáticos
REFERÊNCIAS:	ALLINGER, L. N. Química orgânica , 2. ed, Editora Guanabara Dois, São Paulo, 1978. MCMURRY J. Química Orgânica , V.1, 4a edição, LTC - Livros Técnicos e Científicos Editora, Rio, de Janeiro, 1997. SOLOMONS, T.W.G; FRYLE. Química Orgânica . Rio de Janeiro: LTC. (v.1 e v.2) 1996. PAVIA, Donald L; LAMPMAN, Gary M.; KRIZ, George S.; ENGEL, Randall G. Química orgânica experimental: técnicas de escala pequena . 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2009. VOGEL, A. I. Química Orgânica: análise orgânica qualitativa . Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1986.v.1 e v2.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: LICENCIATURA EM QUÍMICA CÓDIGO: LQU - 03	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	FRANCISCO DINIZ DA SILVA
DISCIPLINA 2025.2:	QUÍMICA ANALÍTICA EXPERIMENTAL II
DISCIPLINA 2026.1:	QUÍMICA ANALÍTICA EXPERIMENTAL I
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	1. Força iônica 2. Balanço de massa e carga 3. Equilíbrio químico 4. Cálculo de pH 5. Equilíbrio de Solubilidade
REFERÊNCIAS:	SKOOG, D. A., West, D. M., Holler, F. J. – Fundamento de Química Analítica . 8ª Ed. Cengage Learning, 2006. Daniel C. Harris, Charles A. Lucy. Análise Química Quantitativa , 21 jun. 2023. BACCAN, N., ALEIXO, L. M., STEIN, E., GODINHO, O. E. S.; Introdução à Semimicroanálise Quantitativa , 6a ed., Editora da UNICAMP, Campinas, 1995. VOGEL, A. I.; Química Analítica Qualitativa , 5ª ed., Editora Mestre Jou, São Paulo, 1990. GADELHA, A. J. F. Princípios de Química Analítica: Abordagem Teórica Qualitativa e Quantitativa . Ed. Blucher, 2022.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: LICENCIATURA EM QUÍMICA CÓDIGO: LQU - 04	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	JOSIVAN DA SILVA COSTA
DISCIPLINA 2025.2:	FÍSICO-QUÍMICA
DISCIPLINA 2026.1:	FÍSICO-QUÍMICA I
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	1. Gases e suas propriedades 2. Transformações gasosas 3. Equação geral dos gases 4. Entalpia de reação 5. Lei de Hess
REFERÊNCIAS:	ATKINS, P.; JONES, L.; LAVERMAN, L. Princípios de Química: Questionando a Vida Moderna e o Meio Ambiente . 7. ed. Porto Alegre: Bookman, 2018. ATKINS, P.; PAULA, J. Físico-Química , volume 2. 9 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012. BROWN, T. L. et al. Química: a ciência central . 13. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2016. CASTELLAN, G. W. Fundamentos de físico-química . Rio de Janeiro: LTC, 2010. MOORE, W. J. Físico-química . São Paulo: Edgard Blücher, 1976.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: LICENCIATURA EM QUÍMICA CÓDIGO: LQU - 05	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	LEONARDO CÉSAR DE MORAES TEIXEIRA
DISCIPLINA 2025.2:	QUÍMICA INORGÂNICA EXPERIMENTAL II
DISCIPLINA 2026.1:	QUÍMICA INORGÂNICA EXPERIMENTAL I
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	1. Ligação Química e Estrutura Molecular 2. Simetria Molecular e Grupos de Ponto 3. Teoria do Orbital Molecular 4. Teorias Ácido-Base 5. Química dos Compostos de Coordenação
REFERÊNCIAS:	SHRIVER, D.F.; ATKINS, P.W.; Química Inorgânica . Porto Alegre: Bookman, 3ª edição, 2003. LEE, J.D.; Química Inorgânica não tão concisa . Editora Edgard Blucher: São Paulo, 5ª edição, 2000. BARROS, H.L.C.; Química Inorgânica uma introdução . UFMG: Belo Horizonte, 1ª edição, 1992. HUHEEY, J.; Inorganic Chemistry: Principles of Structure and Reactivity . New York: Harper & How, 4ª edição, 1993. MIESSLER, G.; FISCHER, P.; TARR, D.; Química Inorgânica . São Paulo: Pearson Education do Brasil, 5ª edição, 2014.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: LICENCIATURA EM QUÍMICA CÓDIGO: LQU - 06	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	MONIZE MARTINS DA SILVA
DISCIPLINA 2025.2:	QUÍMICA GERAL
DISCIPLINA 2026.1:	QUÍMICA GERAL
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	1. Modelos atômicos e estrutura atômica 2. Tabela periódica e propriedades periódicas 3. Ligações químicas e forças intermoleculares 4. Teorias ácido-base e funções inorgânicas 5. Cinética e Equilíbrio Químico
REFERÊNCIAS:	MAHAN, B. M.; MYERS, R. J. Química – Um Curso Universitário. 4ª ed. Edgard Blucher. 1996. RUSSEL, J. B. Química geral . 2ª ed. Vol 1 e Vol. 2. MAKRON. 1994. BROWN, L. S.; HOLME, T. A. Química geral aplicada à engenharia . 3ª ed. Cengage Learning. 2021. ATKINS, P. W.; SHRIVER, D. F. Química Inorgânica . 6ª ed. Bookman Companhia ED. 2017. LEE, J. D. Química inorgânica não tão concisa . Tradução da 5ª edição inglesa. Edgard Blucher. 1999.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: LICENCIATURA EM QUÍMICA CÓDIGO: LQU - 07	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	SILVIA SIMONE DOS SANTOS DE MORAIS
DISCIPLINA 2025.2:	QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL
DISCIPLINA 2026.1:	QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	1. Segurança no laboratório de Química Geral Experimental 2. Materiais e vidrarias comuns no laboratório 3. Preparo de soluções 4. Separação de sistemas heterogêneos 5. Reações químicas
REFERÊNCIAS:	ATKINS, PW; JONES, Loretta. Princípios da química : questionando a vida moderna e o meio ambiente. 3.ed. Porto Alegre: Bookman, 2006. 965 p. KOTZ, John C.; TREICHEL JUNIOR, Paul M. Química Geral e Reações Químicas . Vol. 1, 5º. ed., São Paulo: Pioneira Thomson, 2005, 671p. MAHAN, B. M.; MYERS, R. J. Química – Um Curso Universitário . 4ª ed. Edgard Blucher. 1996. RUSSEL, J. B. Química geral . 2ª ed. Vol 1 e Vol. 2. MAKRON. 1994. HUMISTON, Gerard E; Brady, James. Química Geral , vol. 1, 3ª ed., Rio de Janeiro: LTC, 410 p.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: LICENCIATURA EM QUÍMICA CÓDIGO: LQU - 08	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	TAYANE AGUIAR FREITAS
DISCIPLINA 2025.2:	QUÍMICA ANALÍTICA
DISCIPLINA 2026.1:	QUÍMICA ANALÍTICA I
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	1. Aparelhagem e técnicas básicas de trabalho no laboratório 2. Propriedades gerais de soluções aquosas 3. Ácidos, bases, solução- tampão e reações de neutralização 4. Equilíbrio ácido-base 5. Equilíbrio de oxirredução
REFERÊNCIAS:	HARRIS, D. C. Análise Química Quantitativa , 6ª edição, Ed. Livros Técnicos e Científicos Ltda., Rio de Janeiro: 2005. SKOOG, D. A.; WEST, D. M.; HOLLER, F. J.; CROUCH, S. R. Fundamentos de Química Analítica , 8ª edição, Ed. Cengage Learning, São Paulo: 2008. ATKINS, P.; JONES, L.; Princípios de Química, questionando a vida moderna e o meio ambiente ; 5ª Ed, Bookman Companhia Ed., 2011. BROWN, T. L.; LEMAY JR., H. E.; BURSTEN, B. E.; BURDGE, J. R.; Química a ciência central ; 9ª ed.; Pearson Prentice Hall do Brasil, 2008. BACCAN, N.; ANDRADE, J. C.; GODINHO, O. E. S.; BARONE, J. S. Química Analítica Quantitativa Elementar , 3ª edição, Ed. Edgard Blücher Ltda., Campinas: 2001.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: LICENCIATURA EM MÚSICA CÓDIGO: LMU - 01	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	CAIO MARQUES PINTO DE SOUZA
DISCIPLINA 2025.2:	MANIFESTAÇÕES MUSICAIS DA CULTURA POPULAR
DISCIPLINA 2026.1:	MANIFESTAÇÕES MUSICAIS DA CULTURA POPULAR
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	1. Manifestações Musicais da Cultura Popular no Brasil Estudar as características principais das manifestações populares, como o uso da oralidade, a presença da coletividade e o papel simbólico e religioso nas expressões musicais (ex.: Bumba-meu-boi, maracatu, congada, reisado). 2. Instrumentação e Elementos Musicais nas Práticas Populares Conhecer os instrumentos mais comuns nas manifestações populares (como zabumba, caixa, pandeiro etc.) e compreender o papel da percussão e da performance integrada (dança, teatro, canto) nas celebrações culturais. 3. A Música Popular Brasileira e Sua Formação Histórica Compreender os processos de urbanização musical no Brasil, os gêneros que emergiram entre o final do século XIX e o século XX (choro, maxixe, samba), e sua relação com o contexto histórico e social. 4. Influências Étnico-Culturais na Música Brasileira Estudar como as culturas africanas, indígenas e europeias contribuíram para a formação dos ritmos, instrumentos, formas de tocar e cantar presentes tanto na música popular urbana quanto nas manifestações tradicionais. 5. Mídia, Circulação e Híbridos Musicais Entender o papel dos meios de comunicação (como o rádio) na divulgação da música popular brasileira, e como os ritmos brasileiros dialogaram com influências internacionais ao longo do século XX, sem perder suas raízes locais.
REFERÊNCIAS:	ANDRADE, Mário de. Ensaio sobre a Música Brasileira. São Paulo: Martins, 1962. _____. Aspectos da Música Brasileira. 2.ed. São Paulo: Martins, 1975. AZEVEDO, Fernando de. A Cultura Brasileira. 3.ed. São Paulo: Melhoramentos, 1958. 1 v.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

	ORTIZ, Renato. Cultura Brasileira e Identidade Nacional. São Paulo: Brasiliense, 1985. TINHORÃO, José Ramos. História Social da Música Popular Brasileira. Lisboa: Caminho Ed., 1990
--	--



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: LICENCIATURA EM MÚSICA CÓDIGO: LMU - 02	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	EMANUEL LIMA CORDEIRO
DISCIPLINA 2025.2:	TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL II
DISCIPLINA 2026.1:	TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL III
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	1. Intervalos musicais 2. Tonalidade 3. Escalas e Modos gregos 4. Acordes 5. Extensões de acordes
REFERÊNCIAS:	ADOLFO, Antonio. Música: Leitura, Conceitos, Exercícios . Rio de Janeiro: Irmãos Vitale, 2002. CAMPOLINA, Eduardo; BERNARDES, Virgínia. Ouvir para escrever ou compreender para criar: Uma outra concepção de percepção musical . Belo Horizonte: Autêntica, 2011. CORREA, Hugo Leonardo Martins. Arranjo musical . 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2020. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br . Acesso em: 13 maio 2025. GONÇALVES, Lílian Sobreira. Fundamentos de harmonia e análise musical . Curitiba, PR: Intersaberes, 2023. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br . Acesso em: 13 maio 2025. GOROSITO, Leonardo. Notação e linguagem musical . 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2020. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br . Acesso em: 13 maio 2025. GUEST, Ian. Harmonia - Método Prático - Vol. 1 . Rio de Janeiro: Irmãos Vitale, 2006. MED, Bohumil. Teoria da música . Brasília: MusiMed, 1996. SIQUEIRA, Alysson. Leitura e escrita musical . 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2020. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br . Acesso em: 13 maio 2025.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: LICENCIATURA EM MÚSICA CÓDIGO: LMU - 03	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO
DISCIPLINA 2025.2:	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II
DISCIPLINA 2026.1:	FUNDAMENTOS DA ARTE EDUCAÇÃO
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	1. O estágio supervisionado como um componente curricular obrigatório dos cursos de formação de professores 2. A formação de professores como um processo contínuo e permanente de desenvolvimento profissional 3. Estágio supervisionado, a relação indissociável entre a teoria e a prática evidenciada na experiência da prática docente 4. Arte na educação: a perspectiva do jesuitismo 5. A missão artística francesa no Brasil: das visibilidades para a arte e seu ensino
REFERÊNCIAS:	BARBOSA, Ana Mae. Arte-Educação no Brasil . 7.ed. São Paulo: Perspectiva, 2012. LIMA, Sidiney Peterson Ferreira de; LIA, Camila Serino. Arte/educação . Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A., 2017. 216 p FONTERRADA, Marisa Trench de Oliveira. De tramas e fios : um ensaio sobre música e educação. 2. ed. São Paulo, SP: Ed. da UNESP; Rio de Janeiro, RJ: Funarte, 2008. 364 p ILARI, Beatriz (Org.). Música na infância e na adolescência : um livro para pais, professores e aficionados. Curitiba: Ibpx, 2009. ROMÃO, José E. (Org.) Educação de Jovens e Adultos : teoria, prática e proposta. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2001. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Base nacional comum curricular . Brasília, DF, 2017. SIQUEIRA, Alysson. Leitura e escrita musical . 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2020. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br . Acesso em: 13 maio 2025.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: LICENCIATURA EM MÚSICA CÓDIGO: LMU - 04	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	MAYARA PATRÍCIA DE SOUZA FREITAS
DISCIPLINA 2025.2:	INSTRUMENTO MUSICALIZADOR II – FLAUTA DOCE
DISCIPLINA 2026.1:	INSTRUMENTO MUSICALIZADOR I – FLAUTA DOCE
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	1. Família da Flauta Doce 2. Proposta de Inovação para o ensino da Flauta doce 3. Dupla Função da Flauta Doce 4. História da Flauta Doce 5. Definição e dedilhado barroco
REFERÊNCIAS:	VELOSO, Cristal. Estratégias para aulas coletivas de flauta doce. Promus, UFRJ, 2022. Disponível em: https://promus.musica.ufrj.br/wp-content/uploads/2022/08/Cristal-Velloso-Produto-Pedagogico-SELECAO.pdf PAOLIELLO, Noara de Oliveira. A Flauta Doce e sua Dupla Função como Instrumento Artístico e de Iniciação Musical. 2007. Monografia (Licenciatura Plena em Educação Artística Habilitação em Música) Instituto Villa- Lobos, Centro de Letras e Artes, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Disponível em: http://www.domain.adm.br/dem/licenciatura/monografiaqnoarapalielelo.pdf; MICHELINE, Patrícia. A flauta doce da cabeça ao pé. Rio de Janeiro: Promus: Escola de Musica da UFRJ, 2024. Disponível em: https://promus.musica.ufrj.br/wp-content/uploads/2024/11/A-FLAUTA-D OCE-DA-CABECA-AO-PE.pdf; WEILAND, Renate; SASSE, Ângela; WEISCHSELBAUM, A. S. Sonoridades brasileiras: método para flauta doce soprano. Curitiba: Editora UFPR, 2012. STORI, Regina. A flauta doce no ensino superior: um relato de experiência. In: I Simpósio Acadêmico de flauta doce da Embap. s/p.: Curitiba, 2008. Disponível em: http://www.embap.pr.gov.br/arquivos/File/simposio/flauta/Regina.pdf;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: LICENCIATURA EM MÚSICA CÓDIGO: LMU - 05	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	SUSANA CASTRO GIL
DISCIPLINA 2025.2:	INSTRUMENTO MUSICALIZADOR IV
DISCIPLINA 2026.1:	INSTRUMENTO MUSICALIZADOR III
TEMAS DAS PROVAS OBJETIVA E PRÁTICA:	1. Leitura de Partitura 2. Leitura Harmônica de cifras e funções tonais 3. Leitura a primeira vista 4. Transposição 5. Harmonização
REFERÊNCIAS:	FABER, Nancy; FABER, Randall. Accelerated piano adventures for the older beginner – Lesson book 1. Ann Arbor: Faber Piano Adventures, 1998. GONÇALVES, Maria de Lourdes Junqueira; BARBOSA, Cacilda Borges. Educação musical através do teclado. Vol. 1. Rio de Janeiro: UniRio, 2019. GONÇALVES, Maria de Lourdes Junqueira; BARBOSA, Cacilda Borges. Educação musical através do teclado. Vol. 2. Rio de Janeiro: UniRio, 2022. GONÇALVES, Maria de Lourdes Junqueira; BARBOSA, Cacilda Borges. Educação musical através do teclado. Vol. 3. : Edição das autoras, 1986. HILLEY, Martha; OLSON, Lynn Freeman. Piano for the developing musician. Boston: Schirmer, 2010. LONGO, Laura. Divertimentos. 3. ed. : Laura Longo, 2021. MASSICOT, Josh. Functional piano for music therapists & music educators: an exploration of styles. : Barcelona Pub., 2012. RAMOS, Consuelo; MARINHO, Gislene. Piano 1. : Gráfica e Editora Cultural, 2001. RAMOS, Consuelo; MARINHO, Gislene. Piano 2. : Gráfica e Editora Cultural, 2001.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS CÓDIGO: LCN - 01	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	DARLAN COUTINHO DOS SANTOS
DISCIPLINA 2025.2:	QUÍMICA GERAL
DISCIPLINA 2026.1:	QUÍMICA ORGÂNICA
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	1. Ligações químicas 2. Acidez e basicidade dos compostos orgânicos 3. Estereoquímica 4. Funções orgânicas 5. Cinética química
REFERÊNCIAS:	ATKINS, Peter. Princípios de química : questionando a vida moderna e o meio ambiente. 3.ed. 99: 2007 Russel, John B.. Química geral , v.1. 2.ed.. Pearson Makron Books, 2006 Russel, John B.. Química geral , v.2. 2.ed.. Pearson Makron Books, 2006 SOLOMONS, T. W. Graham. Química orgânica , v.1. 9.ed. 98: 2009, LTC. ISBN: 9788521616771 MCMURRAY, John. Química orgânica ,v.1. 3: 2008, Cenage Learning. ISBN: 8522104158



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS CÓDIGO: LCN - 02	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	DÉBORA REGINA DOS SANTOS ARRAES
DISCIPLINA 2025.2:	ZOOLOGIA II
DISCIPLINA 2026.1:	ZOOLOGIA I
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	1. Animais: arquitetura corporal e padrões de organização baseada em critérios taxonômicos e filogenéticos de Porifera, Cnidaria e Ctenophora 2. Arthropoda 3. Origem e características dos Cordados 4. Myxiniiformes e Petromyzontiformes 5. Reptilia e Mammalia
REFERÊNCIAS:	BENEDITO, E. Biologia e Ecologia dos vertebrados . 1 ed. Rio de Janeiro: Roca, 2015. 228 p. BRUSCA, R. C.; BRUSCA, G. J. Zoologia dos invertebrados . 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007, 1092 p. FRASOZO, A. NEGREIRO-FRASOZO, M.L. Zoologia dos Invertebrados . 1 ed. Rio de Janeiro: Roca, 2016. 661 p. HICKMAN JR, C. P.; ROBERTS, L. S.; LARSON, A. Princípios integrados de Zoologia . 11 edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. 846 p. KARDONG, K. V. Vertebrados: anatomia comparada, função e evolução . 7 ed. Rio de Janeiro: Roca, 2016. 788 p.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS CÓDIGO: LCN - 03	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	LUCIANO ARAUJO PEREIRA
DISCIPLINA 2025.2:	MORFOLOGIA VEGETAL
DISCIPLINA 2026.1:	SISTEMÁTICA VEGETAL
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	1. Filotaxia e partes vegetativas das plantas 2. Partes reprodutivas da planta 3. Sistemas de classificação das plantas 4. Regras nomenclaturais no Código Internacional de Nomenclatura de Plantas e Tipologia 5. Diretrizes para coleta, herborização, e identificação de material botânico
REFERÊNCIAS:	FERREIRA, G. C. Diretrizes para coleta, herborização, e identificação de material botânico nas parcelas permanentes em florestas naturais da Amazônia brasileira. Disponível em: <https://docs.google.com/document/d/14JjB20uoyWu8hPqvOMixTD4EtH_HK8dOm/edit>. Acesso em: 10 maio 2025. BARROSO, G.M.; GUIMARÃES, E. F.; ICHASO, C. L. F.; COSTA, C. G.; PEIXOTO, A. L. Sistemática de Angiospermas do Brasil – Vol. 1. 2ª Edição, 3ª reimpressão, Viçosa: Editora UFV, 2010. JOLY, A.B. Introdução à Taxonomia Vegetal. 6ª Edição. São Paulo: Editora Nacional. 1983. McNeill, J.; Turland, N.J. Synopsis of Proposals on Botanical Nomenclature - Melbourne 2011: A review of the proposals concerning the <i>International Code of Botanical Nomenclature</i> submitted to the XVIII International Botanical Congress. Taxon 60(1): 243-286. 2011. RAVEN, P. H.; EVERT, R. F.; EICHHORN, S. E. . Biologia Vegetal. 8ª Edição. Guanabara Koogan S.A. 2014.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

CURSO: LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS	
CÓDIGO: LCN - 04	
NÚMERO DE VAGA:	01 (uma)
NOME DO(A) DOCENTE:	MARCELO SILVA ANDRADE
DISCIPLINA 2025.2:	MICROBIOLOGIA FLORESTAL
DISCIPLINA 2026.1:	MICROBIOLOGIA BÁSICA
TEMAS DA PROVA OBJETIVA:	1. Diversidade de Procariotas 2. Diversidade de fungos 3. Diversidade de Protistas 4. Diversidade de Vírus 5. Crescimento Microbiano
REFERÊNCIAS:	BLACK, J. G. BLACK, L.J. Microbiologia : fundamentos e perspectivas. 10ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021. MADIGAN, M.T.; MARTINKO, J.M.; DUNLAP, P.V.; CLARK, D.. Microbiologia de Brock . 14ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2016. TORTORA, G.J.; FUNKE, B.R.; CASE, C.L. Microbiologia . 12ª edição. Porto Alegre: Artmed. 2017. TRABULSI, L.B.; ALTHERTHUM, F.. Microbiologia . 6ª edição. Atheneu, 2015. VERMELHO, A.B., PEREIRA, A.F.; COELHO, R.R.R.; SOUTO-PADRÓN, T. Práticas de Microbiologia . 2ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

A **Universidade do Estado do Amapá – UEAP**, representada pela Magnífica Reitora Katia Paulino dos Santos no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Regimento Geral da Universidade, e com base no Art. 5º, Incisos I e II, da Resolução nº 421/2019 – CONSU/UEAP, considerando o Processo Seletivo para a seleção de Monitores com Bolsa Remunerada e Voluntários do Programa Institucional de Bolsa de Monitoria (PS PROMONITORIA), torna público o **Resultado da Impugnação do Edital de Abertura**, conforme a seguir:

Nº	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
1	2024002944	AMANDA EVELYN SILVA MARQUES	DEFERIDA

Obs.: A resposta da impugnação do Edital de Abertura será encaminhada para o e-mail da impugnante.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 039/2025 - PROGRAD/UEAP

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

Informamos que, devido à instabilidade no link de acesso principal da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), todos os serviços sob o domínio ueap.edu.br — incluindo SIGAA, Intranet, Portal UEAP, Processo Seletivo, e-mail institucional, entre outros — ficaram temporariamente indisponíveis.

Em razão disso, **o cronograma** e os itens **3.1 , 4.1.3 , 4.1.5 e 4.1.7** do Edital nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP serão retificados.

Macapá-AP, 11 de agosto de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 039/2025-PROGRAD/UEAP

RETIFICAÇÃO 01

A Universidade do Estado do Amapá - UEAP, representada pela Magnífica Reitora Katia Paulino dos Santos no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Regimento Geral da Universidade, e com base no Art. 5º, Incisos I e II, da Resolução nº 421/2019 – CONSU/UEAP, considerando o Processo Seletivo para a seleção de Monitores com Bolsa Remunerada e Voluntários do Programa Institucional de Bolsa de Monitoria (PS PROMONITORIA), torna pública a **Retificação 01**, que altera o cronograma e os itens 3.1, 4.1.3, 4.1.5 e 4.1.7 do Edital nº 039/2025, conforme a seguir:

Onde se lê:

- 1.1 O Processo Seletivo do PROMONITORIA atenderá ao seguinte cronograma de atividades:

Nº	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	PERÍODO
1	Abertura do Edital	08/08/2025
2	Impugnação do Edital	09/08/2025
3	Período de Inscrições	10/08/2025 a 19/08/2025
4	Divulgação Preliminar das Inscrições	20/08/2025
5	Prazo para interposição de Recurso contra a Divulgação Preliminar das Inscrições	21/08/2025
6	Resultado do Recurso contra a Divulgação Preliminar das Inscrições e Homologação das Inscrições	22/08/2025
7	Convocatória para Prova Objetiva e Prova Prática	22/08/2025
8	Prova Objetiva	23/08/2025
9	Prova Prática das disciplinas Instrumento Musicalizador IV – 2025.2 e Instrumento Musicalizador III – 2026.1 (Código LMU - 05)	23/08/2025
10	Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	25/08/2025
11	Resultado Preliminar das Provas Objetiva e Prática	01/09/2025
12	Prazo para Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar das Provas Objetiva e Prática e Divulgação do Gabarito Preliminar	02/09/2025
13	Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar das Provas Objetiva e Prática e Divulgação do Gabarito Final	04/09/2025
14	Homologação do Resultado Final	04/09/2025
15	Convocatória para assinatura do Termo de Compromisso e Declaração de disponibilidade de tempo	04/09/2025
16	Assinatura do Termo de Compromisso e Declaração de disponibilidade de tempo	05/09/2025

Leia-se:

1.2 O Processo Seletivo do PROMONITORIA atenderá ao seguinte cronograma de atividades:

Nº	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	PERÍODO
1	Abertura do Edital	08/08/2025
2	Impugnação do Edital	12/08/2025
3	Período de Inscrições	16/08/2025 a 21/08/2025
4	Divulgação Preliminar das Inscrições	22/08/2025
5	Prazo para interposição de Recurso contra a Divulgação Preliminar das Inscrições	23/08/2025
6	Resultado do Recurso contra a Divulgação Preliminar das Inscrições e Homologação das Inscrições	25/08/2025
7	Convocatória para Prova Objetiva e Prova Prática	25/08/2025
8	Prova Objetiva	26/08/2025
9	Prova Prática das disciplinas Instrumento Musicalizador IV – 2025.2 e Instrumento Musicalizador III – 2026.1 (Código LMU - 05)	26/08/2025
10	Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	27/08/2025
11	Resultado Preliminar das Provas Objetiva e Prática	01/09/2025
12	Prazo para Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar das Provas Objetiva e Prática e Divulgação do Gabarito Preliminar	02/09/2025
13	Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar das Provas Objetiva e Prática e Divulgação do Gabarito Final	04/09/2025
14	Homologação do Resultado Final	04/09/2025
15	Convocatória para assinatura do Termo de Compromisso e Declaração de disponibilidade de tempo	04/09/2025
16	Assinatura do Termo de Compromisso e Declaração de disponibilidade de tempo	05/09/2025

Onde se lê:

3.1 As inscrições serão feitas EXCLUSIVAMENTE via internet e estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://ueap.edu.br/pagina/editais-prograd-2024.html>, no período compreendido entre o dia **10/08/2025 a 19/08/2025**.

Leia-se:

3.1 As inscrições serão feitas EXCLUSIVAMENTE via internet e estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://ueap.edu.br/pagina/editais-prograd-2024.html>, no período compreendido entre o dia **16/08/2025 a 21/08/2025**.

Onde se lê:

4.1.3 A Prova Objetiva será realizada no dia **23 de agosto de 2025**, e consistirá de conhecimentos gerais/específicos para todos os (as) acadêmicos (as) inscritos, a qual será realizada da seguinte forma:

Leia-se:

4.1.3 A Prova Objetiva será realizada no dia **26 de agosto de 2025**, e consistirá de conhecimentos gerais/específicos para todos os (as) acadêmicos (as) inscritos, a qual será realizada da seguinte forma:

Onde se lê:

4.1.5 A Prova Objetiva para o Código LMU - 05 será realizada no dia **23 de agosto de 2025**, e consistirá de conhecimentos gerais/específicos para todos os (as) acadêmicos (as) inscritos, a qual será realizada da seguinte forma:

Leia-se:

4.1.5 A Prova Objetiva para o Código LMU - 05 será realizada no dia **26 de agosto de 2025**, e consistirá de conhecimentos gerais/específicos para todos os (as) acadêmicos (as) inscritos, a qual será realizada da seguinte forma:

Onde se lê:

4.1.7 A Prova Prática para o Código LMU - 05 será realizada no **dia 23 de agosto de 2025**, e consistirá de conhecimentos específicos, a qual será realizada da seguinte forma:

Leia-se:

4.1.7 A Prova Prática para o Código LMU - 05 será realizada no **dia 26 de agosto de 2025**, e consistirá de conhecimentos específicos, a qual será realizada da seguinte forma:

Macapá-AP, 11 de agosto de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 039/2025 – PROGRAD/UEAP

RETIFICAÇÃO 02

A Universidade do Estado do Amapá – UEAP, representada pela Magnífica Reitora Katia Paulino dos Santos no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Regimento Geral da Universidade, e com base no Art. 5º, Incisos I e II, da Resolução nº 421/2019 – CONSU/UEAP, considerando o Processo Seletivo para a seleção de Monitores com Bolsa Remunerada e Voluntários do Programa Institucional de Bolsa de Monitoria (PS PROMONITORIA), torna pública a **Retificação 02**, que passa a vigorar nos termos a seguir:

1. No subitem 1.2, do Edital de Abertura, **ONDE SE LÊ:**

1.2 O Processo Seletivo do PROMONITORIA visa ao provimento de 73 (setenta e três) vagas de **monitoria remunerada**, sendo distribuídas conforme o **ANEXO I**.

LEIA-SE:

1.2 O Processo Seletivo do PROMONITORIA visa ao provimento de 73 (setenta e três) vagas de **monitoria remunerada**, sendo distribuídas conforme o **ANEXO I**. Em caso de não preenchimento das vagas das disciplinas objeto da monitoria remunerada, as vagas serão remanejadas para a monitoria voluntária, respeitando a ordem de classificação.

2. No subitem 2.1, do Edital de Abertura, **ONDE SE LÊ:**

2.1 Para candidatar-se ao PROMONITORIA para a categoria de Monitoria vinculada à disciplina, o discente deverá atender às seguintes condições, conforme Art. 22 da Resolução nº 421/2019 – CONSU/UEAP:

LEIA-SE:

2.1 Para candidatar-se ao PROMONITORIA para a categoria de Monitoria **Remunerada** vinculada à disciplina, o discente deverá atender às seguintes condições, conforme Art. 22 da Resolução nº 421/2019 – CONSU/UEAP:

3. No item 2, do Edital de Abertura, FICA INCLUÍDO:

2.2 Para candidatar-se ao PROMONITORIA para a categoria de Monitoria **Voluntária** vinculada à disciplina, o discente deverá atender às seguintes condições, conforme Art. 22 c/c Art. 5º, II da Resolução nº 421/2019 – CONSU/UEAP:

I. Estar com a **matrícula ativa** em curso de graduação da UEAP;

II. Estar cursando regularmente, pelo menos, o **2º (segundo) semestre**;

III. **Ter, no máximo, uma (1) reprovação**, no histórico acadêmico, excluindo-se aquelas que já foram creditadas;

IV. **Ter média aritmética mínima de 6,0 (seis) no rendimento acadêmico**, obtida com base nas notas das disciplinas cursadas pelo acadêmico e apresentadas no seu Histórico Acadêmico;

V. Comprovar ter sido aprovado nas disciplinas objetos da monitoria com **média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete)**;

VI. Ter **cursado as disciplinas**, as quais deseja concorrer, conforme ofertadas no ANEXO I.

VII. Não haver sofrido sanção disciplinar.

4. No subitem 6.1, do Edital de Abertura, ONDE SE LÊ:

6.1 Serão eliminados os(as) acadêmicos(as) que:

[...]

e) obtiverem vínculo empregatício ou receberem qualquer remuneração, como estágio ou bolsa em outro Programa;

[...]

LEIA-SE:

[...]

e) obtiverem vínculo empregatício ou receberem qualquer remuneração, como estágio ou bolsa em outro Programa, **exceto os monitores voluntários**;

[...]

Macapá, 15 de agosto de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

PORTARIA Nº 099/2025 - GAB/FSA

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 098/2025 - GAB/FSA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7538, de 06 de agosto de 2025 (DIOFE Nº 8.462); Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e Estatuto da FSA, e o conteúdo do **PROCESSO Nº 0055.0280.2296.0005/2025- GAB/FSA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados na Fundação Socioeducativa do Amapá - FSA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa, destinada a apurar, no prazo de **60 (sessenta) dias**, os fatos de que trata o **PROCESSO Nº 0055.0280.2296.0005/2025 GAB FSA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

a) **HARLEY BRAGA DE ALMEIDA**

- Advogado;

b) **IVONETE FERREIRA DA SILVA**

- Agente de Segurança Socioeducativa; e

c) **MARCOS VIANA DOS SANTOS**

- Agente de Segurança Socioeducativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2025.

RENILDA NASCIMENTO COSTA

Diretora-Presidente da FSA

Decreto nº 7538/2025-GEA

Protocolo 116699

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7538/2025, de 06 de agosto de 2025, e Decreto nº 0309, de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 310201.0077.2612.0154/2025 CMS - FSA;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor **EVARISTO MESSIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Coordenador de Medidas Socioeducativas e cumulativamente Gerente do Núcleo de Medidas de Socioeducativas de Semiliberdade Masculina da Fundação Socioeducativa do Amapá, para tratar de assuntos de interesse pessoal, no período de 26 de agosto a 02 de setembro de 2025.

Art. 2º - Designar a servidora **BRUNA HELENQUERLI PINTO ALVES**, Gerente do Núcleo de Medidas Socioeducativas de Semiliberdade Feminina da Fundação Socioeducativa do Amapá, para exercer cumulativamente e em substituição, o cargo de Coordenadora de Medidas Socioeducativas da Fundação Socioeducativa do Amapá, no período de impedimento do titular, sem ônus para o Governo do Estado do Amapá.

Art. 3º - Designar o servidor **AILDO JOSÉ PICANÇO**, Agente de Segurança Socioeducativo, para exercer em substituição, o cargo de Gerente do Núcleo de Medidas Socioeducativas de Semiliberdade Masculina da Fundação Socioeducativa do Amapá, no período de impedimento do titular, sem ônus para o Governo do Estado do Amapá.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2025.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA

Diretora-Presidente

Decreto nº 7538/2025-GEA

Protocolo 116711

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 014/2025/MPAP**

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 014/2025, que tem por objeto: aquisição de soluções de TI para o aparelhamento da infraestrutura de TI utilizada para a sustentação dos sistemas de informações e segurança patrimonial institucional do MP/AP, que compõe o CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 915463/2021, processo nº. 20.06.0000.0000337/2025-70-MPAP. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. nos seguintes endereços: www.gov.br/compras e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail licitacoes@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648. Início da entrega de propostas e documentação: a partir de 08/09/2025 às 8:00h no site www.gov.br/compras, UASG no 925037. Número da licitação: 90014/2025. Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 19/09/2025.

Macapá-AP, 22/08/2025.

Mariana Rodrigues Distefano Ribeiro
Pregoeira/MPAP

Protocolo 116556

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 021/2025**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2025, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos condicionadores de ar inverter para o Ministério Público do Estado do Amapá, referente ao processo nº 20.06.0000.0005602/2025-20, conduzido pela Pregoeira Josilene Pinheiro da Silva, na sessão realizada no sistema www.gov.br/compras, licitação nº 90021/2025, que declarou Vencedoras as empresas abaixo identificadas, por atender a todas as exigências editalícias, conforme consta nos autos do processo supramencionado e no sistema do pregão eletrônico.

Empresa AR FRIO REFRIGERACAO LTDA, CNPJ n.º 20.077.561/0001-04, vencedora dos itens: 1 (Condicionador de ar inverter 9.000 BTUs), 4 e 5 (Condicionador de ar inverter DE 18.000 BTUs), 6 e 7 (Condicionador de ar inverter DE 24.000 BTUs), 8 e 9 (Condicionador de ar inverter 36.000 BTUs);

Empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 49.287.699/0001-01, vencedora do item 2 (Condicionador de ar inverter 12.000 BTUs);

Empresa CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, CNPJ n.º 39.581.101/0001-39, vencedora dos itens: 3 (Condicionador de ar inverter 12.000 BTUs/COTA) e 11 (Condicionador de ar inverter 58.000 BTUs/COTA);

Empresa FUTURA CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 30.430.226/0002-74, vencedora do item 10 (Condicionador de ar inverter 58.000 BTUs).

Macapá-AP, 21 de agosto de 2025.

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 116773

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA GERAL - MP-AP
E ESMP/MP-SP**

OBJETO DO TERMO: Estabelecimento de canais para a criação conjunta de atividades para o benefício de ambas as partes, abrangendo o campo do ensino, pesquisa e atividades culturais.

OBJETO DO ADITIVO: Estabelecer as condições para o oferecimento, de forma onerosa, de vagas em cursos de capacitação pelo CEAF/ESMP aos membros e servidores do MP-AP

FUNDAMENTO: Art. 184 da Lei Federal 14.133/2021.

PROCESSO Nº. 20.06.0000.0003046/2025-65/MP-AP.

PARTÍCIPE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

PARTÍCIPE: Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Escola Superior do Ministério Público de São Paulo.

VALOR DO ADITIVO: O ajuste não prevê transferência de recursos.

NOTA DE EMPENHO Nº: Não se aplica.

VIGÊNCIA: Três meses a contar da data de sua assinatura, sendo prorrogável pelo período eventualmente necessário para a finalização do curso oferecido.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025.

ASSINATURA: Assinam, pelo MP-AP, o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro - Procurador-Geral de Justiça, Dra. Maria do Socorro Milhomem Monteiro Moro - Coordenadora do CEAF/MP-AP, e pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Escola Superior do Ministério Público de São Paulo, a Dra. Tatiana Viggiani Bicudo - Diretora do CEAF-ESMP.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2025.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 -GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 116715

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 09/2025/CNMP

OBJETO DO TERMO: Cooperação técnica para cessão pelo MPAP, do direito de uso do aplicativo Radar Ambiental para o CNMP.

FUNDAMENTO: Art. 184 da Lei Federal 14.133/2021.

PROCESSO: 19.00.7000.0006219/2024-53/CNMP (SEI) e 20.06.0000.0008624/2025-03/MP-AP

PARTÍCIPE: Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

PARTÍCIPE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

VALOR DO TERMO: O ajuste não prevê transferência de recursos.

NOTA DE EMPENHO Nº: Não se aplica.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.

DATA ASSINATURA: 19/08/2025.

ASSINATURA: Assinam, pelo CNMP, Ivana Lucia Franco Cei - Conselheira do CNMP, e pelo MP-AP o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro - Procurador-Geral do MP-AP.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2025.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 116736

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2025

No dia 21 de agosto de 2025, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa classificada: **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ. 49.287.699/0001-01**, Endereço: Rua Babaçu, nº 24, Bairro Botujuru, CEP: 11940-000 - Jacupiranga/ SP, nº, telefone: (13) 99625-0140, e-mail: comercial@valecomercio.com/juridico@valecomercio.com/comercio.valem@gmail.com, para eventual aquisição de aparelhos condicionadores de ar inverter para o Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão Eletrônico nº 021/2025**, pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº **20.06.0000.0005602/2025-20**, assim como da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses,

a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável nos termos do Ato Normativo nº 12/2024-GAB/PGJ.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 2			
Condicionador de ar inverter 12.000 BTUs, 220V, SELO PROCEL, split hi-wall, com controle remoto sem fio com display de cristal líquido, controle microprocessador de temperatura, timer 24 horas, operação silenciosa, com movimento e controle automático do direcionamento de ar no ambiente, com função de desumidificação, serpentina de cobre, gás refrigerante R32 A, ENCE A, filtro de ar antibactérias, fabricação nacional, assistência técnica local e garantia mínima de 01 ano. MARCA: ELGIN/ MODELO:HJFI12C2WB			
UNIDADE		22	R\$ 1.981,00

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 116779

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2025

No dia 21 de agosto de 2025, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa classificada: **AR FRIO REFRIGERACAO LTDA, CNPJ sob nº 220.077.561/0001-04** endereços: Avenida Tocantinópolis, nº 830, Provedor I, Santana/AP, CEP: 68.928-060, Telefone (96) 98806- 8504, marlen.cabral79@hotmail.com, para eventual Aquisição de aparelhos condicionadores de ar inverter para o Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão Eletrônico nº 021/2025**, pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº **20.06.0000.0005602/2025-20**, assim como da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável nos termos do Ato Normativo nº 12/2024-GAB/PGJ.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 1			
Condicionador de ar inverter 9.000 BTUs, 220V, SELO PROCEL, split hi-wall, com controle remoto sem fio com display de cristal líquido, controle microprocessador de temperatura, timer 24 horas, operação silenciosa, com movimento e controle automático do direcionamento de ar no ambiente, com função de desumidificação, hi-wall, serpentina de cobre, gás refrigerante R32 A, ENCE A, filtro de ar antibactérias, fabricação nacional, assistência técnica local e garantia mínima de 01 ano. Marca: Elgin Modelo: Eco Inverter II			
UNIDADE		20	R\$ 1.800,00
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITENS 4 e 5 (Cotas ampla e reservada)			
Condicionador de ar inverter DE 18.000 BTUs, 220V, SELO PROCEL, split hi-wall, com controle remoto sem fio com display de cristal líquido, controle microprocessador de temperatura, timer 24 horas, operação silenciosa, com movimento e controle automático do direcionamento de ar no ambiente, com função de desumidificação, serpentina de cobre, gás refrigerante R32 A, ENCE A, filtro de ar antibactérias, fabricação nacional, assistência técnica local e garantia mínima de 01 ano. Marca: Elgin Modelo: Eco Inverter II			
UNIDADE		50	R\$ 2.833,00

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITENS 6 e 7 (Cotas ampla e reservada)			
Condicionador de ar inverter DE 24.000 BTUs, 220V, SELO PROCEL split hi-wall, com controle remoto sem fio com display de cristal líquido, controle microprocessador de temperatura, timer 24 horas, operação silenciosa, com movimento e controle automático do direcionamento de ar no ambiente, com função de desumidificação, serpentina de cobre, gás refrigerante R32 A, ENCE A, filtro de ar antibactérias, fabricação nacional, assistência técnica local e garantia mínima de 01 ano. Marca: Elgin Modelo: Eco Inverter II			
UNIDADE		40	R\$ 3.450,00
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITENS 8 e 9 (Cotas ampla e reservada)			
Condicionador de ar inverter 36.000 BTUs, 220V ou bivolt, SELO PROCEL , split piso-teto ou hi-wall, com controle remoto sem fio com display de cristal líquido, controle microprocessador de temperatura, timer 24 horas, operação silenciosa, com movimento e controle automático do direcionamento de ar no ambiente, com função de desumidificação, serpentina de cobre, gás refrigerante R32 A, ENCE A, filtro de ar antibactérias, fabricação nacional, assistência técnica local e garantia mínima de 01 ano. Marca: Elgin Modelo: Eco Inverter PV			
UNIDADE		20	R\$ 6.950,00

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO

Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 116781

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2025

No dia 21 de agosto de 2025, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa classificada: **CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, CNPJ. 39.581.101/0001-39, ENDEREÇO: Q SHCS CR 516, BLOCO B Nº 69 PAVMT01 PARTE C099 (ASA SUL) CEP: 70.381-525 - BRASÍLIA/DF, nº, telefone nºs ((61) 99817-8963, e-mail: licitach3negócios@gmail.com,** para eventual Aquisição de aparelhos condicionadores de ar inverter para o Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão Eletrônico nº 021/2025**, pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº **20.06.0000.0005602/2025-20**, assim como da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável nos termos do Ato Normativo nº 12/2024-GAB/PGJ.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 3 (cota ME/EPP)			
Condicionador de ar inverter 12.000 BTUs, 220V, SELO PROCEL, split hi- wall, com controle remoto sem fio com display de cristal líquido, controle microprocessador de temperatura, timer 24 horas, operação silenciosa, com movimento e controle automático do direcionamento de ar no ambiente, com função de desumidificação, serpentina de cobre, gás refrigerante R32 A, ENCE A, filtro de ar antibactérias, fabricação nacional, assistência técnica local e garantia mínima de 01 ano. MARCA: ELGIN-ECO INVERTER 12.000 BTUS HJFC12C2WBC B			
UNIDADE		8	R\$ 2.077,00
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 11 (cota ME/EPP)			

Condicionador de ar inverter no mínimo 58.000 BTUs, 220V ou bivolt, SELO PROCEL , split piso-teto, com controle remoto sem fio com display de cristal líquido, controle microprocessador de temperatura, timer 24 horas, operação silenciosa, com movimento e controle automático do direcionamento de ar no ambiente, com função de desumidificação, serpentina de cobre, gás refrigerante R32 A, no mínimo ENCE A, filtro de ar antibactérias, fabricação nacional, assistência técnica local e garantia mínima de 01 ano MARCA: ELGIN / INVERTER - PISO/TETO		
UNIDADE	4	R\$ 10.199,00

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO

Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 116782

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2025

No dia 21 de agosto de 2025, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa classificada: **FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ.30.430.226/0002-74, Endereço: Rua Antônio Orrico, nº 315, Jequié/BA, CEP: 45.203-132, TEL: (73) 3046-5799, e-mail: futuraclimatizacao1@gmail.com,** para eventual aquisição de aparelhos condicionadores de ar inverter para o Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão Eletrônico nº 021/2025**, pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº **20.06.0000.0005602/2025-20**, assim como da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável nos termos do Ato Normativo nº 12/2024-GAB/PGJ.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd.	Preço Unit.
ITEM 10		Registrada	Regist. R\$
Condicionador de ar inverter no mínimo 58.000 BTUs, 220V ou bivolt, SELO PROCEL , split piso-teto, com controle remoto sem fio com display de cristal líquido, controle microprocessador de temperatura, timer 24 horas, operação silenciosa, com movimento e controle automático do direcionamento de ar no ambiente, com função de desumidificação, serpentina de cobre, gás refrigerante R32 A, no mínimo ENCE A, filtro de ar antibactérias, fabricação nacional, assistência técnica local e garantia mínima de 01 ano. MARCA: ELGIN ECO INVERTER 58000 BTUS PVFI60C2DA PVFE60C2VA			
UNIDADE		11	R\$ 9.940,00

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO

Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 116783

Tribunal de Justiça

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Sancionador nº 0002883-98.2025.8.03.0901.

Empresa ACP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 34.210.280/0001-84

Representante Legal: ANA CRISTINA PONTES DA SILVA

A Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade

de Fornecedores do TJAP, constituída pela Portaria n° 75.703/2025-GP/TJAP, neste ato representada por seu Presidente, **INTIMA a Sra. ANA CRISTINA PONTES DA SILVA, na qualidade de representante legal da empresa ACP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 34.210.280/0001-84,** para tomar ciência da Decisão proferida pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, nos autos do Processo Sancionador n° 0002883-98.2025.8.03.0901, que aplicou a as seguintes penalidades:

- a) a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta estadual, pelo prazo de 1 (um) ano, com fundamento no art. 156, inciso III, c/c §4° da Lei n° 14.133/2021;
- b) a penalidade de multa, no valor de R\$ 31.936,80 (trinta e um mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), correspondente a 30% do valor da nota de empenho, com fundamento no art. 156, inciso II, c/c §3° da Lei n°

14.133/2021 e item 10.2.4, “d” do termo de referência;;

Sendo assim, a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior a publicação deste edital, passará a contar o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a interposição de RECURSO ao Tribunal Pleno, na forma do que dispõe o artigo art. 166, da Lei n° 14.133/2021.

Por fim, informamos-lhe que a solicitação de acesso aos autos ou a interposição do referido recurso poderá ser realizada junto à sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, localizado à Rua General Rondon n° 1.295 - Centro - Macapá (AP) - CEP 68908-080, ou, também, por intermédio do e-mail ulisses.junior@tjap.jus.br .

ULISSES PAULO LOBATO GOMES JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade de Fornecedores

Protocolo 116539

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2025 - DPE/AP
PREGÃO ELETRÔNICO SRP. n.º 005/2025 - DPE/AP
PROCESSO ELETRÔNICO SEI n.º 25.0.00000815-2 - DPE/AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.762.144/0001-00, com sede na Rua Eliezer Levy, n.º 1157, Bairro Centro, CEP. 68.900-083, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto n.º 1.117, publicado no Diário Oficial do Estado, n.º 8.089, de 25 de janeiro de 2024, considerando o julgamento da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 005/2025 - DPE/AP** e processo administrativo n.º 25.0.00000815-2, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, na Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimento de impressora (**CARTUCHO DE TONER, CARTUCHO DE TINTA, FITA RIBBON e FITA ROTULADORA**) para atender a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N° 005/2025 - DPE/AP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DA EMPRESA COM PREÇO REGISTRADO DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínimas e máximas de cada item, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: DIEGO RIBEIRO CAMPOS CNPJ. N.º 31.524.203/0001-00 ENDEREÇO: Rua 09, Qd-25, Lt-19, N-38, bairro: central, cidade: Jaraguá estado de Goiás - CEP. 76.330-000. TELEFONE: (62) 99695-3826 e-mail: atendimento@dcommercebrasil.com REPRESENTANTE LEGAL: Diego Ribeiro Campos CPF n.º xxx.xxx.xx-xx						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA	VAL. UNIT. REGISTRADO	VAL. TOTAL REGISTRADO
01	Cartucho de Tinta de cor Preta para impressora BROTHER, marca/modelo MFCJ5855DW - Referência LC406XL.	Unid.	01	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
02	Cartucho de Tinta de cor Amarela para impressora BROTHER, marca/modelo MFCJ5855DW - Referência LC406XL.	Unid.	01	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,0
03	Cartucho de Tinta de cor Magenta para impressora BROTHER, marca/modelo MFCJ5855DW.	Unid.	01	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,0

04	Cartucho de Tinta de cor Ciano para impressora BROTHER, marca/modelo MFCJ5855DW - Referência LC406XL.	Unid.	01	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,0
VALOR TOTAL						R\$ 48.000,00

2.2. não houve interessados no cadastro de reserva.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Licitações, Contratos e Convênios - CLCC-DPE/AP.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23, da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e do fornecedor.

4.2. A autorização de adesão pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização de adesão pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante e aceita pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA, ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 09.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 24, da Portaria nº 46, de 2024 - DPE/AP):

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Portaria nº 46, de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou;

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 2º, inc. III, da Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024 ou art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes por meio de assinatura eletrônica.

Macapá - AP, 18 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor-Geral do Estado do Amapá

DIEGO RIBEIRO CAMPOS
Representante Legal
CNPJ N.º 31.524.203/0001-00

Protocolo 116741

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2025 - DPE/AP
PREGÃO ELETRÔNICO SRP. n.º 005/2025 - DPE/AP
PROCESSO ELETRÔNICO SEI n.º 25.0.000000815-2 - DPE/AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.762.144/0001-00, com sede na Rua Eliezer Levy, n.º 1157, Bairro Centro, CEP. 68.900-083, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto n.º 1.117, publicado no Diário Oficial do Estado, n.º 8.089, de 25 de janeiro de 2024, considerando o julgamento da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 005/2025 - DPE/AP** e processo administrativo n.º 25.0.000000815-2, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, na Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimento de impressora (**CARTUCHO DE TONER, CARTUCHO DE TINTA, FITA RIBBON e FITA ROTULADORA**) para atender a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 005/2025 - DPE/AP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DA EMPRESA COM PREÇO REGISTRADO DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínimas e máximas de cada item, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: J V ALVES LTDA CNPJ. N.º 52.128.656/0001-98 ENDEREÇO: RUA TV STELIO DE OLIVEIRA, nº 1363, BAIRRO NOVA BRASILIA, cidade: SANTANA - AP- CEP. 68927263 TELEFONE: (96) 98402-3324 e-mail: jvalvescomserv@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL: Jefferson Vilhena Alves CPF n.º xxx.xxx.xxx-xx							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VAL. UNIT. REGISTRADO	VAL. TOTAL REGISTRADO	
06	Cartucho de Toner de cor Preta para impressora da marca/modelo HP LASERJET PRO M428fdw - Referência HP CF258X 58X. MARCA: BYQUALY	Unid.	01	300	R\$ 145,00	R\$ 43.500,00	
VALOR TOTAL						R\$ 43.500,00	

2.2. Não houve interessados no cadastro de reserva.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Licitações, Contratos e Convênios - CLCC-DPE/AP.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23, da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 4.1.3. Consulta e aceitação prévias da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e do fornecedor.
- 4.2. A autorização de adesão pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP apenas será realizada após a

aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização de adesão pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante e aceita pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA, ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 09.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja

aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 24, da Portaria nº 46, de 2024 - DPE/AP):

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do caput, do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Portaria nº 46, de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou;

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 2º, inc. III, da Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024 ou art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes por meio de assinatura eletrônica.

Macapá - AP, 18 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor-Geral do Estado do Amapá

JEFFERSON VILHENA ALVES

Sócio administrador

Representante Legal

CNPJ N.º 52.128.656/0001-98

Protocolo 116742

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2025 - DPE/AP
PREGÃO ELETRÔNICO SRP. n.º 005/2025 - DPE/AP
PROCESSO ELETRÔNICO SEI n.º 25.0.000000815-2 - DPE/AP**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.762.144/0001-00, com sede na Rua Eliezer Levy, n.º 1157, Bairro Centro, CEP. 68.900-083, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto n.º 1.117, publicado no Diário Oficial do Estado, n.º 8.089, de 25 de janeiro de 2024, considerando o julgamento da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 005/2025 - DPE/AP** e processo administrativo n.º 25.0.000000815-2, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela

alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, na Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimento de impressora (**CARTUCHO DE TONER, CARTUCHO DE TINTA, FITA RIBBON e FITA ROTULADORA**) para atender a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 005/2025 - DPE/AP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DA EMPRESA COM PREÇO REGISTRADO DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínimas e máximas de cada item, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: MOURA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ. N.º 35.109.927/0001-49 ENDEREÇO: Avenida Mendonça Junior, nº 161 - Central, cidade: Macapá/AP - CEP. 68.900-020 TELEFONE: 96 98140-9188 - WhatsApp: 96 991845134 e-mail: moura.empreendimentos@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS ANTONIO FELICIO DE MOURA CPF n.º xxx.xxx.xxx-xx						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VAL. UNIT. REGISTRADO	VAL. TOTAL REGISTRADO
07	Cartucho de Toner de cor Preta para impressora da marca/modelo HP JET PRO MFP 4103fdw - TONER HP LASER JET 151/152 - Referência W1030XC - Original.	Unid.	01	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 30.000,00

2.2. Não houve interessados no cadastro de reserva.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Licitações, Contratos e Convênios - CLCC-DPE/AP.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23, da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e do fornecedor.

4.2. A autorização de adesão pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização de adesão pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante e aceita pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA, ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 09.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 24, da Portaria nº 46, de 2024 - DPE/AP):

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do caput, do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Portaria nº 46, de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou;

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 2º, inc. III, da Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024 ou art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes por meio de assinatura eletrônica.

Macapá - AP, 18 de agosto de 2025.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor-Geral do Estado do Amapá

MARCOS ANTONIO FELICIO DE MOURA
Sócio administrador
Representante Legal
CNPJ N.º 35.109.927/0001-49

Protocolo 116744

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2025 - DPE/AP
PREGÃO ELETRÔNICO SRP. n.º 005/2025 - DPE/AP
PROCESSO ELETRÔNICO SEI n.º 25.0.000000815-2 - DPE/AP**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.762.144/0001-00, com sede na Rua Eliezer Levy, n.º 1157, Bairro Centro, CEP. 68.900-083, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto n.º 1.117, publicado no Diário Oficial do Estado, n.º 8.089, de 25 de janeiro de 2024, considerando o julgamento da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 005/2025 - DPE/AP** e processo administrativo n.º 25.0.000000815-2, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, na Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimento de impressora (**CARTUCHO DE TONER, CARTUCHO DE TINTA, FITA RIBBON e FITA ROTULADORA**) para atender a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 005/2025 - DPE/AP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DA EMPRESA COM PREÇO REGISTRADO DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínimas e máximas de cada item, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: RRM SERVIÇOS E COMÉRCIOS DE CARTUCHOS LTDA CNPJ. N.º 12.010.075.0001/32 ENDEREÇO: PARQUE FERROVIARIO DE BSB n.º 319, cidade: Brasília - CEP. 70.631-900 - BOX 311/313/315 E 317. TELEFONE: (61) 98200-0878 e-mail: cartuchos.com2010@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL: MOISES BATISTA ANDRE DA CRUZ CPF n.º xxx.xxx.xx-xx

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA	VAL. UNIT. REGISTRADO	VAL. TOTAL REGISTRADO
08	Fita Rotuladora TAPE CASSETTE TZ Kze 951, 24mm x 8mm, cor Preta sobre a cor Prata, para impressora BROTHER P750W.Marca: XFULLfita tzc-s951	Unid.	01	200	R\$ 68,50	R\$ 13.700,00
VALOR TOTAL						R\$ 13.700,00

2.2. Não houve interessados no cadastro de reserva.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Licitações, Contratos e Convênios - CLCC-DPE/AP.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23, da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e do fornecedor.

4.2. A autorização de adesão pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização de adesão pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante e aceita pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA, ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de

o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 09.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subítemos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 24, da Portaria nº 46, de 2024 - DPE/AP):

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do caput, do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem

de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Portaria nº 46, de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou;

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 2º, inc. III, da Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024 ou art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes por meio de assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor-Geral do Estado do Amapá

MOISES BATISTA ANDRE DA CRUZ
Representante Legal
CNPJ N.º 12.010.075.0001/32

Protocolo 116745

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2025 - DPE/AP
PREGÃO ELETRÔNICO SRP. n.º 005/2025 - DPE/AP
PROCESSO ELETRÔNICO SEI n.º 25.0.000000815-2 - DPE/AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.762.144/0001-00, com sede na Rua Eliezer Levy, n.º 1157, Bairro Centro, CEP. 68.900-083, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto n.º 1.117, publicado no Diário Oficial do Estado, n.º 8.089, de 25 de janeiro de 2024, considerando o julgamento da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 005/2025 - DPE/AP** e processo administrativo n.º 25.0.000000815-2, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, na Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimento de impressora (**CARTUCHO DE TONER, CARTUCHO DE TINTA, FITA RIBBON e FITA ROTULADORA**) para atender a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 005/2025 - DPE/AP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DA EMPRESA COM PREÇO REGISTRADO DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínimas e máximas de cada item, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: SC Brasil Group Soluções Tecnológicas Ltda CNPJ. N.º 43.478.505/0001-79 ENDEREÇO: Rua Iracema Soares pereira Junqueira, 85, Salas 1204 a 1207 - bairro: central, cidade: Nova Iguaçu estado do Rio de Janeiro - CEP. 26210-260 TELEFONE: 21 2018-5536 e-mail: vendas4@scbrasil.com REPRESENTANTE LEGAL: Cardinalia Fragoso de Mattos CPF n.º xxx.xxx.xx-xx						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VAL. UNIT. REGISTRADO	VAL. TOTAL REGISTRADO
09	Fita Ribbon Fargo DTC 1000 Colorida YMCRO 45000 para impressora HID FARGO DTC 1250e SIGLE.	Unid.	01	20	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.400,00

2.2. Não houve interessados no cadastro de reserva.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Licitações, Contratos e Convênios - CLCC-DPE/AP.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma

do art. 23, da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e do fornecedor.

4.2. A autorização de adesão pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização de adesão pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante e aceita pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA, ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item

09.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 24, da Portaria nº 46, de 2024 - DPE/AP):

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Portaria nº 46, de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou;

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 2º, inc. III, da Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024 ou art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes por meio de assinatura eletrônica.

Macapá - AP, 18 de agosto de 2025.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor-Geral do Estado do Amapá

CARDINALIA FRAGOSO DE MATTOS

Representante Legal

CNPJ N.º 43.478.505/0001-79

Prefeitura de Calçoene**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 90009/2025 - PMC****Processo Administrativo nº 05.990.004/2025-SEMAP/PMC**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICO, SERIGRÁFICO, IMPRESSÃO DIGITAL, CORTE A LASER, E ESTRUTURA DE MÍDIA VISUAL, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE.

Vendedores: NEW PRINT MIDIA LTDA - CNPJ 29.276.575/0001-13, no valor global de R\$ 3.958.530,00 (três milhões novecentos e cinquenta e oito mil quinhentos e trinta reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, ADJUDICO e HOMOLOGO o presente certame, nos termos do art. 71, IV, da Lei 14.133/2021. Neste ato, fica o licitante vencedor convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços e Contrato.

Calçoene/AP, 21 de agosto de 2025.

Antonio de Sousa Pinto
Prefeito Municipal de Calçoene

Protocolo 116399

Publicações Diversas**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO DO INSTITUTO OLD SCHOOL BREAKING AMAPÁ - IOSBA**

Pelo presente Edital, Convoca-se todos os interessados para a Assembleia Geral **ORDINÁRIA** de Constituição do Instituto Old School Breaking Amapá - IOSBA, que será realizada no dia 09 de Setembro de 2025, às 20:00hs, no endereço Rua Grécia, nº2438 Bairro: Renascer 2, CEP 68907340 em Macapá-Amapá em uma única chamada, para deliberarem sobre a seguinte pauta.

1. Aprovação da ata de constituição e fundação.
2. Discussão e aprovação do Estatuto Social.
3. Eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.
- 4 Outros assuntos que ocorrer de interesse geral.

A participação de todos é fundamental para o sucesso do nosso instituto.

Atenciosamente.
Benjamim de Souza Ferreira Junior

Protocolo 116709

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU

DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - 3006 E

CLEITON CRUZ DOS SANTOS, CLODOALDO JOSE SILVA, CRISLENE ALVES MOREIRA DE CARVALHO, CRISTIANE DE CASSIA GOMES DE SOUZA CORREIA, CRISTIANE HENRIQUE DE LIMA, CRISTIANE RODRIGUES DE MATTOS, CRISTIANO AUGUSTO TOLEDO, CRISTIANO BARBOZA DOS SANTOS, CRISTIANA MATOS DE SOUSA, CRISTINA RODRIGUES LOPES DOS SANTOS, CHRISTOPHER DE VASCONCELOS DA SILVA, DAIANA SILVA DOS SANTOS, DAIANE FREITAS SANTOS FILGUEIRA, DAIANE LOURENCO DE ALMEIDA, DAIANE MACHADO VIEIRA, DEIVID SCHULTZ, DALIANE ALVES BARTOLOMEU, DALILA MIRANDA CIPRIANO DA SILVA, DANIEL AUGUSTO BOMFIM, DANIEL BRAGA TIMBUIBA, DANIEL CARLOS BARBOSA DE SOUZA, DANIEL DA SILVA ALVES, DANIEL ESTEVÃO GOULART DE SOUZA, DANIEL FERREIRA DOS SANTOS, DANIEL LIMA DA SILVA, DANIELA DA SILVA LIMA OLIVEIRA, DANIELA DE ALENCAR PIRES PEREIRA, DANIELA MARIA FERREIRA DA SILVA, DANIELA MARQUES PEREIRA, DANIELE DOS SANTOS GONÇALVES, DANIELE FERREIRA DA SILVA SALGADO, DANILO FERREIRA DE MENEZES, DARA MORAES GOMES DE LIMA, DAVID MARCELO ALVES DA SILVA, DEBORA ALMEIDA CARVALHO, DEBORA BELLO CHAVES, DEBORA BONFIM DOS SANTOS, DEBORA DOS SANTOS BUENO, DEBORA GONCALVES GOMES, DEBORA PEREIRA NIMBÚ CAMPOS, DEISELENE DOS REIS DE ALMEIDA SANTOS, DEMIANE MARIANO BATISTA, DENILTON GOMES MASSANEIRO, DENILZA PEREIRA DE OLIVEIRA, DENIS DA SILVA SOARES, DENIS HENRIQUE SANTOS MACEDO, DENISE DE CASSIA DA SILVA, DENIZIA TRINDADE DE CAMPOS, DEUSANI DE MOURA LOURENCO, DEUSNELIA APARECIDA GIMENEZ.

Macapá/AP, 25 de agosto de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 116696

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - 3006 F

DHIENEFFER GOMES TEIXEIRA PEREIRA, DIEGO ALENCAR DE OLIVEIRA, DIEGO BEZERRA XAVIER, DIEGO BONFIM DOS SANTOS, DIEGO CARVALHO DO VALE, DIEGO DE OLIVEIRA VIEIRA, DIEGO DELANO MENEZES, DIEGO DO ROSARIO CRUZ, DIEGO GOUDINHO CANTANHÊDE, DIEGO HENRIQUE DA SILVA, DIEGO PEDRO DE OLIVEIRA DA SILVA, DINEI FARIAS DE CAMPOS, DINÉIA BENTO DE SOUSA,

DIOGENES PORTO ALEGRIA, DIOGO LEONARDO BITENCOURT DE SANTANA, DIONATAS DE ALMEIDA LIBANIO, DIRLEI COSTA DE SOUZA, DIVINA BEZERRA, DOMINGOS ALAILDO LOPES CORREA, DOMINGOS RAIMUNDO DAMASCENO DOS SANTOS, DORIELE BRAZAO BAIÁ, EDEMILSON FERNANDES RAMOS, EDENISE DOS SANTOS PEREIRA, EDERSON RUDNEI DA SILVA, EDIGELMA MIRIELA SILVA DOS SANTOS, EDILSON CARLOS RAMOS, EDIMARIA DOS SANTOS SALLES, EDINA DE LIMA, EDINALDO CARVALHO LOPES, EDIVALDO DE MIRANDA SOMAVILLA, EDMAR APARECIDO ROCHA DOS SANTOS, EDNA CONCEICAO DOS SANTOS, EDNALVA DE ALCANTARA OLIVEIRA, EDNEI ANANIAS PINTO, EDSON DA SILVA JOHANSEN, EDSON JUNIOR CAMPOS DA SILVA, EDSON SOUZA CONCEICAO, EDUANE BATISTA LUIZ, EDUARDA BENTO DOS SANTOS, EDUARDO DA SILVA GUEDES, EDUARDO JÚNIO DE OLIVEIRA, EDUARDO LIMA BATISTA, EDUARDO ROSARIO DE OLIVEIRA, EFRAIM ALVES DA SILVA, ELAINE APARECIDA JORGE ROCHA, ELAINE RIBEIRO DE SOUZA, ELANE MORAIS DE FREITAS, ELESSANDRA LOPES COUTO BARRETO, ELIANA MATHIAS ESTEVAO FERREIRA, ELIANA PEREIRA BORGES.

Macapá/AP, 25 de agosto de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 116697

GRANJA MONTE CASTELO

Aviso de Autorização Ambiental

A empresa GRANJA MONTE CASTELO torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ferreira Gomes (SEMMA) a Autorização Ambiental para a atividade de uma Granja para Produção de Ovos.

O empreendimento está localizado na Comunidade Monte Castelo, no município de Ferreira Gomes - AP.

Protocolo 116495

ITAITUBA INDUSTRIA DE CIMENTOS DO PARÁ. CNPJ Nº 04.953.915/0034-30

Toma Público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiental, Desenvolvimento Urbano e habitação-SEMDUH-Santana-AP, a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental-Resolução do Coema nº 062/2024 Processo nº 275/2025, para atividade Comercio Atacadista de Cimento e Carga e Descarga.

Protocolo 116654

GRANJA MONTE CASTELO

Aviso de Licença de Operação

A empresa GRANJA MONTE CASTELO torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ferreira Gomes (SEMMA) a Licença de Operação para a atividade de uma Granja para Produção de Ovos.

O empreendimento está localizado na Comunidade Monte Castelo, no município de Ferreira Gomes - AP.

Protocolo 116496

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº007/2025 LEILÃO ELETRÔNICO CRM - AP Nº 002/2025

O Conselho Regional de Medicina do Amapá, torna pública o seguinte edital de licitação: Leilão Eletrônico nº 002/2025 - Processo SEI nº (25.3.000000297-0). Objeto: Alienação do Veículo - LOTE I: HONDA PRATA - PLACA JHT2813-2009/2009, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Dias de visitação: 25/08/2025 a 16/09/2025, no horário de 09h às 11h e de 14h às 16h. Informações, fotos e edital no site ou pelo fone: 0800- 242-2218.

Data da Sessão: 18/09/2025 às 14h.

Local da sessão: site www.mgl.com.br

O Edital encontra-se disponível no site www.crmap.org.br/licitacao. Maiores informações através do e-mail compras@crmap.org.br, das 08h às 14h.

Macapá - AP, 21 de agosto de 2025.

EDUARDO MONTEIRO DE JESUS

Presidente/CRM-AP

Protocolo 116433

EDITAL DE CANCELAMENTO DE ASSEMBLEIA E DISSOLUÇÃO DE COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO - SNV

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato Nacional dos Vigilantes Desarmados, Eventos Sociais, Vigilante de Segurança Eletrônica, Operador de Monitoramento de CFTV, Vigilante de Pronto Resposta de Alarmes, Supervisão de Vigilância, Gestor de Segurança Privada, Fiscal de loja, Controlador de acesso, Segurança de condomínio, Rondante, Fiscal de perdas - SNV, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fica CANCELADA a Assembleia Geral de Fundação do Sindicato, anteriormente convocada para realizar-se no dia 23 de agosto 2025, às 21:30 horas, no sítio Vale dos Pequês, localizado à BERTO VIEIRA E CAPAO ALTO, 9999 CS - AREA RURAL - Estrada de São José do Almeida para Jaboticatubas, sede social SNV no distrito de São José do Almeida na cidade de Jaboticatubas/MG, CEP:35835-000. Comunicamos, ainda, que por deliberação dos membros da Comissão Pró-Fundação, a referida Comissão encontra-se dissolvida, ficando encerrados os trabalhos relacionados à constituição do Sindicato.

Cássio Antônio Fernandes

Ex-membro da Comissão

Pró-Fundação do SNV

Protocolo 116666



Cód. verificador: 579437129. Cód. CRC: D0523E9

Documento assinado eletronicamente por FLÁVIO RAFAEL DA SILVA E SILVA em 25/08/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

